

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 12/05/2008

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00

Aprovada em 26/05/2008 e publicitada através do Edital n.º 89/2008

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de Abril de 2008

II - FINANCEIRO

1. Situação Financeira
2. Ajuste Directo n.º 202/2008 – serviços de transportes

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

1. Cidade Univer(sc)idade – Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico de Coimbra – Eixo II do P.O. Regional do Centro – conhecimento

IV- PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA MUNICIPAL

1. Plano Operacional Municipal 2008 – conhecimento

V- APOIO JURIDICO

1. Pizza Hut – reclamação/ licenciamento de publicidade – Praça da República, n.º 30 – Proc. n.º 4225/05
2. Processo de Inquérito n.º 1/SSNNS/2007

VI- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

1. VIII Encontro Nacional de Funcionários dos Tribunais Superiores – transporte

VII- CENTRO HISTÓRICO

1. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da Loja n.º 5 do prédio urbano sito na Urbanização da Quinta da Várzea (sector do Liceu), Lote B – freguesia de Santa Clara – ratificação

2. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua do Cabido, n.º 6 – r/c – fracção autónoma Z – freguesia de Sé Nova – ratificação
 3. Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 39 a 41 – CL n.º 4/2008 – GCH – abertura de concurso limitado
 4. Recuperação dos Imóveis sitos na Rua do Quebra Costas, n.ºs 53 a 55 e 57 a 59 – CL n.º 6/2008 – GCH – abertura de concurso limitado
 5. Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 14 a 16 – CL n.º 2/2008 – GCH – abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio
- VIII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
1. Redução/ isenção de taxas urbanísticas concedidas pela CMC no ano de 2007 – conhecimento
- IX- PLANEAMENTO**
1. Unidade de Execução da Quinta da Fonte da Cheira – Obrecol – aditamento
 2. Loteamento Coimbra inovação Parque – alteração ao regulamento
- X- GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Fernando Manuel Neves Lopes – licença especial para obras inacabadas – Mata de São Pedro – Proc. n.º 1667/04
 2. Matobra, Materiais de Construção e Decoração, Lda. – isenção/ dispensa/ redução do pagamento de taxas – Pedrulha/ Santa Cruz – Reg. n.º 1016/2008
 3. Celium, Instituição Particular de Solidariedade Social – isenção de taxas – Adro, Ceira – Reg. n.º 75261/2007 e n.º 5677/2008
 4. Pedro Manuel Teixeira Antunes da Silva – aditamento/ alterações – Malheiros – Reg. n.º 2818/2007
 5. Sociedade de Construções e Urbanização Silmendes, Lda. – aditamento/ alterações à licença da operação de loteamento e licenciamento das obras de urbanização – alvará n.º 410 – Quinta do Cidral
 6. Carlos Alberto Castilho Martins Penha – aditamento/ alterações – Malheiros – Reg. n.º 102250/2006
 7. João Paulo Correia da Silva – aditamento/ alterações – Urbanização Quinta do Sobreiro – Reg. n.º 1002/2006
 8. Fábrica Igreja Paroquial Freguesia Ceira – alterações/ isenção de taxas – São Frutuoso/ Ceira – Reg. n.º 3583/2008
 9. Adelino Gaspar de Carvalho – aditamento/alterações – Casal da Bemposta – Reg. n.º 2604/2008
 10. José Manuel de Oliveira Fernandes – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Rua Principal, Almalaguês – Reg. n.º 5547/2008
 11. Predinova, Sociedade de Construções, Lda. – aditamento/ alterações – Taveiro – Reg. n.º 4833/2008
 12. Compralar – Sociedade de Construções e Urbanizações, Lda. – rectificação de deliberação – Bico à Casa Branca – Reg. n.º 01/2008/4381
 13. Construções Artur Santos, Lda. – junção de elementos – Rua Brigadeiro Correia Cardoso – Reg. n.º 18465/2007
- XI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Associação Recreativa e Cultural de Cova do Ouro e Serra da Rocha – apoio
 2. Actividades Culturais da Junta de Freguesia de São Bartolomeu – apoio
 3. Coimbra inovação Parque – encargos de reforço de redes
 4. Alargamento da Estrada Vila Pouca/ Quinta das Cunhas – revisão de preços definitiva
 5. Construção da Sede da Junta de Freguesia de Ameal – 2.º adicional e prorrogação de prazo
 6. Rua Perpendicular à Rua da Capela em Sobral de Ceira – trabalhos a mais e imprevistos e prorrogação de prazo
 7. Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 1/2005) – recepção provisória, indeferimento de reclamação e abertura de inquérito administrativo
 8. Intempéries 2006/ Restabelecimento de troços e obras complementares em Carregais, Estrada Vila Pouca – Quinta das Cunhas e Alqueves – prorrogação de prazo
 9. Remodelação da Escola do 1.º CEB dos Olivais – recepção definitiva
 10. Construção do Jardim-de-infância de Trouxemil – recepção definitiva
 11. Escola do 1.º CEB de S. Bartolomeu – Reparação de Deficiências e Beneficiação – adjudicação definitiva
 12. Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Norton de Matos e Vale das Flores – recepção definitiva
 13. Emanilhamento do Ribeiro da Fontinhosa – 2.ª Fase – conta final

14. Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Casal do Lobo e Rocha Nova – recepção definitiva
 15. Igreja de St.º António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes – 2.ª Fase – adjudicação definitiva
 16. Escola Fixa de Trânsito – revisão de protocolo
- XII- EDUCAÇÃO, ACCÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. EB 1 da Pedrulha – transporte
 2. EB 1 dos Olivais – transporte
 3. Escola Secundária Avelar Brotero – transporte
 4. Colégio Imaculada Conceição – transporte
 5. Escola Secundária Avelar Brotero e Agrupamento de Escolas Silva Gaió – transporte
 6. EB 1 do Loreto – transporte
 7. Centro Paroquial de Ribeira de Frades – transporte
 8. Banco de Recursos da CMC – alteração do regulamento interno e campanha de angariação
- XIII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Associação de Natação de Coimbra – estatuto de pessoa colectiva de utilidade pública
 2. Tribunal da Relação de Coimbra – Pavilhão Multidesportos – isenção de taxas
 3. Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra – Pavilhão Multidesportos – isenção de taxas
 4. Clube Automóvel do Centro – Rali Rainha Santa – apoio
 5. Comité Regional de Rugby de Coimbra – Projecto Bitoque Rugby – isenção de taxas
 6. Associação de Futebol de Coimbra – Final Four da Taça AFC – Futebol Sénior Masculino – Pavilhão Multidesportos – isenção de taxas
 7. Federação Nacional de Motociclismo – 10.ª Portugal de Lés-a-Lés em Motociclismo – apoio
 8. Secção de Desportos Náuticos da AAC – XXVI Regata Internacional da Queima das Fitas – apoio – ratificação
 9. Olivais Futebol Clube e Secção de Voleibol da AAC – transporte
 10. Associação de Basquetebol de Coimbra – Fase Regional do Projecto 3x3 Compal Air – apoio
 11. Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra – VI Torneio Cidade de Coimbra – Rugby Sevens Feminino – apoio
 12. Associação Nacional de Médicos Angolanos de Portugal – apoio
 13. Colégio Imaculada Conceição – Núcleo de Andebol – Torneio Internacional Costa D’Oiro – apoio
 14. AMI – Pontes de Amizade – apoio
 15. Associação de Desporto para Todos de Coimbra, Secção de Patinagem da AAC, Secção de Futsal da AAC/OAF e Comité Regional de Rugby de Coimbra – transporte
 16. Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde – Torneio de Solidariedade Saúde e Futsal 3 – apoio
 17. Núcleo de Canicultura da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra – 2.ª Edição da Feira de Caça – apoio
- XIV- AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Programa Eco-Escolas 2007/2008 – termo de parceria
 2. Ermelinda Jesus F. Vidal Alves – averbamento do jazigo particular n.º 2 do talhão 30
- XV- HABITAÇÃO**
1. Projecto Coimbra Cidade de Todos – aprovação do pedido de financiamento – conhecimento
 2. RECRUA – comparticipação em obras no edifício sito na Rua Antero de Quental, n.º 28
 3. PROHABITA – Julieta da Conceição Dionísio Dinis – realojamento do agregado familiar
 4. PROHABITA – Maria da Conceição Vieira de Sousa – realojamento do agregado familiar
 5. Rua do Moreno, n.º 17 e 19 – posse administrativa
 6. Mariana Olívia Joaquim – realojamento temporário do agregado familiar
 7. Maria Fernanda Neto – realojamento temporário
 8. Rua Borges Carneiro, n.º 46 a 50 – posse administrativa
 9. Seminário “Ciganos: Territórios e Habitat?” – transporte – conhecimento
 10. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação
 11. Processos para conhecimento
- XVI- CULTURA**
1. Concurso Internacional de Trompete – João Pedro L. C. Vilão – apoio
 2. Noites da Canção de Coimbra 2008 – apoio
 3. Apoio ao Associativismo 2008 – Associação de Estudantes Moçambicanos em Coimbra

4. Conferências sobre memórias judaicas na Região Centro
5. II Feira de Artesanato Urbano – apoio
6. Edmar Marques – doação de obra
7. Grupo Etnográfico Cantares e Danças de Assafarge – transporte
8. Grupo de Arqueologia e Arte do Centro – transporte
9. Yoga do Riso – Associação de Terapia e Meditação – transporte
10. Rancho Folclórico Camponeses de Montessão – transporte
11. Centro Social Polivalente da Palheira – transporte
12. Rancho Típico de Vila Nova – transporte

XVII- ASSUNTOS DIVERSOS

1. ANACOM – Instalação de Infra-estruturas de Suporte de Estação de Radiocomunicações – conhecimento

XVIII- (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente:	Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente:	João José Nogueira Gomes Rebelo
Vereadores:	Marcelo Nuno Gonçalves Pereira
	Luís Nuno Ranito da Costa Providência
	Mário Mendes Nunes
	Horácio Augusto Pina Prata
	Vítor Manuel Bento Baptista
	Álvaro Santos Carvalho Seco
	Maria Fernanda Santos Maçãs
	Luís Malheiro Vilar
	Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Patrícia Silveira, Técnico Superior de 2ª Classe, coadjuvada por Sónia Filipa de Sousa Pinto, Assistente Administrativo.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro**1. Plano Estratégico de Habitação**

O Sr. Vereador informou que teve lugar no passado dia 8 de Maio a apresentação, por parte do Governo, do denominado “Plano Estratégico de Habitação”, sendo certo que o que foi apresentado foi apenas um dos documentos, da autoria do ISCTE e da Universidade do Porto e do Sr. Professor Augusto Mateus. Disse, também, que oportunamente, e uma vez que se está em período de discussão pública, trará à Câmara Municipal uma proposta de parecer sobre as medidas contempladas nesse estudo, salientando que considera de toda a importância que a Autarquia se associe e contribua para a discussão em torno desta questão, que tem como alvo um sector importantíssimo da economia nacional e bem estar social do povo português. Finalmente, deu conta que no decurso da sessão de apresentação, que teve lugar no CEFA, o Sr. Presidente do IHRU informou que o Governo se prepara para concretizar o aval e a aprovação final do empréstimo a contratar com o Banco Europeu de Investimentos, pelo que quer os compromissos relativos ao Prohabita, quer as questões atinentes à Sociedade de Reabilitação Urbana ficarão em condições de ser desbloqueadas, regressando-se, desta forma, ao quadro jurídico e ao acordo estabelecido em Janeiro de 2005 com o Governo.

2. Colóquio General Humberto Delgado

O Sr. Vereador lamentou o facto de uma força política tão importante como é o Partido Comunista Português não estar presente no Colóquio sobre a Campanha do General Humberto Delgado, que se realizará no próximo dia 30 de Maio. Relembrou que à época o Partido Comunista Português abdicou da candidatura do seu candidato, Arlindo Vicente, a favor de Humberto Delgado e participou activamente na campanha do General em Coimbra, protagonizando um papel destacadíssimo. Assim, e se ainda fosse possível corrigir esta situação, pensa que se encontrariam, facilmente, várias pessoas, que integram esta área política, disponíveis para participar e colaborar, contribuindo, assim, para que o evento saia enriquecido.

3. Transporte de cadáveres na via pública

Relativamente a esta questão o Sr. Vereador disse que a situação que se vive actualmente é bastante delicada e merece a atenção da Câmara Municipal. Efectivamente, os cadáveres encontrados na via pública muitas vezes ficam muito tempo sem serem recolhidos, com as mais diversas instituições e demitirem-se de responsabilidades. Parece-lhe, atendendo a que é uma ocorrência relativamente rara que carece, apenas, de uma viatura com caixa fechada, que o Executivo deveria estudar esta questão, dando o seu contributo para a resolução do problema.

4. Associação das Famílias Solidárias com a Deficiência

O Sr. Vereador disse que esta Associação lhe transmitiu a expectativa de que o terreno sito na freguesia de Castelo Viegas, em relação ao qual tem mantido negociações com a Câmara Municipal, lhe seja cedido num curto espaço de tempo, com vista a poder elaborar uma candidatura para construção do equipamento residencial para deficientes que pretende levar a efeito. A Associação em causa manifestou, ainda, a vontade de, no desenvolvimento da campanha que angariação de fundos que está a realizar, poder vir a dispor dum espaço, a acordar com a Autarquia e restantes concessionários, no Parque Verde, que lhes permitisse publicitar convenientemente a campanha referida.

Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Seco

1. Peregrinação a Fátima

O Sr. Vereador congratulou-se pelo facto de ter terminado a peregrinação a Fátima sem que se tenham registado acidentes graves, embora muitos dos peregrinos continuem a utilizar a EN 1. Disse, também, que se verificou uma melhoria do trajecto entre as Lajes e Banhos Secos, com bermas largas, pelo que a circulação de peões se faz com maior tranquilidade. Não obstante, considera que seria importante que a Autarquia, no decurso deste ano, fizesse um esforço para melhorar a circulação pedonal na antiga EN 1, designadamente na zona urbana. Por outro lado, constatou que o local onde a circulação se faz em piores condições de segurança é no limite do concelho, a norte, até à zona dos Fornos, em virtude das bermas, quando existem, serem extremamente exíguas.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência

1. Eventos desportivos

O Sr. Vereador começou por fazer uma referência à equipa de Basquetebol da Académica que, em virtude de ter ganho ao Quéluz, ganhou o direito a disputar, com o Guimarães, a meia final do campeonato da Proliga de Basquetebol e, com isso, garantiu, desde já, a participação, na próxima época, na 1ª Divisão do Campeonato Nacional. Deu, ainda, os parabéns ao Clube de Santa Clara pela subida à Divisão de Honra da equipa de Futsal. Informou que o Forcross das Escadas Monumentais, no passado sábado, foi um enorme êxito, não se tendo verificado os acidentes do ano anterior e o Downhill urbano, que ontem teve lugar, foi também um enorme sucesso. Fez referência a alguns dos eventos organizados no âmbito da Queima das Fitas, como a Regata, que foi a maior de sempre no Rio Mondego e o Open de Judo, bem como à organização conjunta da Câmara Municipal de Coimbra e do União de Coimbra do I Torneio Nacional de Veteranos, que se saldou pela vitória da Académica sobre o União de Coimbra em penalties. Finalmente, informou que se iniciou, no passado dia 9, a discussão do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo por grupos de trabalho, tendo lugar as próximas reuniões a 14, 21 e 28 de Maio, contando colocar o documento à discussão dos agentes desportivos e políticos do concelho durante o mês de Junho.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes

1. Grupo Etnográfico da Região de Coimbra

O Sr. Vereador informou que o Grupo Etnográfico da Região de Coimbra actuou no Brasil, em Pernambuco, com grupos de países diversos (Venezuela, Polónia, Eslovénia, Rússia, Letónia e Estados Brasileiros), tendo conseguido um

lugar no pódio pelo folclore que apresentou. Além disso, puderam constatar que as fogueiras de S. João, que são uma tradição de Coimbra, também se realizam em Pernambuco.

2. Colégio Rainha Santa Isabel

O Sr. Vereador salientou o feito conseguido pelo Colégio Rainha Santa Isabel no Algarve, onde obteve um primeiro, três segundos e três terceiros lugares num concurso internacional de dança, razão pela qual irá representar Portugal na Gala Internacional que terá lugar em Vancoveer.

3. Gala da APPCDM

O Sr. Vereador disse que esteve presente na Gala da APPCDM, registando a enorme qualidade apresentada, salientando o trabalho desenvolvido com a peça “Os Bichos”.

4. Mostra de Surrealismo

O Sr. Vereador informou que está a decorrer durante este mês e o próximo a maior mostra de surrealismo que alguma vez se realizou na cidade, com a participação de 130 artista de 20 países da Europa, América e Ásia, que apresentam 320 obras distribuídas pela Casa Municipal da Cultura e pelo Edifício Chiado.

5. João Mendes Ribeiro galardoado

O Sr. Vereador destacou o prémio alcançado pelo arquitecto e cenógrafo João Mendes Ribeiro, atribuído pela Associação Internacional Críticos de Arte, sobretudo pelo trabalho desenvolvido no Laboratório Chímico, em Coimbra. Este prémio foi, ainda, atribuído a José Pedro Croft, que tem, actualmente, trabalhos expostos no Pavilhão Centro de Portugal.

6. Comemorações de Sá de Miranda – Amares

Informou que se iniciaram as comemorações de Sá de Miranda, em Amares, onde o Sr. Vereador esteve a representar a Câmara Municipal de Coimbra.

7. Visitas à Casa Museu Miguel Torga

O Sr. Vereador referiu que as visitas à Casa Museu Miguel Torga, durante os meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril, foram um verdadeiro sucesso, com mais de 2.000 pessoas a visitarem a casa nestes quatro meses, destacando a presença de alunos provenientes de escolas de todo o país.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar

1. Pavilhão Centro de Portugal

O Sr. Vereador disse que no passado dia 1 de Maio, quando passeava calmamente pelo Parque Verde, junto ao Pavilhão Centro de Portugal, foi surpreendido com a queda de um azulejo do Pavilhão que, por muito pouco, não o atingiu. Assim, alertou não só para o facto de já lá faltarem imensos azulejos como para a possibilidade de atingirem e magoarem alguém que vá por lá a passar nesse momento.

O Sr. Vereador Mário Nunes esclareceu que na verdade isso tem acontecido com alguma frequência, mas que os azulejos não podem ser nem substituídos, nem repostos sem a autorização do Arquitecto Siza Vieira.

O Sr. Vereador Luís Vilar disse que se limitou a chamar a atenção para a eventualidade de qualquer munícipe poder ser atingido com a queda dos azulejos. Não considera, portanto, esta situação normal e acha que a integridade física das pessoas deveria estar acima da vontade e da disponibilidade do Sr. Arquitecto para substituir os azulejos.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

1. PROT – C

O Sr. Vice-Presidente informou que, na sequência do que ficou acordado na última sessão, foi realizada uma reunião de trabalho com um grupo mais restrito – Sr. Vice-Presidente e Srs. Vereadores Gouveia Monteiro e Álvaro Seco, que fez

ligeiras correcções e melhorias ao parecer sobre o PROT para posterior envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

Assim, foi distribuído o documento final por todos os Srs. Vereadores, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5159/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar a redacção final do parecer da Câmara Municipal de Coimbra sobre o Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro, nomeadamente sobre os seguintes documentos do PROT-C apresentados na reunião da Comissão Mista de Coordenação: “Proposta de Modelo Territorial” e “Versão Preliminar da Proposta de Normas Gerais, Específicas e Territoriais”. O documento, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Confraria Rainha Santa Isabel

O Sr. Vice-Presidente disse que a Confraria da Rainha Santa Isabel lhe solicitou que transmitisse que, para além da Missa que decorrerá no dia da cidade (dia 4 de Julho) às 11 horas, a realização da procissão, da Igreja da Rainha Santa para a Rainha da Graça, terá lugar no dia 10 de Julho às 20 horas e a solene procissão de recondução da Imagem a Santa Clara-a-Nova será no dia 13 de Julho, pelas 18 horas.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Colóquio General Humberto Delgado

O Sr. Presidente esclareceu que este colóquio foi organizado sob o auspício da Assembleia Municipal cabendo ao Departamento de Cultura apenas a organização do programa. Assim, e apesar de não ter estado directamente envolvido nesta organização, considera que o conjunto de oradores é bastante equilibrado, quer no que diz respeito ao colóquio propriamente dito, quer no que diz respeito à cerimónia pública que terá lugar no Hotel Astória. Mas, e se efectivamente o PCP não se considera representado neste conjunto de oradores, solicita, publicamente, ao Sr. Vereador Mário Nunes que, em conjunto com os restantes organizadores, inclua um representante do Partido Comunista. Aproveitou para informar que não poderá estar presente, nem no dia 30 nem no dia 31, em virtude de não estar em Coimbra mas, evidentemente, que se fará representar.

2. Plano Estratégico da Habitação

O Sr. Presidente começou por dizer que, na verdade, esteve presente nesta apresentação, relativamente à qual, aliás, tinha muita curiosidade e interesse mas que, infelizmente, não é nenhum Plano Estratégico da Habitação. É apenas um estudo elaborado por duas Universidades, sujeito a discussão pública e que será objecto de uma reflexão por parte do Governo para que, não se sabe bem quando, seja possível retirar do documento alguma conclusão. De qualquer forma, tudo aponta para que a harmonização das políticas à habitação venha a coincidir com os mandatos das Autarquias. Assim, tudo indica que o novo regime só venha a ser aprovado aquando do novo mandato autárquico. Por outro lado, o documento ficou aquém do que era esperado até porque se tinha a esperança de resolver algumas das questões que estão em aberto com o IHRU e se bem que algumas ficaram sanadas outras ficaram ainda não. Uma última nota apenas para referir que, no que diz respeito aos Bairros Sociais, há uma inversão da opinião existente vindo esta agora ao encontro daquilo que, há muito, vem sendo defendido por esta Câmara Municipal: a defesa de que os bairros sociais são, na maior parte das vezes, mais geradores de problemas do que criadores de soluções, sendo agora o caminho a inserção de habitação social em áreas habitacionais conjuntas e a reabilitação dos Centros Históricos através da recuperação de habitações para famílias mais carenciadas e, ainda, o recurso ao arrendamento.

O Sr. **Vereador Mário Nunes** solicitou novamente a palavra para esclarecer que esteve em contacto com uma técnica que o informou que durante estes três anos, devido ao material utilizado na colagem, dos azulejos, foram já substituídos 12 mil tendo sido colocado junto às portas placas de protecção para evitar eventuais perigos resultantes das quedas. Actualmente está a ser utilizado silicone que é a única cola que suporta os azulejos naquele tipo de material, sendo que apenas a equipa do Arquitecto Siza Vieira está autorizada a fazer esse trabalho.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** disse que não gostaria de entrar nessa discussão e tem muito respeito pelo Sr. arquitecto Siza Vieira mas, evidentemente, quando há munícipes que correm o risco de apanhar com um azulejo destes na cabeça dum altura de 12 metro, a douta opinião do Sr. arquitecto, como é evidente, pouco vale. Mas, e já que o Sr. Vereador Mário Nunes fez questão de voltar a este assunto, convém lembrar que quando o Governo do Partido Socialista quis

trazer o Pavilhão Centro de Portugal a Câmara Municipal de Coimbra, que na época era de maioria PS, não aceitou a oferta em virtude dos elevados custos de manutenção que viria a acarretar. Acontece que o Dr. Carlos Encarnação, quando ganhou as eleições, aceitou e acordou a vinda do Pavilhão Centro de Portugal para Coimbra, sendo a responsabilidade pela gestão do mesmo da Autarquia. Já nessa altura o Sr. Vereador chamou a atenção para o facto da gestão e manutenção do pavilhão ficar mais dispendiosa do que a respectiva instalação.

O Sr. **Presidente** disse que não vale a pena voltar a entrar nesta discussão dos benefícios ou desvantagens da vinda do Pavilhão Centro de Portugal para Coimbra, pelo que disse que a única coisa que esclarece nesta questão é que o custo da instalação do pavilhão foi de 2 milhões e 500 mil euros e estava previsto ser feito a expensas da Câmara Municipal de Coimbra. O que este Executivo contratou foi exactamente o contrário, tendo corrido o custo da instalação sob a responsabilidade do Estado, ficando a gestão e manutenção a cargo da Autarquia, não tendo esta gasto, obviamente, dois milhões e quinhentos mil euros. Quanto à queda dos azulejos, propriamente dita, foi notificada a empresa que fez a transferência do pavilhão, tendo-se detectado que, efectivamente, existia um problema de afixação dos azulejos, pelo que a solução passa pela responsabilidade que decorre da propriedade intelectual do Sr. arquitecto Siza Vieira.

ORDEM DO DIA

PONTO I- ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de Abril de 2008

Deliberação nº 5160/2008 (12/05/2008):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 28 de Abril de 2008, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída. Não participou na votação a Sra. Vereadora Fernanda Maçãs por não ter estado presente na reunião.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação a Sra. Vereadora Fernanda Maçãs por não ter estado presente na reunião anterior.

PONTO II- FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 09 de Maio de 2008, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 2.082.758,61 € (dois milhões oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito euros e sessenta e um cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 196.133,01 € (cento e noventa e seis mil cent e trinta e três euros e um cêntimo) e as operações não orçamentais no valor de 1.866.625,60 € (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos).

Deliberação nº 5161/2008 (12/05/2008):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Ajuste Directo n.º 202/2008 – serviços de transportes

Para o assunto em epígrafe foi apresentada a informação n.º 16519, de 28/04/2008, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5162/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar o acréscimo em 50 € da despesa com o transporte do Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas, no próximo dia 28 de Junho, ao Festival de Folclore de Pias, passando o valor total do apoio a cifrar-se em 850 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Cidade Univer(sc)idade – Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico de Coimbra – Eixo II do P.O. Regional do Centro – conhecimento

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 16097, do Director do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, de 23/04/2008, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5163/2008 (12/05/2008):

- **Tomado conhecimento da candidatura em parceria ao “Mais Centro” do Programa de Acção denominado “Cidade, Univer(sc)idade, Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico de Coimbra”, nos termos do Regulamento Específico do Programa Operacional Regional do Centro, que estabelece as condições de acesso ao instrumento de política “Parcerias para a Regeneração Urbana”, inscrito no Eixo II do PO Regional do Centro 2007-2013.**

PONTO IV- PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA MUNICIPAL

IV.1. Plano Operacional Municipal 2008 – conhecimento

Tendo por base a informação n.º 16802, de 29/04/2008, do Director do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5164/2008 (12/05/2008):

- **Tomado conhecimento do Plano Operacional Municipal, aprovado pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios em 15 de Abril de 2008, conforme disposto na Portaria n.º 1139/2006 de 25 de Outubro e no anexo A da Resolução de Conselho de Ministros 65/2006, de 26 de Junho.**

PONTO V- APOIO JURIDICO

V.1. Pizza Hut – reclamação/ licenciamento de publicidade – Praça da República, n.º 30 – Proc. n.º 4225/05

A empresa “Iberusa Hotelaria e Restauração, S.A.” apresentou reclamação da liquidação da taxa devida pelo licenciamento de suportes publicitários. Nesse sentido, e tendo por base a informação n.º 128, de 30-04-08, do Gabinete Jurídico e de Contencioso, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5165/2008 (12/05/2008):

- **Indeferir a reclamação da empresa “Iberusa Hotelaria e Restauração, S.A.” nos termos e com os fundamentos do parecer do Gabinete Jurídico e de Contencioso acima mencionado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Processo de Inquérito n.º 1/SSNNS/2007

Concluído o processo de inquérito em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 44, de 7/05/2008, da Directora do Gabinete Jurídico e de Contencioso.

Relativamente a este assunto, o Sr. **Vereador Álvaro Seco** apresentou o seguinte documento:

“1. Esperava, julgo que seria desejável, que o Exmo. Sr. Presidente, que é também o Comandante Municipal da Protecção Civil, exarasse na folha de informação que remete este relatório para a Reunião do Executivo, uma sua apreciação sobre o seu conteúdo e conclusões.

Não o fez e tirei daí as necessárias conclusões.

Li o relatório com atenção e tenho no mínimo sérias reservas relativamente a algumas conclusões parciais e finais e apresentá-las-ei se houver oportunidade e tempo.

2. Relativamente à Sr.ª Dr.ª Sílvia Nogueira Serens, a inquiridora, direi que é com certeza muito competente do ponto de vista jurídico, experiente nessas áreas, mas estou certo que lhe faltará experiência para analisar situações de crise, de nível operacional, de protecção civil ou outras e, por isso, espero que me perdoe se disser que revela alguma “ingenuidade” em algumas conclusões que retira. Quero acreditar na sua imparcialidade. A sua nomeação teve o meu voto favorável.

3. Relativamente ao Relatório direi que efectivamente há algumas omissões e conclusões que me merecem reparo e até repúdio.

Para mim continua a ser claro que a Protecção Civil entrou e saiu do processo nos momentos certos e, enquanto esteve envolvida, coordenou, de facto, adequadamente os trabalhos.

Não houve confusão ou vazio de comando. Para esclarecer esta afirmação ouça-se aqui em Reunião, perante a Sr.ª Inquiridora, o Sr. Coronel Carlos Gonçalves, à data Director do Serviço de Protecção Civil, e que comandou as operações no terreno. Eu acompanhei muito de perto todos os trabalhos, já o disse e volto a repeti-lo, e vi que o fez com competência e determinação, e os objectivos pretendidos foram todos alcançados.

Não sei se as opiniões do Sr. Prof. Tadeu ou do Sr. Major Almeida têm mais valor que as minhas.

A declaração do Estado de Alerta, que nunca esteve na minha perspectiva, e que considero desnecessário, não impediu que na prática todos os Serviços Camarários estivessem à disposição do Sr. Coronel Gonçalves, para cumprir as missões específicas que a cada um competiria. Isso mesmo o reconhece a Sr.ª Inquiridora.

Seria até injusto não referir que tal não impediu na prática que a orientação técnica dos trabalhos de escoramento da parede em ruína fosse assumida pelo serviço que, naturalmente, estava preparado para o efeito – a Divisão de Reabilitação de Edifícios, Eng.º F. Repolho, acompanhado também com toda a naturalidade pelo Director do Gabinete do Centro Histórico, Eng.º Sidónio Simões, e que depois nos dias seguintes, 30 de Novembro e 1 de Dezembro, o acompanhamento dos trabalhos efectuados pelo empreiteiro continuasse a ser feito pelo Sr. Chefe da Divisão de Reabilitação de Edifícios.

Tenho, pois, uma divergência de opinião com a Sr.ª Dr.ª Serens, a Inquiridora, acerca da necessidade da declaração do Estado de Alerta, mas que não me parece nada importante para a análise dos factos ocorridos, como ela própria reconhece, mas talvez sim, possa vir a ser importante em relação ao futuro.

Não sei se a Sr.ª Dr.ª Serens nos está a ver no dia 28 de Novembro às 18 horas de 6ª feira a ter a preocupação de solicitar ao Sr. Presidente da Câmara o Estado de Alerta para, em princípio, fazer o escoramento de uma parede, com a obrigatoriedade como determina o art. 15º da Lei de Bases 27/2006 de 3 de Julho de convocar a comissão municipal de protecção civil que tem a seguinte composição:

- O Presidente da Câmara Municipal
- O Comandante Operacional Municipal
- Um elemento do Comando de cada Corpo de Bombeiros existente no Município
- Um elemento de cada uma das forças de segurança
- A Autoridade de Saúde do Município
- O dirigente máximo da Unidade de Saúde do Município
- Um representante dos serviços de segurança social e solidariedade
- Os representantes de outras entidades e serviços implantados no município.

Para mim é claro que após a avaliação das condições de segurança do edifício nº 10 da Travessa dos Gatos pelos técnicos da Câmara, nomeadamente Eng.ºs. F. Repolho e Sidónio Simões, e também dos trabalhos a executar, o Sr. Eng.º F. Repolho, Chefe da Divisão de Recuperação de Edifícios, assumiu essa responsabilidade e acompanhou com dedicação os trabalhos e fê-lo de tal modo que visita a obra várias vezes nos dias 30 de Novembro e 1 de Dezembro para dar orientações e corrigir o que entendeu por bem. Até na manhã de 1 de Dezembro, perante uma ameaça de agravamento da situação, é por ele que chamou o empreiteiro das obras. Para esclarecer melhor o que se passou na manhã do dia 29 de Novembro, se for caso disso, convoquem-se os Srs. Coronel Carlos Gonçalves, Eng.º F. Repolho e Eng.º Sidónio Simões.

O desenvolvimento de todo o historial dos prédios da Travessa dos Gatos nºs 8 e 10, que já vem do distante ano de 1990, é um caso de estudo, seguramente um exemplo de como não pode ser desenvolvido ao longo do tempo qualquer processo de reabilitação do património. Depois, como não há prevenção recai sobre as populações ónus económicos pesados e responsabilidades acrescidas para a protecção civil, ignorando-se, ou tentando-se ignorar, as condições extremamente difíceis, de risco, espaço e tempo, para uma intervenção de emergência nos centros históricos.”

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** solicitou, ainda, que se anexasse a esta acta as declarações que proferiu durante a fase do inquérito, uma vez que tem a sensação que a Dr.ª Sílvia Serens, inquiridora do processo, não as levou em consideração. Aproveitou, ainda, a oportunidade para dar a ler as declarações do Sr. Coronel Carlos Gonçalves relativamente a esta matéria, em virtude de ter estado profundamente envolvida em toda esta situação:

“Embora não desculpável é compreensível a opinião da inquiridora pois não é fácil a coordenação das ideias na análise dos factos de que se desconhece as missões, as condições, as estruturas e as responsabilidades dos vários intervenientes, tudo acrescido da confusão, de que nos apercebemos quando fomos ouvidos no inquérito.

- A operação de Protecção Civil que decorreu desde o despoletar da emergência até que os departamentos técnicos presentes concluíram pela segurança do prédio e do edifício contíguo, portanto sobre a ausência de riscos para a população, utentes e seus bens, tudo decorreu devidamente coordenado e organizado, com a mobilização dos Serviços e Departamentos responsáveis pelas várias áreas de actuação necessárias e conforme os Planos de Emergência, do conhecimento de todos.

- Mobilizados para intervenção, os diversos Serviços e Departamentos da Câmara Municipal (integrantes do SMPC), coordenados pela Protecção Civil com o Sr. Vice-Presidente (Presidente em exercício) que de imediato foi informado e compareceu no local, procederam-se às diversas acções para resolver a emergência:

- 1- Evacuação dos prédios em risco e desalojamento dos moradores (GPCSM, CBS e Divisão de Acção Social e Família/CMC);
- 2- Evacuação de zonas e prédios adjacentes, em todo ou em parte, ou temporariamente nas edificações vizinhas (GPCSM, Serviço de Polícia Municipal);
- 3- Medidas de segurança para o isolamento da zona e segurança de circulação de pessoas (PSP, Polícia Municipal e CBS);
- 4- Comparência do proprietário no local (GPCSM e Departamento de Habitação);
- 5- Avaliação do estado de segurança dos prédios em risco.

Reunião com o proprietário para as medidas de emergência a tomar de imediato para a segurança do prédio, nomeadamente o escoramento (Departamento de Habitação, Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais e Gabinete para o Centro Histórico).

Após o edifício ser considerado pelos técnicos como seguro, terminou a operação conjunta da Protecção Civil, determinada face à emergência, ficando cada Departamento dentro das suas normais funções a prestar os apoios necessários à população afectada, aos seus bens e às obras de reparação do prédio que ocasionou a emergência.

A operação de Protecção Civil de 28 e 29 de Dezembro de 2006, foi desencadeada e coordenada pelo Serviço Municipal de Protecção Civil e não pelo Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal (órgão integrado) que não é competente, embora ambos enquadrados para o efeito no mesmo delegado.”

O Sr. **Presidente** esclareceu que foi propositadamente que não fez qualquer intervenção ou comentário ao relatório apresentado, em virtude de se tratar dum inquérito que teria de ser, por força das circunstâncias, um inquérito exigente e de complexa elaboração, não só porque existiam um conjunto enorme de pessoas a ouvir, como pelo facto de ser necessário estabelecer o filme e a anterioridades das consequências o que, era, obviamente, muito difícil para qualquer inquiridor. Assim, e como entende que o inquiridor teria de ser absolutamente independente não fez qualquer tipo de observação sobre esta matéria enquanto o processo não estava concluído. Agora o que importa é analisar e ter em atenção as conclusões e, admitiu, as conclusões do inquérito parecerem-lhe totalmente equilibradas até porque eventuais falhas que tenham ocorrido, designadamente uma falha procedimental que ocorreu, foram logo superadas pela actuação do conjunto institucional da Câmara Municipal em momento posterior. Evidentemente que as conclusões mais importantes, na sua opinião, são aquelas que resultam do juízo da inquiridora, pelo que o fundamental a reter é tudo aquilo que consta das conclusões finais e definitivas e que revelam que não existiu, por parte dos funcionários ou agentes do município, violação dos deveres gerais ou especiais decorrentes das respectivas funções que possa dar azo à instauração de um processo disciplinar e, por outro lado, e no que respeita à actuação dos órgãos do município ou seus representantes, também não se afigura possível imputar-lhes o cometimento de qualquer ilegalidade. Estes são, pois, os juízos finais que a inquiridora faz e que, em função daquilo que é dito no decurso do inquérito, são verdadeiramente justificados.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** fez a seguinte intervenção:

“Comungando de algumas das coisas que o Sr. Presidente disse não posso deixar passar em claro uma primeira questão. A primeira questão é desde logo que se toda a actividade municipal vai demorar 1 ano e 2 meses a ser feita, que foi o tempo que demorou este inquérito, estamos conversados, ou melhor, estamos parados. E por isso, este primeiro reparo tenho de o fazer. Não é nada contra a inquiridora, até porque eu votei favoravelmente sobre essa matéria, pelo que estou completamente à vontade. Não é isso, nem é sobre a isenção da própria inquiridora. Não é nada disso o que está em causa. Agora o que está em causa, e eu concordo com o Sr. Presidente que teria de ser feito minuciosamente e não deveria ser feito de forma leviana, por isso aceito que demorasse um certo tempo. Até demorar 1 ano e 2 meses um inquérito de um prédio que ruiu, convenhamos que é tempo a mais. Tanto mais que há aqui algumas coisas que eu não vou comentar, porque se entramos no comentário e na sustentação que está inerente ao próprio inquérito, em que algumas coisas não estão dadas como provadas, nomeadamente as vistorias antes de 2001, a única coisa que nos vincula a qualquer vistoria antes de 2001 é a palavra duma funcionária desta casa. E por isso, num inquérito rigoroso dar-se como ... e eu nem quero ler o que cá está, mas uma pessoa que é jurista, e eu não o sou, dar como provado um facto porque há uma ênfase na afirmação dum funcionário. Bom... Haja limites para as ênfases e para o debate. E por isso, Sr. Presidente, há aqui uma coisa que realmente me chamou muito a atenção. De facto, não há, e mesmo que houvesse qualquer responsabilidade a própria inquiridora chega à conclusão que ao fim de 3 anos está caducado, mesmo que houvesse e, por isso, é aquilo que se diz uma no cravo, outra na ferradura, neste caso na ditadura. Agora há uma coisa que a Sr.ª inquiridora, não sei porquê, e isto é fundamental, e eu agradeço aos serviços que a minha intervenção fique textualmente gravada em acta, porque no futuro todos nós, vereadores, somos responsáveis durante 20 anos em relação a algumas questões e matérias. Eu diria assim: a Sr.ª inquiridora, de facto, fala muito no Estado de Alerta. Mas depois, eu pego no inquérito, leio o inquérito todo, minuciosamente, a tentar perceber o Estado de Alerta, que nem estava bem a perceber a diferença entre o Gabinete de Protecção Civil e do Serviço Municipal. Isto levou-me tempo a perceber. Mas ela fala tanto do Estado de Alerta, que não foi dado, e a falta de comando e de Chefia, o que a seguir se desdiz, porque também não era por haver Chefe, ou não, que isso também não é relevante, mas, deixa sempre a bicada à questão do Estado de Alerta. E ao ler o inquérito todo – Pasmese! – a inquiridora e jurista, perante uma situação de grande relevo

que ela entendia que deveria haver Estado de Alerta, não faz a pergunta, a quem de direito, porque é que não convocou o Estado de Alerta. E a quem de direito era o Sr. Presidente da Câmara ou o seu substituto. Mas se ela considera, como inquiridora, que tinha de ouvir alguns vereadores, nomeadamente os Srs. Vereadores Álvaro Seco e Gouveia Monteiro, para a situação a que ela mais faz enfoque, que é o Estado de Alerta, não ouve o vereador competente, neste caso o primeiro dos vereadores, que é o Sr. Presidente da Câmara, ou o seu substituto que, neste caso, penso que era o Sr. Vice-Presidente. Ou isso tinha realmente muita importância, o Estado de Alerta, e então tinha de perguntar ao Presidente em exercício, que também ouviu, a pergunta de por que razão não convocou o Estado de Alerta. Essa pergunta não está no inquérito e se não está das duas uma, ou o Estado de Alerta foi algo que a Sr.ª inquiridora resolveu pôr-se para aqui a falar a falar e tinha que escrever... Os notários antes, quando não havia máquina de escrever, aquilo era à linha, e à linha os notários costumavam escrever “Eu chamo-me...”, era uma linha, porque aquilo era pago à linha. Bom, se a Sr.ª inquiridora fez isto à linha, naturalmente repetiu “o Estado de Alerta e o Estado de Alerta e a Chefia e o Comando, e a Chefia novamente... A fazer palha. E com que intuito? Com intuito nenhum, porque se na verdade era importante, então chamava o Eng.º João Rebelo, Presidente em exercício à época, e perguntava-lhe: Vereador João Rebelo, por que é que não convocou o Estado de Alerta? Eu também acho que não era preciso. Para escorar uma parede não é preciso Estado de Alerta nenhum, entenda-se. É preciso é escorar a parede e infelizmente o prédio ruiu, mas essa é outra questão. E por isso acho que há aqui uma tentativa, por um lado, de fazer provar que a questão do prédio da Travessa dos Gatos é anterior a 2001 e a prova disso é a palavra duma funcionária que se lembra. Com ênfase. Bem, espero que ninguém se lembre de dizer, com ênfase, que me viu a assaltar o Banco de Portugal, porque senão estou desgraçado. E por isso, para mim, só existe seja o que for a partir de 2001, Fevereiro de 2001 para ser mais exacto. É, pois, esta a primeira coisa em que a Sr.ª inquiridora, na minha opinião, falha. Mas falha mesmo, porque dá como provado que é um problema que vem desde a época de 90 ou 80 ou lá o que é. Ai isso vem, vem a Alta toda e a Baixa toda. Se é nessa lógica não é só esse prédio na Travessa dos Gatos. Depois, a questão de criar aqui um problema que parece que foi da responsabilidade e que é um problema da Protecção Civil. A Protecção Civil, eu tenho uma noção, ou então também estou completamente enganado e isto basta haver Protecção Civil... Bom, os liberais defendem isso – haja ordem que a economia faz o resto. Mas eu não sou liberal e por isso não penso assim, porque, de facto, parece que a Protecção Civil é que é a carneira na questão dos edifícios no nosso Centro Histórico e na Baixa. E não é. A Protecção Civil é chamada e eu ouvi o Sr. Coronel, e muito bem, entrou e saiu no momento exacto. Entrou quando havia um prédio que podia ruir para segurança de pessoas e bens e saiu quando os técnicos lhe dizem que a parede está escorada e não há problemas. E por isso, a Sr.ª inquiridora vir para aqui falar de Protecção Civil, não sei se esteve a escrever à linha, como faziam os notários quando não tinham computadores. Mas há aqui mais uma questão que eu, já agora, também tenho memória, às vezes de elefante, que é o mal, e há sempre um responsável. E vou passar a citar o Dr. Carlos Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra. Não são palavras minhas. E disse ele, como se pode ler nos jornais à época – O grande responsável pelo atraso na Ponte Europa foi o Ministro do Equipamento, Dr. Jorge Coelho, que à época lançou o concurso apressadamente. Pode não ter a responsabilidade directa como engenheiro, mas tem a responsabilidade política. – Estive a citar o Dr. Carlos Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, quando houve o pequeno atraso na construção da Ponte Europa, que tão bem fez a Coimbra. E por isso, devolvo-lhe a responsabilidade política da queda dos prédios, a V. Ex.ª, Sr. Presidente, como você responsabilizou o Ministro do Equipamento, Dr. Jorge Coelho, pelos atrasos na construção da Ponte Europa. Há sempre um responsável político. A culpa não pode morrer solteira. E neste caso tem pai, que também é a mãe, e chama-se Dr. Carlos Encarnação. É da sua total e inteira responsabilidade, politicamente, a queda daquele prédio. Portanto, sobre a inquiridora é assim, parece que a Protecção Civil é que tem a responsabilidade de olhar pela manutenção dos edifícios. Eu quero dizer à Sr.ª inquiridora que pode saber muito de direito, mas é como eu disse atrás relativamente ao Sr. Professor Siza Vieira, eu tenho um respeito enorme por ela, mas entre pedra, cimento e tijolos... confundir isto com Protecção Civil. Bom, isto é a mesma coisa que olhar para o Estádio Cidade de Coimbra e pensar que está a ver o Estádio da Luz. Não é a mesma coisa, não tem o mesmo tamanho, não tem o mesmo número de lugares, etc. É como meter o Rossio na Betesga, que não cabe. Depois, também quero dizer à Sr.ª inquiridora que lhe faltou um pequeno pormenor de perguntar ao responsável por que é que não declarou o Estado de Alerta. Se é que o considera importante. Finalmente, dizer que não se pode, nem isto pode servir de arma de arremesso a nada, uma vez que a responsabilidade política, naturalmente, nasce, politicamente, em Fevereiro de 2001. E analisemos e escarpelizemos, se quisermos, politicamente (não os funcionários) de Fevereiro de 2001 até ao momento em que caiu o prédio. A isto é que deveria ter sido feita a análise e fica por fazer, mas como eu escrevi à época, em comunicado, que Coimbra estava a ruir, volto a dizer que um dia destes, com informações destas, a demorarem 1 ano e 2 meses – 1 ano a fazer papel, não é obra, teremos outros casos e não sei se os conimbricenses estarão de acordo com estas situações”.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse que era sua intenção não intervir nesta matéria, porque analisou atentamente o relatório e procurou fazê-lo da forma que o Sr. Vereador Álvaro Seco tinha recomendado à época, isto é, sem temores. Assim, procurou analisá-lo da forma mais desapassionada possível e tentando retirar ensinamentos para o futuro porque, evidentemente, um inquérito como este produz efeitos noutras sedes e, convém lembrar, existem responsabilidades e danos por apurar e atribuir, bem como despesas efectuadas pelo Município, em casas particulares, que importa ressarcir. Portanto, a crítica que é feita no sentido de que deveria ter sido feita obra coerciva na Travessa dos Gatos, nº 8, assume-

a e aceita-se plenamente. Evidentemente, não escondendo nem escamoteando o facto desse edifício ter um passado anterior a 2001. Mas, no concreto, quando é feita a vistoria aquele edifício e a inquilina aceita fazer parte das obras que a Câmara Municipal indicou e acaba por não as fazer na totalidade, é óbvio que aceita a crítica que consta do relatório de que a Autarquia deveria ter, ela própria, efectuado as obras em falta. Portanto, eventualmente, ter-se-á avaliado incorrectamente a situação relativamente a outras prioridades mas convém esclarecer que existiam, e existem ainda actualmente, inúmeras situações por resolver na Divisão de Reabilitação de Edifícios e era impossível acorrer a todas elas em simultâneo. Aliás, esse estado de coisas em nada se alterou com o decurso do tempo. Ainda hoje a decisão de quais as obras coercivas prioritárias é uma decisão de alto risco, para quem tem um orçamento reduzido e um sem número de edifícios para tomar posse administrativa em virtude dos proprietários não realizarem obras. Mas evidentemente que admite que poderiam existir elementos suficientes para uma avaliação correcta que indicasse o edifício em causa prioritário relativamente a outros. Por outro lado, considera que, e no que concerne à Protecção Civil e à responsabilidade directa do Sr. Presidente, há uma outra crítica que tem de ser feita e que se prende com o facto de não existir um regulamento, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal, que tipificasse alguns procedimentos. Naquela época todos os que tiveram de actuar e foram chamados ao terreno sentiram essa lacuna porque, se houvesse procedimentos tipificados e regulamentados, algumas opiniões dadas e que não tiveram repercussões noutros elementos não se teriam verificado. Agora, o que considera importante e que julga que convém salientar é o facto de se poder concluir pela não existência de matéria para instauração de procedimento disciplinar a nenhum funcionário nem nenhuma decisão ilegal da Câmara Municipal. Finalmente chamou a atenção para o facto de que no Plano de Formação apresentado para o ano de 2008 não estar prevista nenhuma formação na área de recuperação de edifícios antigos. Alertou para esta falha aquando da apresentação do documento e, na altura, o Sr. Presidente assegurou-lhe que o Gabinete para o Centro Histórico iria assumir essa responsabilidade. Não sabe, e gostaria de saber, se essa questão já está ou não resolvida.

A Sra. **Vereadora Fernanda Maçãs** salientou, em primeiro lugar, o facto do Sr. Presidente ser o “Chefe” da Protecção Civil e é lamentável que nas situações de maior gravidade e importância ele não tenha estado presente e assumido a responsabilidade que deveria. De facto, isso aconteceu no decurso de toda esta situação, em que teve de ser substituído pelo Sr. Vice-Presidente, e acontece neste momento, ao demitir-se completamente de todas as conclusões e da forma como este Relatório foi apresentado. Disse, também, que ficou muito preocupada quando ouviu a reflexão do Sr. Presidente sobre esta matéria. Em contrapartida, ficou muito mais satisfeita com a intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, que considera uma apreciação responsável, com o assumir de algumas responsabilidades mas, sobretudo, porque tenta retirar ensinamentos para o futuro, corrigindo alguns erros e omissões relatados no documento e propondo alternativas e correcções. Já o Sr. Presidente limita-se a mostrar satisfação pelo facto do inquérito ter chegado ao fim não apontando culpados nem responsabilidades. Ora, o que a Sra. Vereadora nota no relatório é, de facto, uma grande preocupação em encontrar justificação para todas as deficiências ou omissões encontradas. Assim, começa por salientar que não houve cumprimento de alguns dos autos de vistoria realizados pela Câmara Municipal, que houve deliberações que apontavam para a necessidade de realização de obras coercivas no nº 8 da Travessa dos Gatos e que não foram cumpridas, para, logo de seguida, tentar justificar as falhas do processo não imputando responsabilidades a quem não agiu. Por outro lado, é defendida no relatório a teoria de que já se terá verificado a prescrição de qualquer processo disciplinar. Acontece que a Sra. Vereadora tem dúvidas de que assim seja e que já tenha prescrito qualquer procedimento disciplinar, porque o prazo para a prescrição não é contado a partir da data do facto ou ocorrência mas sim a partir da data do conhecimento da infracção por quem tem competência disciplinar. Assim, propôs que estas conclusões fosse analisadas no Departamento Jurídico neste enfoque, isto é, verificar se efectivamente existe prescrição do procedimento disciplinar porque ficou provado no relatório que existiram omissões e falhas neste processo. Por outro lado, entende que esta preocupação excessiva em encontrar justificação para tudo traduz-se na ideia de que, em determinada altura, deveria ter sido declarada a Situação de Alerta, encontrando-se, aqui alguma confusão entre os diversos papéis, designadamente no que diz respeito ao papel e funções da Protecção Civil. Isto é, estamos na presença dum edifício que está com problemas desde 1990 e, de acordo com o relatório, é a Protecção Civil, que foi chamada ao local atendendo à emergência da situação e que tem por função acautelar pessoas e bens, que acaba por ser responsabilizada por não ter sido efectuada uma declaração formal do Estado de Alerta, que, clarifique-se, nem é da responsabilidade da Protecção Civil mas sim do Sr. Presidente da Câmara Municipal. E, para além disso, a própria inquiridora acaba por reconhecer que mesmo que o Estado de Alerta tivesse sido declarado as coisas, muito provavelmente, não se teriam passado de outra maneira. Há, pois, no seu entender, uma preocupação excessiva em justificar as situações que a Sra. Vereadora considera não ser reveladora duma análise desapaixonada e independente da situação. Mais uma vez chamou a atenção para o facto das estruturas terem funcionado devidamente mesmo sem se ter declarado o Estado de Alerta. Agora, que fique claro: cada Departamento tem de assumir as respectivas responsabilidades, de acordo com os conhecimentos e competências que lhe estão atribuídos. Considera lamentável que se peça e acuse a Protecção Civil de coisas que não são, de forma nenhuma, da sua competência, que é saber se o edifício está, ou não, bem escorado e se vai cair ou não. Não é esta a função que está cometida à Protecção Civil. Um outro ponto que considera muito importante tem a ver com as ilações a retirar para o futuro. Até porque não se verificaram acidentes pessoais mas eles poderiam ter acontecido. Na verdade, estamos na presença dum acontecimento

muito grave, pelo que entende que se deve encarar e adoptar este relatório como um importante instrumento de trabalho, que permite apontar as deficiências existentes em todo este processo, de forma a evitar que elas se voltem a repetir no futuro. Porque a Sra. Vereadora não tem dúvidas de que se houver uma outra situação, da qual resultem danos pessoais, tudo se passará doutra forma e, aí, acredita que se irão encontrar responsáveis, ainda que noutra sede. Por tudo isto, pensa que todos deveriam retirar deste relatório as respectivas responsabilidades e, sobretudo, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de “Chefe” máximo da Protecção Civil, deveria assumir as responsabilidades que lhe cabem nesta matéria e dotar e adoptar as medidas preventivas necessárias, prevenido a existência de maiores danos no futuro.

Para este assunto o Sr. **Vereador Pina Prata** fez a seguinte intervenção:

“Eu gostaria de, em relação a este assunto, lembrar o que decidimos na acta da reunião de 02/04/2007, em que o responsável pelo inquérito deveria ser uma pessoa isenta de qualquer ligação aos assuntos e que essa questão devia ser analisada por um técnico que não estivesse envolvido, permitindo assim que uma pessoa que não contactou com o assunto possa analisar de forma diferente, devendo o inquiridor, em pleno uso das suas faculdades, enquadrar com outras pessoas a análise feita. E parece-me que aqui o importante é dizer que o relatório, na minha percepção e tendo-o lido atentamente, é fruto do conjunto de condicionantes que eu enquadrei na altura em termos de actas e que estão em acta, foi feito do fim para o principio. Isto é, em vez de enquadrar uma análise objectiva e socorrendo-se das análises técnicas, que deveriam estar mencionadas aqui no relatório, o Eng.º João Rebelo diz, e aliás tivemos aqui um conjunto de notas e de reuniões na altura com professores em relação a esta matéria, acho – e por isso foi também esta nota que se pôs que deveria ser analisada, isto é, a inquiridora deveria estar socorrida numa questão de natureza técnica que lhe pudesse auxiliar esses elementos. E, portanto, neste sentido, existem aqui um conjunto de vectores que são importantes nesta fase referenciar. Um deles, e sou da opinião também do que disse o Sr. Vereador Gouveia Monteiro, é que efectivamente as ilações que têm de ser tiradas em relação a esta situação têm de ser num sentido positivo. Isto é, num sentido de futuro e de melhoria futura de procedimentos. Mas o que me parece da análise do relatório, e por isso é que eu digo que é preciso ter cautelas, inclusivamente na probabilidade, eficiência e na execução da missão, é que acima de tudo parece-me que se está a arranjar aqui uma pessoa, ou o Gabinete de Protecção Civil ou o Sr. Vereador Álvaro Seco que, segundo este relatório, na minha percepção, ficará mal no filme. E é preciso numa vez por todas que fique claro, e este é o sentido positivo que é importante induzir e dizer claramente, que se este é o sentido positivo o relatório devia induzir. Isto é, o relatório não pode chegar ao final a dizer que está tudo bem, que as entidades políticas, e por isso é que eu digo que é do fim para o principio, e o que está no relatório é que não houve por parte dos funcionários do município a violação de deveres gerais e no que respeita ... Mas o que está no teor, o que está no miolo, o que está na substância não é isto que diz. E, portanto, Srs. Vereadores, é a questão mais do parecer do que ser. E neste caso eu não posso votar este relatório em consciência sem ter um conjunto de questões de natureza técnica e elementos adicionais que me permitam o conjunto de elementos técnicos que aqui estão pelo meio induzidos. Isto é, não esclarecidos, são induzidos, a maneira como é escrita não é uma maneira que eu considere isenta em relação às situações que aqui estão referenciadas. E portanto, sou da opinião, e num sentido positivo, do caminho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, que se tirem ilações positivas em relação a isto, que não se arranjem subterfúgios de fazer o relatório do fim para o principio, mas que se diga concretamente aqui as questões. Porque eu vou às questões dos pontos 9, 10, 11, 12, 13 e 14 – o documento é extenso, estivemos desde Abril, 13 meses, para fazer um relatório destes, com cento e onze páginas, sendo a maior parte delas situações que efectivamente não demandam... Mas em relação ao ponto 9 gostaria de dizer ...bem, não encontro mas vou dizer na essência o que eu li na altura em termos de documento, que diz concretamente em relação ao acto administrativo de 16 de Junho de 2003 e a substância tem a ver com essa questão. Isto é, há um acto administrativo que foi aprovado por esta Câmara, que foi aprovado pelos técnicos e que não foi executado na globalidade e a essência do acto administrativo é uma essência que tem de ser analisada, quer seja em termos políticos, quer seja em termos técnicos. E, portanto, Sr. Vereador Álvaro Seco, eu gostaria de lhe dizer quer aqui pessoalmente, quer publicamente que este relatório, e a maneira como está feito este relatório, deve, da nossa parte, dizer que em relação à estrutura dos funcionários e agentes do município e dos órgãos do município na verdade um sentido positivo, mas deve-o liberar de qualquer situação menos clara do que está aqui dito no relatório. E portanto, se for esta a base da essência da decisão deste relatório e se fizermos isto em termos de conclusão, tudo bem. De outro modo, parece-me que a pior coisa que se faz é enrodilhar um relatório e uma inquiridora, que tem responsabilidades como Directora do Gabinete Jurídico, devia-se ter socorrido e devia aqui estar dito claramente quais foram as estruturas técnicas que permitiram chegar aqui a algumas conclusões que não foram as conclusões que, felizmente, estão na página 138. Agora há aqui também uma questão de essência que na altura foi falada e que é a questão dos danos dos particulares. Há aqui um conjunto de danos a nível de seguros, a nível de execução de deliberações de actos administrativos que poderão levar a Câmara à barra dos tribunais. E o que é que acontece? O que é que este relatório nos vai dizer? Vai dizer o quê? Vai-nos dizer que a Câmara é responsável. Sabendo que houve actos administrativos relativamente aqui a questões que extravasam uma simples análise numa inquiridora, porque são actos administrativos que foram decididos por parte da Câmara ou de estruturas da Câmara. Com base neste relatório é óbvio que com este nível de intervenção e de miolo que aqui está me parece que deveria ser reanalisado em função dum conjunto de pressupostos de boa fé que as pessoas em momento de natureza crítica tiveram de tomar decisões e ao terem de tomar decisões, quer sejam elas positivas ou

negativas, acima de tudo fizeram num sentido de resolver um problema. Agora, não concordo com o conjunto de teor que aqui está que imputa, por via indirecta, o problema ao Gabinete de Protecção Civil e por essa via ao Sr. Vereador, na altura Álvaro Seco, que me parece que são injustas estas análises que aqui estão expressas”.

O Sr. **Presidente** disse que cada um poderá fazer as intervenções que entender e tentar encontrar as justificações que quiser neste relatório que ele, pela sua parte, o que verdadeiramente vê neste documento e o que é sujeito a apreciação da Câmara Municipal são duas coisas: em primeiro lugar, a conclusão de que não houve por banda dos funcionários ou agentes do município a violação de deveres gerais ou especiais decorrentes das respectivas funções, que possa dar azo à instauração de um processo disciplinar e, por outro lado, e no que respeita à actuação dos órgãos do município ou seus representantes, também não se afigura possível imputar-lhes o cometimento de qualquer ilegalidade. São estas as conclusões do relatório e é isto que é preciso votar não vendo aqui qualquer ofensa para quem quer seja. É ainda claro que o relatório foi elaborado por uma pessoa que não teve interferência directa na ocorrência, tal como era exigido pela própria deliberação da Câmara Municipal. Agora, como é evidente, a responsabilidade do relatório é apenas do seu autor e de mais ninguém e em nenhuma circunstância tentaria alterá-lo. Assim, insiste que o que importa retirar do documento são as respectivas conclusões e que faz todo o sentido proceder à sua votação. Por outro lado, considera que da análise das peças processuais do inquérito anterior e de algumas peças de comentário, que não são conclusivas, deste relatório, há considerações muito interessantes sobre a responsabilidade civil em relação a esta questão. Agora importa também referir que esta problemática é muito anterior a 2001 e por aqui se fez uma excursão muito interessante sobre a realidade dos prédios em ruínas, da responsabilidade pelos prédios em ruínas, da questão da lei das rendas, das provisões especiais, da ausência de resposta económica capaz por parte dos inquilinos e das autarquias locais, etc. São feitas uma séria de considerações que, não sendo conteúdo objectivo de deliberação do inquérito, são importantes e muito interessantes, não sendo vinculativas para ninguém, mas tão somente o que resulta da conclusão deste relatório. Portanto, o que entende que deve ser votado neste relatório deve limitar-se aos pontos a) e b) do juízo que a inquiridora extrai das conclusões.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** disse que, não querendo prolongar esta discussão, até porque concordou com muitas das coisas que foram ditas, o que é certo é que se sentiu obrigado a fazer uma leitura muito pormenorizada do relatório e verificou que no texto existem inúmeras contradições. E as contradições são tantas que, por mais paradoxal que possa parecer, não fica satisfeito pelo facto de não ter sido responsabilizado. Quase que preferia que fosse considerado responsável para se poder defender. A questão aqui não é ser, ou não, punido. A questão é saber se tudo o que deveria ser feito foi, ou não, feito. O que se passa é que o relatório faz inúmeras considerações que acaba por contrariar depois noutros momentos e coloca o enfoque na declaração do Estado de Alerta, quando esta situação é absolutamente irrelevante, como, aliás, a própria inquiridora acaba por concluir, porque tudo o que poderia ser feito foi feito e as diversas estruturas e serviços municipais funcionaram em coordenação. Aliás, o relatório utiliza a expressão “uma operação de contornos algo indefinidos”, ora se os contornos são indefinidos o inquérito teria por obrigação explicar por que razão não estavam definidos. O mesmo se passa quando a inquiridora diz que foi gerada alguma confusão durante a operação. Isto não é correcto e é preciso precisar e esclarecer estas acusações, é preciso levar em linha de conta que com o número de elementos que estiveram presentes no local, com missões variadíssimas, como a protecção, o alojamento de pessoas, com a pressão dos moradores, fizeram o melhor que podiam em completa organização e orientação. É por estas razões que se insurge pela forma como este texto é apresentado.

O Sr. **Presidente** disse que não pode nem quer vincular ninguém à elaboração de determinado documento. Podemos, ou não, concordar com o relatório, mas o que importa é que fique claro que ele é da inteira responsabilidade da inquiridora e que não sofreu influências ou pressões por parte de quem quer que seja. Assim, temos que aceitar o documento apresentado e é por esta razão que já propôs que apenas se colocasse à votação as alíneas a) e b), uma vez que são conclusões que reúnem o consenso do Executivo. Este é o relatório que existe e é este documento que tem que ser analisado, pois os relatórios não são feitos à medida nem para agradar ninguém.

A Sra. **Vereadora Fernanda Maçãs** respondeu ao Sr. Presidente dizendo que ninguém quer relatórios à medida. O que se exige é um relatório elaborado com isenção e com rigor jurídico e os exemplos dados pelo Sr. Vereador Álvaro Seco revelam tudo menos rigor jurídico. As expressões “confusão”, “indefinição” não significam nada e não podem ser toleradas. Por outro lado, existe uma enorme confusão relativamente às funções e competências do Gabinete de Protecção Civil. Importaria ter apurado o que é uma declaração do Estado de Alerta, se seria, ou não, exigível, e, em caso afirmativo, como é que se processava. Ora não nada disso foi feito. Aliás, acaba por se concluir que todos os meios necessários à operação foram disponibilizados mesmo sem a declaração do Estado de Alerta, pelo que se conclui que teria sido desnecessária. Então, e se é assim, por que é que se falou nisso e se deu tanto relevo a essa situação durante todo o relatório? É preciso também esclarecer o que é que se pede à Protecção Civil numa situação destas e qual a responsabilidade dos demais Departamentos e serviços da Câmara Municipal que estiveram envolvidos. Nada disto foi feito e, como todos sabemos, este relatório pode vir a ser utilizado em outra sede, designadamente em acções de responsabilidade. Porque o relatório, pelo facto de dizer que está prescrita a responsabilidade disciplinar, não deixa de

dizer, também, que não foi dado cumprimento a autos de vistoria de Fevereiro de 2001 e Março de 2003 e que não foi dado cumprimento a uma deliberação da Câmara Municipal de Junho de 2003. Tenta-se, à posteriori, arranjar justificações para esse facto, mas o que é certo é que essas afirmações constam do relatório e poderão vir a servir de meio de prova ou juízo de valor em sede de responsabilidade civil. Portanto, o que se pretende é um documento rigoroso, que não é o caso deste.

O Sr. **Presidente** disse que não conseguiu perceber aquilo que a Sra. Vereadora disse porque considera que o relatório está feito da forma que qualquer jurista faria, isto é, são colocadas várias hipóteses às quais vai respondendo progressivamente. Em qualquer parecer é este o caminho indicado. Assim, e no que diz respeito à realização, ou não, de vistorias, a questão que o relator coloca é a seguinte: as vistorias relevariam para o efeito final? para concluir que não, em virtude da estabilidade do prédio já estar anteriormente determinada pela negativa. Portanto, o que aconteceu ao longo do tempo é que foi determinante para o sucedido a não realização da vistoria com vista a uma eventual confirmação da degradação do prédio.

O Sr. **Vereador Victor Baptista** começou por afirmar que, de acordo com a Lei, o primeiro e único responsável da Protecção Civil no concelho de Coimbra é o Sr. Presidente da Câmara Municipal que, na altura dos acontecimentos, estava ausente, pelo que o Presidente em exercício era o Sr. Vice-Presidente, que esteve no local antes da derrocada do prédio. Assim, gostaria que o Sr. Vice-Presidente informasse se a Sr.ª inquiridora lhe perguntou qual a razão pela qual não declarou o Estado de Alerta quando esteve no local. Considera que do facto desta pergunta ter sido, ou não feita, resultará a análise deste relatório, que não pode, evidentemente, colocar em causa a declaração do Estado de Alerta se não perguntou, a quem de direito, e que esteve no local, repetiu, antes do acidente por que razão não o invocou. Salientou, ainda, o facto do Sr. Vice-Presidente ser, também, engenheiro de formação, pelo que teria responsabilidades acrescidas nesta matéria.

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que essa questão lhe foi colocada pela Sr.ª inquiridora e que responderá agora da mesma forma que respondeu na altura, isto é, o Estado de Alerta nunca foi declarado anteriormente e em nenhuma circunstância e, nos momentos em que foi, mais tardiamente, foi no âmbito duma proposta concreta apresentada pelos serviços. Isto é, não é o Sr. Presidente da Câmara Municipal ou, quem o substituiu, que tem de ter a iniciativa da declaração do Estado de Alerta sem que tal lhe seja proposto pelos serviços competentes. Mas, e já que a questão lhe foi colocada nestes termos, convém que fique claro que os serviços da Autarquia não o alertaram para esta situação. Tomou conhecimento que alguma coisa se estava a passar por um município que lhe deu conta desse facto e, de imediato, se dirigiu para o local onde já estavam presentes os Srs. Vereadores da Protecção Civil e do Departamento de Habitação. Falou com os técnicos e ninguém, nesse momento, evocou uma situação que justificasse a declaração do Estado de Alerta.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** clarificou que, à mesma questão, colocada pela Sr.ª inquiridora, respondeu da seguinte forma: “ ... gostaria de dizer que se à mínima ocorrência propusesse e fosse aceite pelo Sr. Presidente da Câmara a declaração do Estado de Alerta teríamos a Alta e a Baixa da cidade nessa situação. Acresce que banalizaríamos, desse modo, uma declaração que se pretende de aplicação excepcional, quando é reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reacção.” O Sr. Vereador disse ainda que entendeu que não era necessário tomar medidas preventivas ou especiais que não estivessem dentro das capacidades dos serviços e que, por essa razão, não propôs essa declaração ao Sr. Presidente da Câmara. Contudo, o que o surpreende é a insistência da inquiridora nessa matéria porquanto ela mesma reconhece que tal não seria necessário uma vez que todos os serviços responderam condignamente quando foi necessária a respectiva colaboração. É por esta razão que não aceita que o relatório aponte como sendo uma falha dos serviços a não declaração do Estado de Alerta.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** entende que, da forma como está a ser feita, esta discussão presta um mau serviço ao Município e à Câmara Municipal mas, obviamente, não a evita. Assim, disse já ter explicado o que entendia que deveria ser retirado deste relatório, designadamente no que diz respeito à formação dos técnicos e ao regulamento da Protecção Civil que, na sua opinião, tem falhas ao nível da regulamentação e tipificação de procedimentos. Contudo, convém que fique claro que a deliberação da Câmara Municipal de Junho de 2003 diz respeito à aprovação dum Auto de Vistoria e parece que alguns dos Srs. Vereadores tiram daqui a conclusão de que foi aprovada a necessidade de realização de obras coercivas. Ora, isto é um completo disparate quer em termos jurídicos, quer em termos administrativos. Já coisa bem diferente seria se a proposta apresentada à Câmara Municipal fosse a tomada de posse administrativa do prédio em causa e, como sabemos, não é esse o caso. Portanto, que fique claro que foi realizada uma vistoria em 2001 que não produziu qualquer tipo de efeito, aliás, como todas as vistorias efectuadas neste concelho anteriores a esse ano que apenas tinha, como consequência, uma notificação ao proprietário para a realização de obras. Mas, e retomando, em Junho de 2003 foi realizada uma vistoria ao prédio nº 8 da Travessa dos Gatos e, com base nela, conseguiu-se uma coisa que nunca se tinha conseguido para aquele edifício e que foi a declaração, por parte do inquilino, que se substituiria ao proprietário na substituição do telhado. Agora, evidentemente que um prédio vistoriado

pela Câmara Municipal não pode implicar, logicamente, a obrigatoriedade, por parte da Câmara Municipal, da realização das obras. Essa medida, aliás, seria inoportuna uma vez que são efectuadas centenas de vistorias no concelho, anualmente. Mas, se o entendimento da Câmara Municipal for esse, que fique claro desde já porque isso terá, como se compreende, repercussões enormes quer em termos orçamentais, quer no que diz respeito à contratação de pessoal. Finalmente, disse que o Auto de Vistoria aprovado em Junho de 2003 o que determinava era a obrigação do proprietário do edifício realizar as obras consideradas necessárias e não a realização de obras coercivas em substituição do proprietário.

O Sr. **Vereador Victor Baptista** retomou a questão que havia colocado e disse que estranhava a resposta do Sr. Vice-Presidente: se a questão lhe foi colocada pela Sra. inquiridora por que razão não é vertida no relatório? E o mesmo se diga relativamente à resposta dada, que também não consta do documento em análise. Mas, e se percebeu bem o que o Sr. Vice-Presidente disse, ele afirmou que, no seu entendimento, a declaração do Estado de Alerta não teria sido necessária. Então, se é assim, por que razão é que a inquiridora insiste nessa questão e anda à volta dessa matéria. Por outro lado, questiona a legitimidade de uma inquiridora, que é funcionária da Câmara Municipal, em inquirir vereadores. Admite que, nestas circunstâncias, este procedimento até se aceite mas, na verdade, sempre poderá ficar a dúvida relativamente à isenção e parcialidade. Até porque a questão fulcral do relatório passa pela declaração do Estado de Alerta e o principal responsável não é questionado relativamente a isso, ou se é, tal consta do relatório. Para finalizar, disse que concorda com o que disse o Sr. Vereador Gouveia Monteiro quanto à importância e necessidade de retirar ensinamentos desta situação para que não se repitam acontecimentos destes no futuro bem como no que concerne à necessidade de se elaborar um regulamento capaz. Finalmente, disse ter estranhado a intervenção do Sr. Vereador Pina Prata que, na sua opinião, aponta o dedo ao Sr. Vereador Álvaro Seco.

O Sr. **Presidente** disse que não entende que este inquérito impute qualquer tipo de responsabilidades ao Gabinete de Protecção Civil e ao Sr. Vereador Álvaro Seco. Considera que o relatório foi elaborado com base em vários raciocínios e hipóteses seguidos da respectiva destruição em termos jurídicos tendo-se obtido a conclusão que mesmo que houvesse a possibilidade de se declarar o Estado de Alerta essa declaração não era necessária. Mas, independentemente de tudo isso, o que o Sr. Presidente tem vindo a propor desde o início é que a deliberação da Câmara Municipal seja, apenas, relativa aos dois pontos finais e não se pronuncie quanto ao conteúdo do relatório. Disse, ainda, que no seguimento das diversas intervenções, designadamente da do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, também concorda que todos os envolvidos aprenderam com a situação e a prova disso é que, posteriormente, já por diversas vezes foi declarado o Estado de Alerta porque se concluiu que seria a única forma de intervir tranquilamente e com assumpção de responsabilidades em determinadas situações de risco. Essa declaração aconteceu, precisamente, nas demolições levadas a cabo pela Metro Mondego e sempre sob proposta da Protecção Civil devidamente fundamentada. Disse, ainda, que oportunamente, distribuiu por todos os Srs. Vereadores uma listagem de todos os proprietários dos prédios da Rua Ferreira Borges e da Rua Visconde da Luz que já foram notificados para a realização de obras na sequência de vistorias efectuadas e chamou a atenção para as fotografias tiradas ao interior desses prédios, sendo certo que a Câmara Municipal se substituirá aos respectivos proprietários se estes não as realizarem.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** disse o seguinte:

“Sr. Presidente, o Sr. fazer os tais autos de vistoria e tê-los ordenado não o iliba absolutamente em nada, ou melhor, não nos iliba a nós todos, os conimbricenses em geral, pelo estado caótico em que isto está tudo. Não nos iliba em termos do que é a nossa cidade, pode ilibar em termos jurídicos, mas moralmente ficaremos todos com essa mágoa. Mas dito isto, deixe-me dizer-lhe, a si Sr. Vereador Gouveia Monteiro, que eu não citei aqui a questão da Protecção Civil porque se eu entrasse nesses pormenores, na página 51, o Sr. recebe um ataque desenfreado da Sr.^a inquiridora. Está lá, basta lê-lo. Eu tenho que o dizer, porque se eu estivesse a ser prejudicado com prejuízos graves pedia um extracto da acta e quando fosse para tribunal diria que aquela era a opinião da jurista da Câmara Municipal. Por isso o Sr. vai ver que aquilo que nós vamos propor vai ao encontro dos seus desejos, o Sr. fica com o ónus do relatório e nós deixamos o resto que votamos favoravelmente. Mas eu não tenho essa noção, nem vim aqui falar em relação ao Sr. Vereador Álvaro Seco e em relação ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro, porque, na verdade, eram os dois que eu via no jornal e até dizia cá para mim: caramba, mas a maioria é PSD e só dão a cara o vereador independente do PS e o vereador da CDU! Então mas quando a obra é boa, como a Polis, vai toda a gente e quando a coisa está má só aparecem estes?! Depois, também tenho a mesma ideia que uma vistoria feita tem de ter consequências e que tem de ser o proprietário a realizar as obras. Sobre esta matéria subscrevo a 100% aquilo que o Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse. Agora, também me dê o benefício da dúvida. Eu próprio estou neste processo. Em Agosto de 2001 foi-me perguntado pelos serviços se isto era de adquirir ou não, na altura até entendi que era de adquirir porque tinha o entendimento que se houvesse aqui uma verdadeira unidade de todas as forças vivas de Coimbra, isto é, se a Universidade precisa de cerca de 2000/3000 camas, se a Câmara Municipal tem um problema em relação ao Centro Histórico para resolver, se o Centro Histórico fica perto da Universidade, se juntarmos isto tudo esta poderia ser uma solução. Tinha essa ideia, eu, em Agosto de 2001. Mas não vingou a ideia e deixe-me dizer-lhe que eu em Dezembro de 2001 saí. O mais soberano dos soberanos, que é o voto popular, mandou-me embora. Portanto dê-me o benefício da dúvida, pois não queriam que em cinco meses eu fizesse

alguma coisa. E dito isto, há uma coisa que sobre o relatório eu tenho que dizer e o Sr. Vereador Victor Baptista já vai fazer a proposta. Em determinado passo – pasmem-se! – a Sr.ª inquiridora diz que isto é um caso de Protecção Civil. Haja Nossa Senhora. Sr. Vereador Álvaro Seco, fuja. Sabe porquê? Tem a Alta toda e a Baixa toda em caso de Protecção Civil. Olhe que não é de prédios, é de protecção civil. O Sr. veja lá se tem meios para isso ou então exija já ao Sr. Presidente aqueles milhões de euros que estava a falar ali o Sr. Vereador Gouveia Monteiro. Porque a inquiridora diz que é um caso de Protecção Civil. Então e eu tenho de votar isto favoravelmente? E quando o Sr. Presidente diz esqueçam o relatório e vamos só votar as conclusões, não posso. Eu não posso esquecer o que está aqui escrito, que é uma alarvidade, com o respeito pela Sr.ª inquiridora, mas é uma alarvidade o que está aqui escrito. Mas o que eu quero é expressar-me contra o relatório, portanto não o posso esquecer.”

O Sr. **Vereador Pina Prata** disse o seguinte:

“Ainda bem que só vou dar a resposta agora ao Sr. Vereador Victor Baptista porque a resposta está no que disse o Sr. Vereador Luís Vilar. Acho que melhor resposta é o que o Sr. Vereador Luís Vilar disse agora. E o Sr. Vereador Álvaro Seco em relação a isto que disse agora e em relação à intervenção que fiz é esclarecedor em relação ao que temos vindo a falar e portanto a reposição que quando falei deste modo foi porque vi o Sr. Vereador Álvaro Seco a ser a primeira pessoa a falar depois deste agendamento feito. O Sr. Presidente não o fez. E foi nessa base que eu falei daquele modo, Sr. Vereador Victor Baptista. Porque, se calhar, devia ter sido o Sr. Vereador Victor Baptista a falar primeiro também. Nesse sentido, reponho a resposta neste modo, dizendo, claramente, que é a luz das questões que aqui são que fazem luz no futuro. Porque está aqui dito. Está aqui dito que é o Gabinete de Protecção Civil e se está aqui dito seria muito mau para o Sr. Vereador Álvaro Seco que ficasse essa nuvem sobre ele. E ele não merece isso, pelo trabalho e empenho que tem dedicado à Protecção Civil”.

O Sr. **Vereador Victor Baptista** começou por dizer que não lhe competia a si substituir-se ao Sr. Presidente sobre esta matéria, portanto quem teria de fazer fosse o que fosse era o Sr. Presidente. Mas, e na tentativa de resolver este impasse, o Sr. Vereador propôs que se procedesse à votação do corpo do relatório em separado das conclusões finais. Não é nada de novo, que não se faça, por exemplo, na Assembleia da República.

O Sr. **Presidente** voltou a dizer que o que pretende é colocar à votação apenas as alíneas a) e b) das conclusões, não se pronunciando a Câmara Municipal sobre o restante.

Assim, o Sr. Presidente colocou à votação as alíneas a) e b) do relatório, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5166/2008 (12/05/2008):

• **Aprovar as conclusões do relatório final do Processo de Inquérito n.º 1/SSNNS/2007, nomeadamente:**

- a) não houve, no caso, por banda dos funcionários ou agentes do Município, a violação de deveres gerais ou especiais, decorrentes das respectivas funções, que possa dar azo à instauração de processo disciplinar;
- b) por outro lado, e agora no que respeita à actuação dos Órgãos do Município, bem como dos seus representantes, também não se afigura possível imputar-lhes o cometimento de qualquer ilegalidade.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteve-se o Sr. Vereador Pina Prata e votaram contra os Srs. Vereadores Vítor Batista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“Não podemos votar as conclusões A e B do Relatório Final, juntamente com toda a fundamentação que o sustenta, uma vez que não concordamos com essa fundamentação sobretudo na parte relativa à actuação da Protecção Civil, pelas razões que sumariamente se passam a indicar.

1. Da análise do Relatório verifica-se que em relação à Operação de Protecção Civil de 28 e 29 de Novembro de 2006 o mesmo incorre em erros e omissões graves e extrai ilações só possíveis, desde logo, por incorrecta percepção dos papéis do Gabinete da Protecção Civil e dos Serviços Municipais de Protecção Civil.

Igualmente por erro ou desconhecimento do que se passa na realidade numa situação de crise desta natureza, o Relatório passa a ser dominado, a dado passo, pela pretensa necessidade da emissão de uma declaração de “Situação de Alerta”, da competência do Senhor Presidente da Câmara, com vista a determinar a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos disponibilizados. E, não obstante, logo de seguida se concluir que afinal tal declaração não seria necessária, até porque segundo o art. 11º do Regulamento Orgânico da CMC a situação cabia nas funções de coordenação da competência do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal, que efectivamente assumiu a coordenação e comando da situação, descreve-se toda a intervenção daquele Gabinete como se estivesse a actuar de forma informal, contando apenas com a mera boa vontade dos intervenientes, técnicos integrantes dos outros Serviços Municipais. Neste sentido, refere-se o Relatório impressivamente que por ausência de uma “estrutura de coordenação

técnica e operacional perfeitamente definida”, os técnicos da Câmara se limitaram a “colaborar” segundo a sua “boa vontade”, a dar “sugestões”, a acompanhar a situação de “*motu próprio*”, etc.

Tudo isto porque a intervenção daquele Gabinete carecia alegadamente de uma autorização expressa e formal do Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto, quando ao mesmo tempo também se adianta que missões desta natureza “coadunam-se mal com o excesso de formalismo” e que a autorização até podia ser tácita.

Esqueceu-se que os Serviços da Câmara, logo que mobilizados pela Protecção Civil pertencem e integram, tal como o Gabinete de Protecção Civil e Segurança, o Serviço Municipal de Protecção Civil, tendo a responsabilidade de actuar de acordo com a sua missão dentro das valências que lhe competem.

Podendo até aceitar-se a discussão teórica quer a propósito da exigência da declaração de “Situação de Alerta” quer da autorização, não podemos deixar de estranhar duas coisas.

Em primeiro lugar, o facto de Senhor Vice-Presidente, quando foi ouvido pela Senhora Inquiridora ter sido confrontado com a necessidade de tal declaração - facto que o mesmo confirmou em plena reunião da Câmara Municipal - e a sua resposta não ter sido vertida no Relatório. Se a questão fulcral do Relatório passa pela ausência de uma declaração de alerta e se o principal responsável é questionado sobre isso, porque é que o Relatório omite as declarações do Senhor Vice-Presidente ???.

Em segundo lugar, mais se estranha ainda o facto de toda a discussão a propósito da necessidade de autorização para a intervenção do Serviço Municipal de Protecção Civil omitir que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra teve conhecimento e acompanhou presencialmente a situação desde os primeiros momentos, a não ser que se entenda que o fez como simples cidadão e não na sua qualidade de substituto legal do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ao contrário do que se deixa insinuado no Relatório, no decorrer da operação de emergência desencadeada no dia 28 de Novembro de 2007 e que foi dada por terminada no dia 29, não houve qualquer “confusão” ou “vazio de comando”.

Avaliada a situação, o desenvolvimento de todas as acções foi da responsabilidade do Director de Serviço Municipal de Protecção Civil que convocou de imediato para o local os seguintes serviços da Câmara: Polícia Municipal; Divisão de Acção Social e Família; Departamento de Habitação; Departamento de obras e infra-estruturas municipais; Gabinete para o Centro Histórico; e Companhia de Bombeiros Sapadores.

Segundo declaração do então Director do Serviço de Protecção Civil, Carlos Alberto Gonçalves, a operação de protecção civil decorreu desde o despoletar de emergência até que os Departamentos Técnicos presentes concluíram pela segurança do prédio e do edifício contíguo e, portanto, sobre a ausência de riscos para a população, utentes e seus bens. Tudo decorreu devidamente coordenado e organizado, com a mobilização dos Serviços e Departamentos responsáveis pelas várias áreas de actuação necessárias e conformes os Planos de Emergência, do conhecimento de todos.

O Relatório centra a sua atenção na resolução da situação de crise, quando a questão fundamental não é essa mas sim a de se saber como e por que se chegou àquele ponto.

Transformar o que aconteceu num problema de protecção civil, além de significar um claro escamotear da realidade, não ajuda a consciencializar responsabilidades com vista a tentar conjugar esforços para no futuro se evitarem situações idênticas. Situações idênticas que infelizmente podem ocorrer a todo o momento dado o estado de degradação da baixa.

Não significa com isto que se pretendesse que o Relatório fosse dirigido a encontrar culpados. Pelo contrário, o que se pretendia era uma análise a mais objectiva possível, isenta e imparcial, despida de considerações subjectivas e de especulações ambíguas que abrem excessivo caminho para a discricionariedade.

Critica-se, finalmente, o facto de o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, na sua qualidade de Comandante Municipal da Protecção Civil, não se dignar emitir a sua apreciação sobre o seu conteúdo e conclusões, limitando-se a dizer em plena sessão que estava satisfeito com o resultado do Relatório. Outra coisa não era de esperar.

O Senhor Presidente revela, assim, mais uma vez, que fica satisfeito, com o facto de, por um lado, deixar que a culpa morra solteira e, por outro lado, deixar incidir, de forma insidiosa, eventuais responsabilidades sobre terceiros, que se limitaram a gerir da melhor forma uma situação de crise, mas que claramente não podem de forma alguma ser responsabilizados pelo problema de fundo, o qual tende a ser flagrantemente escamoteado.

Enfim, um Relatório em que relevam os aspectos formais e se iludem os problemas reais, deixando nas entrelinhas a porta aberta a bodes espiatórios para a necessidade de eventualmente se ter de explicar o que correu menos bem, vai ao encontro da política do Senhor Presidente da Câmara, que se tornou perito na arte de iludir a inépcia e o imobilismo em que caiu a governação da Câmara de Coimbra”.

Declaração de voto do Sr. Vereador Pina Prata:

“A abstenção vai no sentido que não se pode enquadrar um relatório e uma situação de conclusões sabendo que não se pode votar as alíneas a) e b) sem se votar o corpo da situação do relatório. Portanto, nesse sentido, parece-me que o que foi feito aqui é o princípio do Rei vai Nu, porque não é possível estar a fazer uma proposta de votação sob pena de se desresponsabilizar toda a actuação da Câmara, toda a actuação dos serviços em relação a uma situação como esta. Esta é uma situação de natureza que a culpa não pode morrer solteira. Não pode acontecer isto. O que fizemos aqui é uma desresponsabilização perante toda a envolvente exterior da população de Coimbra”.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse ter votado favoravelmente os juízos das alíneas a) e b) porque entende que são coerentes com o texto do relatório.

PONTO VI- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

VI.1. VIII Encontro Nacional de Funcionários dos Tribunais Superiores – transporte

O Presidente da Relação de Coimbra solicitou apoio através da cedência de transporte, pelo que, com base na informação n.º 28, de 30/04/2008, elaborada pelo Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5167/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar a aquisição do serviço de transporte de 20 participantes no VIII Encontro Nacional de Funcionários Judiciais, no dia 31 de Maio, do Palácio da Justiça, em Coimbra, para o Tribunal da Relação de Lisboa e regresso, estimando-se o valor do apoio em 430,00 € (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII- CENTRO HISTÓRICO

VII.1. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da Loja n.º 5 do prédio urbano sito na Urbanização da Quinta da Várzea (sector do Liceu), Lote B – freguesia de Santa Clara – ratificação

Para este assunto e de acordo com a informação n.º 643, de 24/04/2008, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5168/2008 (12/05/2008):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 30/04/2008, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da Loja n.º 5 do prédio urbano sito na Urbanização da Quinta da Várzea (sector do Liceu), lote B, freguesia de Santa Clara, sob o artigo n.º 2671 pelo valor de 12.469,95 € (doze mil quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua do Cabido, n.º 6 – r/c – fracção autónoma Z – freguesia de Sé Nova – ratificação

Para este assunto e de acordo com a informação n.º 644, de 24/04/2008, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5169/2008 (12/05/2008):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 30/04/2008, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fracção “Z” correspondente ao rés do chão do prédio urbano sito na Rua do Cabido, n.º 6, freguesia de Sé Nova, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 36/18820905 e na matriz predial urbana da Freguesia de Sé Nova sob o artigo n.º 2228 pelo valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 39 a 41 – CL n.º 4/2008 – GCH – abertura de concurso limitado

Sobre este assunto foi apresentada a informação n.º 649, de 29-04-08, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5170/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar o Projecto de Execução (arquitectura e especialidades), Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde em Projecto e Minuta do Convite da empreitada “Recuperação do imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, nºs 39 a 41 – CL N.º 4/2008 – GCH”;**
- **Aprovar a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, por série de preços, da mesma empreitada, nos termos dos artigos 18º e 48º – n.º 1, 2 alínea b) e 3 alínea b) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com o preço base de 52 053,26 € (cinquenta e dois mil e cinquenta e três euros e vinte seis cêntimos), sem IVA, com o prazo de execução máximo de 120 dias;**
- **Nomear a Eng.ª Sandra Costa coordenadora de segurança e saúde da referida obra;**
- **Nomear o Eng.º Sidónio Simões, Director do GCH, representante do Dono de Obra para assinatura da “Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro”, prevista no n.º 2 do artigo 15º do Decreto-lei n.º 273/2003 de 29/10;**
- **Nomear a seguinte Equipa Técnica de Fiscalização, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 178º do DL 59/99, de 2 de Março:**
 - Eng.ª Civil Sandra Costa, para exercer as funções de chefe da equipa de fiscalização
 - Arquitecta Cláudia Ascenso, como técnica para acompanhamento da especialidade de arquitectura
 - Eng.º Valdemar Rosas, como técnico para acompanhamento das especialidades de electricidade e ITED
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Concurso:**
 - Presidente: Eng.º Sidónio Simões (Director do GCH)
 - Dr.ª Maria João Esteves, Economista (GEPMP)
 - Secretária: Lúcia Maria Martins (Assist. Administrativo Especialista – GCH)
 - Suplentes: Eng.ª Sandra Costa (GCH) e Eng.º Pedro Neves (DOGIEM)
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise das Propostas:**
 - Presidente: Eng.º Sidónio Simões (Director do GCH)
 - Arquitecto José Filipe Martins (GCH)
 - Eng.º Pedro Neves (DOGIEM)
 - Suplentes: Arquitecto Eduardo Mota (GCH) e Eng.º Valdemar Rosas (GCH)
- **Aprovar a solução que não prevê lugares de estacionamento, de acordo com o n.º 2 do art. 37º do PDM em vigor;**
- **Aprovar o valor de 60 €, acrescido de IVA, para fornecimento do processo de concurso, cujo prazo para apresentação das propostas deverá ser de 15 dias após recepção do respectivo convite, nos termos do n.º 3 do art. 130º do DL 59/99, de 2 de Março.**
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
 - Ferreira de Sousa – Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda.
 - Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.
 - Construtora da Bairrada – Sociedade de Construções, S.A.
 - Consuop – Construção Civil, Urbanizações e Obras Públicas, Lda.
 - Bento & Bento, Lda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Recuperação dos Imóveis sítos na Rua do Quebra Costas, n.ºs 53 a 55 e 57 a 59 – CL n.º 6/2008 – GCH – abertura de concurso limitado

Sobre este assunto foi apresentada a informação n.º 663, de 30-04-08, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5171/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar o Projecto de Execução (arquitectura e especialidades), Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde em Projecto e Minuta do Convite da empreitada “Recuperação dos imóveis sítos na Rua do Quebra Costas, nºs 53 a 55 e 57 a 59 – CL N.º 6/2008 – GCH”;**
- **Aprovar a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, por série de preços, da mesma empreitada, nos termos dos artigos 18º e 48º – n.º 1, 2 alínea b) e 3 alínea b) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com o preço base de 91 993,69 € (noventa e um mil novecentos e noventa e três euros e sessenta e nove cêntimos), sem IVA, com o prazo de execução máximo de 150 dias;**
- **Nomear a Eng.ª Margarida Roque coordenadora de segurança e saúde da referida obra;**
- **Nomear o Eng.º Sidónio Simões, Director do GCH, representante do Dono de Obra para assinatura da “Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro”, prevista no n.º 2 do artigo 15º do Decreto-lei n.º 273/2003 de 29/10;**
- **Nomear a seguinte Equipa Técnica de Fiscalização, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 178º do DL 59/99, de 2 de Março:**
 - Eng.ª Civil Margarida Roque, para exercer as funções de chefe da equipa de fiscalização
 - Arquitecta Cláudia Ascenso, como técnica para acompanhamento da especialidade de arquitectura
 - Eng.º Valdemar Rosas, como técnico para acompanhamento das especialidades de electricidade e ITED
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Concurso**
 - Presidente: Eng.º Sidónio Simões (Director do GCH)

- Dr.ª Maria João Esteves, Economista (GEPMP)
- Secretária: Lúcia Maria Martins (Assist. Administrativo Especialista – GCH)
- Suplentes: Eng.ª Valdemar Rosas (GCH) e Eng.º Pedro Neves (DOGIEM)
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise das Propostas:**
- Presidente: Eng.º Sidónio Simões (Director do GCH)
- Eng.ª Sandra Costa (GCH)
- Eng.º Pedro Neves (DOGIEM)
- Suplentes: Arquitecto Eduardo Mota (GCH) e Arquitecto José Filipe Martins (GCH)
- **Aprovar a solução que não prevê lugares de estacionamento, de acordo com o n.º 2 do art. 37º do PDM em vigor;**
- **Aprovar o valor de 100 €, acrescido de IVA, para fornecimento do processo de concurso, cujo prazo para apresentação das propostas deverá ser de 15 dias após recepção do respectivo convite, nos termos do n.º 3 do art. 130º do DL 59/99, de 2 de Março.**
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
- Ferreira de Sousa – Construções Civas e Obras Públicas, Lda.
- Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.
- Construtora da Bairrada – Sociedade de Construções, S.A.
- Renovalar – Renovação e Manutenção de Imobiliário Unipessoal, Lda.
- Bento & Bento, Lda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 14 a 16 – CL n.º 2/2008 – GCH – abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio

Sobre este assunto foi apresentada a informação n.º 633, de 23-04-08, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5172/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar o Projecto de Execução (arquitectura e especialidades), Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde em Projecto e Minuta do Convite da empreitada “Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 14 a 16 – CL n.º 2/2008 – GCH”;**
- **Aprovar a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, por série de preços, da mesma empreitada, nos termos dos artigos 18º e 48º – n.º 1, 2 alínea b) e 3 alínea b) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com o preço base de 16 967,02 € (dezasseis mil novecentos e sessenta e sete euros e dois cêntimos), sem IVA, com o prazo de execução máximo de 120 dias;**
- **Nomear a Eng.ª Sandra Costa coordenadora de segurança e saúde da referida obra;**
- **Nomear o Eng.º Sidónio Simões, Director do GCH, representante do Dono de Obra para assinatura da “Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro”, prevista no n.º 2 do artigo 15º do Decreto-lei n.º 273/2003 de 29/10;**
- **Nomear a seguinte Equipa Técnica de Fiscalização, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 178º do DL 59/99, de 2 de Março:**
- Eng.ª Civil Margarida Roque, para exercer as funções de chefe da equipa de fiscalização
- Arquitecta Cláudia Ascenso, como técnica para acompanhamento da especialidade de arquitectura
- Eng.º Valdemar Rosas, como técnico para acompanhamento das especialidades de electricidade e ITED
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Concurso**
- Presidente: Eng.º Sidónio Simões (Director do GCH)
- Dr.ª Maria João Esteves, Economista (GEPMP)
- Secretária: Lúcia Maria Martins (Assist. Administrativo Especialista – GCH)
- Suplentes: Eng.ª Sandra Costa (GCH) e Arquitecto José Filipe Martins (GCH)
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise das Propostas:**
- Presidente: Eng.º Sidónio Simões (Director do GCH)
- Eng.ª Valdemar Rosas (GCH)
- Eng.º Margarida Roque (GCH)
- Suplentes: Arquitecto Eduardo Mota (GCH) e Arquitecta Cláudia Ascenso (GCH)
- **Aprovar a solução que não prevê lugares de estacionamento, de acordo com o n.º 2 do art. 37º do PDM em vigor;**
- **Aprovar o valor de 30 €, acrescido de IVA, para fornecimento do processo de concurso, cujo prazo para apresentação das propostas deverá ser de 15 dias após recepção do respectivo convite, nos termos do n.º 3 do art. 130º do DL 59/99, de 2 de Março.**
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
- Ferreira de Sousa – Construções Civas e Obras Públicas, Lda.
- Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.
- Construtora Pinheirense, Lda.
- Rosete Construções, Lda.

- Bento & Bento, Lda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

1. Redução/ isenção de taxas urbanísticas concedidas pela CMC no ano de 2007 – conhecimento

Para o assunto acima referenciado foi apresentada a informação n.º 26, de 02-05-08, da Direcção Municipal de Administração do Território, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5173/2008 (12/05/2008):

- **Tomado conhecimento da listagem dos casos de deferimento de pedidos de isenção/redução de taxas urbanísticas ao abrigo do RMUE relativa ao ano de 2007.**

Nesta altura, e por serem 17 Horas, o Sr. Presidente deu início ao PONTO XVIII – Período de Intervenção Aberto ao Público.

PONTO - XVIII - (17 HORAS) – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2,3 de Ceira

O representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2,3 de Ceira falou acerca da construção de um pavilhão que há mais de 10 anos, alunos, pais e professores aguardam, no sentido de serem proporcionadas as condições básicas para o ensino do desporto, uma disciplina curricular que entende ser tão importante como as restantes. Disse que aquando da celebração do protocolo para a construção da escola, entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Ministério da Educação, estava prevista a construção do pavilhão. No entanto, os Governos que passaram têm esquecido esse acordo. O ministro que ordenou que a escola fosse construída também deu ordens para não ser construído o pavilhão, segundo informações que tinha recolhido. É na juventude que se ganham hábitos de vida saudável importantes para o desenvolvimento educativo, físico, mental e social de cada indivíduo e da comunidade em geral, defendeu, acrescentando que, nesse sentido, têm de ser dadas condições para que tal aconteça, especialmente numa escola situada na encosta entre o Rio Mondego e a Serra do Carvalho, por isso sujeita a muito vento e frio no Inverno, e muito sol e altas temperaturas no Verão. Estas situações provocam doenças nos alunos, com prejuízo no rendimento desta e das restantes disciplinas, para além de todos os problemas que acarretam para os pais e comunidade em geral. O espaço do planeamento do Plano Director Municipal que engloba as freguesias de Ceira, Almalaguês e Castelo Viegas e Torres do Mondego, uma vez que existem alunos desta última a frequentar a escola, não está servida por nenhum pavilhão desportivo com o mínimo de qualidade. Referiu também que não foram contemplados com nenhuma das piscinas recentemente construídas no concelho e têm muito poucas estruturas desportivas de qualquer natureza. Lembrou tempos antigos em que se podia jogar à bola na rua e se aprendia a nadar no rio Ceira, razões suficientes para que o pavilhão venha a servir também a comunidade envolvente. Motivo pelo qual a Câmara Municipal de Coimbra em 1995 cedeu os terrenos para a construção da escola e se propôs pagar uma percentagem significativa dos custos do pavilhão. Este ficaria assim ao serviço da escola durante o horário de funcionamento desta, e ao dispor da comunidade nos restantes horários e nos fins-de-semana, à semelhança do que acontece na maioria das escolas em Portugal. Apelou à intervenção do Sr. Presidente afim de ser garantida a construção do pavilhão desportivo para estas crianças, considerando que têm tantos direitos como as demais. Disse ter tomado conhecimento da pretensão de construção de um pavilhão em Ceira, fora do espaço da escola. A Associação de Pais não se opõe a esta construção, no entanto exige respeito pelos seus filhos e o empenho de todas as autoridades locais e governamentais na concretização deste equipamento para a Escola Básica EB 2, 3 de Ceira. Nos termos da Constituição da República todo o cidadão Português tem direito à educação e à cultura sendo de especial responsabilidade do Estado promover a democratização do ensino garantindo o direito e a justa e efectiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares.

O Sr. Vereador Luís Vilar dirigiu-se ao município expressando a sua admiração pelo facto de o pavilhão ainda não estar construído. Em 2000 visitou a escola de Ceira, juntamente com o Sr. Eng. Serra Constantino, na altura director de departamento. Estavam também presentes o chefe da Divisão de Edifícios da Direcção Regional da Educação do Centro (DREC), o Presidente da Junta de Freguesia, Horácio Santiago e o Presidente do Conselho Directivo, Sr. Professor França. Estas entidades reuniram-se na escola e escolheram a localização do pavilhão, tendo chegado à conclusão, por causa dos ventos e das acessibilidades, que deveria situar-se na parte superior da escola. Para esse efeito era necessário fazer uma permuta de terrenos com um proprietário. Disse existir na Câmara Municipal de Coimbra um processo no qual consta a implantação dentro da escola de um pavilhão gimnodesportivo, um esboço efectuado na altura pelo Eng.

Constantino, com a concordância do Director Regional. Posteriormente a esta acção, perdeu o rasto ao assunto, tendo só ouvido falar nele naquele momento, em reunião de Câmara.

O **representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2,3 de Ceira** disse que no ano passado tinham tido uma reunião com a directora da DREC, Dra. Engrácia Castro e com o Eng. Cruz Gonçalves, na qual foram informados que houve verba disponível nessa instituição para a construção do pavilhão e a Câmara Municipal de Coimbra nunca chegou a disponibilizar os terrenos. Houve um entrave entre os proprietários dos terrenos e a Câmara. Actualmente, a Junta de Freguesia informou que consegue ultrapassar essa situação, no entanto não há luz verde por parte da DREC sem o avanço por parte da Câmara. Há cerca de um ano a Associação enviou cartas para o Ministério da Educação e para a Câmara Municipal de Coimbra, não obtendo resposta até à data. Daí terem vindo à Reunião de Câmara, já com a informação da construção de um pavilhão fora da escola, que pensam dever ser construído dentro do espaço da escola.

O Sr. **Vereador Vítor Batista** ficou também surpreendido com o facto de o pavilhão gimnodesportivo ainda não estar construído. Disse subscrever qualquer proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra de solicitar imediatamente a construção do pavilhão, que já deveria ter sido erigido aquando da construção da escola.

O Sr. **Presidente**, na posse de uma informação do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social da Câmara Municipal de Coimbra, passou a ler: “O projecto de construção da Escola C+S de Ceira foi efectuado numa época em que se remetia para segunda fase a construção dos respectivos pavilhões desportivos. O acordo de colaboração entre a Câmara Municipal e a DREC previa que fosse a Câmara a disponibilizar terreno para o pavilhão, o que à data, 1998, não parece ter sido possível. Posteriormente, e no âmbito de uma medida nacional, o Ministério da Educação suspendeu a inscrição em PIDAC de verbas para estes pavilhões. Actualmente, afigura-se que o assunto possa ser retomado no âmbito do novo diploma de transferência de competências para os municípios, que parece ainda não ter sido promulgado, ao abrigo do artigo 5º, do artigo 3º, n.º 2 do referido diploma relativo à transferência da gestão dos parques escolares dos 2ºs e 3ºs ciclos do ensino básico.”

Havia quem quisesse construir em Ceira uma escola privada e quem quisesse que fosse construída uma escola pública. A opinião do Sr. Presidente era a de construir uma escola pública. Esta foi, pois, a última escola pública construída aquando do mandato da ministra Manuela Ferreira Leite e do secretário de Estado, o actual Presidente da Câmara de São João da Madeira. Nessa altura não se estavam a construir pavilhões gimnodesportivos. Até 1998 foi tentado estabelecer, com a Câmara Municipal de Coimbra, um acordo na tentativa de se encontrar terreno, o qual nunca foi conseguido. A partir daí a Junta de Freguesia disponibilizou-se a encontrar terreno, nunca foi encontrado, e, portanto, nunca foi construído o pavilhão gimnodesportivo. Neste entendimento e neste enquadramento, se for encontrado terreno e se a DREC estiver disposta para construir, avança-se com a obra. A Junta de Freguesia já informou que encontrou a solução do ponto de vista do terreno, a DREC que construa. Se a responsabilidade da construção for transferida para a Câmara, evidentemente que irão ser transferidas também as verbas para a realização da mesma, no âmbito do diploma acima referido.

O **representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2,3 de Ceira** explicou que na reunião com a DREC foi-lhes dito que as escolas EB iam passar para a alçada da Câmara, razão pela qual não estavam a construir o pavilhão. Questionaram para quando é que a obra seria feita mas não obtiveram resposta. Daí a Associação ter vindo à reunião de Câmara no sentido de averiguar o que poderiam mais fazer para a construção avançar.

O Sr. **Presidente** referiu que estando ultrapassada a questão do terreno, conforme informação da Junta de Freguesia, a DREC deverá ser questionada se será ela a entidade a construir o pavilhão. Se não for, passa a responsabilidade para a Câmara? E em que condições? Poderá a Câmara candidatar-se a fundos comunitários para construir o pavilhão? Terá de haver um diálogo entre instituições para se esclarecer estas situações, frisou.

O **representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2,3 de Ceira** voltou a mencionar que não obtiveram respostas na reunião que a Associação teve com a DREC.

O Sr. **Presidente** disse que o assunto discutido nessa reunião não tinha a ver com esta questão, uma vez que foi abordada a possibilidade de ser construído um outro pavilhão gimnodesportivo para Ceira que não o da escola. Referiu ainda, que essa ideia estava a ser trabalhada noutra sede e doutra forma, não tendo a ver com este processo.

O **representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2,3 de Ceira** explicou que a informação obtida na DREC acerca do pavilhão era que este era um pavilhão com grandes dimensões, afim de poder servir o resto da comunidade e para poder ter outros usos além da utilização efectuada por parte da escola. Questionou se ficaria a aguardar alguma resposta ou se abordariam novamente a DREC, no sentido de posteriormente informar os pais dos alunos que representam.

O Sr. **Presidente** disse que o melhor a fazer seria a Associação esperar uma resposta por parte da Câmara, uma vez que esta iria entrar em contacto com a DREC, contando com a colaboração da Junta Freguesia.

2. **Maria Vitália dos Santos Ferreira**

A Sra. D. **Maria Vitália dos Santos Ferreira** declarou que a falta de palavra em qualquer pessoa era grave, mas num presidente de uma autarquia era gravíssimo. Lembrou que esteve presente em reunião de Câmara em Janeiro para discutir o mesmo assunto que a trazia a esta reunião. Na altura, o Sr. Presidente questionou-a se ela concordaria com a redução de horário. A Sra. Maria Vitália disse não concordar, no entanto confiou na palavra do Sr. Presidente. Tendo sido benevolente na época, agora vem exigir os seus direitos previstos na lei. Na acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra de 14 de Janeiro de 2008, a propósito do horário de funcionamento do bar da Associação Académica de Coimbra, está escrito que o Sr. Presidente tinha assegurado que o horário de funcionamento iria ser reduzido, estando a autarquia na posse dos necessários elementos solicitados às devidas entidades. Questionou quais seriam estas entidades e continuou dizendo que houve um despacho nesse sentido, com a proposta de funcionamento do referido bar até às 2h00m. No entanto, em 11 de Abril do corrente foi afixado na porta do bar o horário de funcionamento com o encerramento às 4h00m, sentindo-se, assim, a Sra. Maria Vitália defraudada, julgando que o Sr. Presidente voltou atrás com a sua palavra. Referiu ser moradora no n.º 2 da Rua Padre António Vieira há cerca de 40 anos e só a partir de 2006 deixou de conseguir dormir. Disse ainda que quem concede licenças tem de ser responsável pelo seu cumprimento e, nos casos de incumprimento, pela cassação das mesmas, recorrendo, se necessário, a outras entidades com competência de fiscalização afim de se poder pôr termo à irregularidade. O referido bar está aberto até às 5h00m e 6h00m, violando o alvará n.º 600/2007, em que o horário de encerramento é às 4h00m, e desrespeitando o descanso dos moradores. O preâmbulo do Decreto-Lei n.º 9/2007 afirma que a prevenção do ruído e o controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações, constitui tarefa fundamental do Estado. A autarquia é um órgão do Estado com competência específica nesta matéria. O regulamento Geral do Ruído alterado pelo decreto-lei supra referido no artigo 3º define na alínea a) actividade ruidosa permanente, com actividade desenvolvida com carácter permanente ainda que sazonal que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Alínea x) Zona sensível com uma área definida em Plano Municipal de Ordenamento do Território como vocacionada para uso habitacional ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e serviços destinados a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional sem funcionamento no período nocturno. Alínea p) período nocturno com intervalo de tempo entre as 23h00m e as 07h00m. No n.º 1 do artigo 4º do mesmo Decreto-Lei, afirma-se que compete ao Estado, às regiões autónomas, autarquias locais e demais entidades públicas no quadro das suas atribuições e das competências dos respectivos órgãos, promover as medidas de carácter administrativo e técnico adequadas à prevenção e controlo da poluição sonora nos limites da lei e no respeito do interesse público e dos direitos dos cidadãos. O Plano Director Municipal inclui a Avenida Sá da Bandeira, a Rua Padre António Vieira na área habitacional. O alvará de licenciamento do referido bar foi emitido em Novembro de 2007, já na vigência do Decreto-Lei n.º 9/2007, na parte da lotação refere especificamente, 100 lugares no máximo. Assim, considera não se tratar de uma pequena unidade de comércio e serviços destinada a servir a população local, indo contra o permitido no Regulamento Geral do Ruído, pelo que nunca devia ter sido licenciado. Por outro lado, um acórdão do Supremo Tribunal da Justiça de 13 de Março de 1986 define o lar de cada um como o local de retempero das forças físicas e anímicas desgastadas pela vivência no seio da comunidade, principalmente nos grandes centros urbanos. Mais ainda, o artigo 70º do Código Civil reconhece o direito geral de personalidade onde se integram o direito ao repouso, à tranquilidade e ao sono, visando a protecção da saúde e do bem-estar das populações, constituindo a sua violação facto ilícito gerador da obrigação de indemnizar o lesado. Concluiu que numa zona urbana, onde a função habitacional prevalece sobre qualquer outra, não se pode admitir que o funcionamento de um bar atrepele os seus direitos de tranquilidade e de personalidade, pelo que está disposta a levar esta questão aos tribunais, caso necessário.

A Câmara Municipal de Coimbra já tem de responder em tribunal por ter negado a classificação do grupo quatro ao bar, quando, por sinal, tinha razões para proceder ao seu encerramento. Sugeriu que os estabelecimentos de diversão nocturna que querem funcionar depois das 23h00m o façam, mas fora das zonas habitacionais, porque a restante população tem direito à tranquilidade e ao sono. Referiu que no topo norte da Ponte Rainha Santa existem habitações a apenas algumas dezenas de metros do seu tabuleiro, tendo sido instaladas barreiras acústicas para não prejudicar os moradores. Na variante que liga a Boavista à Portela foram também instaladas barreiras acústicas, bem como nas vias rápidas. O bar em questão está instalado a cerca de 15 metros da janela do seu quarto, sendo o ruído daí proveniente e dos clientes que se aglomeram à sua entrada madrugada dentro superior a qualquer via rápida naquelas horas. Mas uma ponte e uma via rápida são obras de utilidade pública e um bar não é. Questionou quanto vale a tranquilidade de uma pessoa para o elenco autárquico.

O Sr. **Presidente** iniciou a sua intervenção dizendo que o despacho que havia prometido à Sra. D. Maria Vitália foi efectivamente concretizado no sentido de reduzir o horário de funcionamento daquele bar até às 02h00m. Na sequência desse despacho, a Associação Académica contestou o fundamento do mesmo. Essa contestação foi enviada ao Gabinete Jurídico da Câmara, sendo este do entendimento que o despacho deveria ser revogado, uma vez que do ponto de vista da formalidade havia um vício. O Sr. Presidente revogou o anterior despacho dizendo que concordava com o exposto pelo Gabinete Jurídico, ordenando a repetição do procedimento tendente à redução do horário de funcionamento do bar em questão. Entretanto, tudo aquilo que são procedimentos necessários à redução do horário foram encetados, tendo sido efectuadas as comunicações a todas as entidades que têm de ser ouvidas em relação a esta matéria, como a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, o Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, a Associação de Consumidores de Portugal, a Associação dos Industriais, Sindicato de Hotelaria, Presidente da Junta de Freguesia, ACIC e a Associação Académica. Nesta altura, existe a proposta dos serviços em relação a esta questão no sentido de se ter de efectuar a medição do ruído no estabelecimento e na casa da senhora.

A Sra. **Maria Vitália dos Santos Ferreira** declarou não ter dado entrada com nenhuma queixa em tribunal. A Associação Académica é que meteu a senhora em tribunal, culpabilizando a Sra. Maria Vitália a Câmara por este facto. Acrescentou que todo o ruído que existe dentro e fora do bar é consequência da porta estar aberta. Apelou para que a lei do ruído fosse cumprida, não devendo ser pedidos, no seu entender, pareceres a entidades que nem sequer estão no local. O Sr. **Presidente** esclareceu que existe uma lei que exige que sejam pedidos os pareceres àquelas entidades atrás mencionadas, sendo por isso os mesmos obrigatórios.

A Sra. **Maria Vitália dos Santos Ferreira** acrescentou que, para além do ruído, era alvo de provocações e represálias por parte dos clientes do bar e que estava sujeita a estas até o problema ser resolvido, ressaltando o facto da situação já se arrastar desde 2006, ao que o Sr. **Presidente** respondeu não ser responsável por esse conjunto de situações, que são matéria da polícia. A única questão sobre a qual se pode pronunciar é a dos pareceres e, nessa matéria, tem de agir conforme a lei.

O Sr. **Presidente** conclui dizendo que o extracto da acta desta reunião iria ser enviado à PSP, com o intuito desta entidade compreender os problemas de ordem pública que existem naquela zona.

Assim, e concluído o período de intervenção aberto ao público, foi retomada a ordem de trabalhos.

PONTO IX- PLANEAMENTO

IX.1. Unidade de Execução da Quinta da Fonte da Cheira – Obrecol – aditamento

A Unidade de Execução da Quinta da Fonte da Cheira é uma iniciativa municipal de grande importância, tanto pela sua localização central na cidade de Coimbra, como pelo processo pioneiro que deu origem a um concurso público internacional para escolha de um concessionário que em substituição da Câmara e dos proprietários dos terrenos envolvidos, materializasse as obras de urbanização. Em 10-09-07 a CMC aceitou uma solução urbanística alternativa à solução base patenteada a concurso. Os elementos entregues na altura diziam respeito, apenas, à ocupação do solo e volumetria, nada referindo relativamente aos usos e funções a instalar.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** pediu esclarecimentos ao Sr. Vice-Presidente, no sentido de saber a sua opinião acerca desta questão e qual a opção de solução (A ou B) que escolhia.

O Sr. **Vice-Presidente** elucidou que a solução pertinente era a opção B. As duas soluções basicamente diferem na existência, ou não, de habitação no primeiro andar do edifício que está virado para a Rotunda Monsenhor Nunes Pereira. Concretamente, a opção B está relacionada com a confirmação do que estava previsto no caderno de encargos, nomeadamente as variações de área e a autorização de área de construção. Explicou ainda que a decisão anterior previa a majoração até 10%, de acordo com o que fosse o desenvolvimento do processo e o reconhecimento pela Câmara Municipal de Coimbra da solução apresentada e da sua valia e qualidade. Os serviços vêm agora confirmar que consideram a solução adequada, justificando a aplicação da alínea relativa ao concurso, e da escritura, a qual já previa essa possibilidade.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** questionou qual era neste momento a capacidade construtiva da Câmara Municipal. Disse que quando foi constituída a unidade de execução o valor era muito superior, ficando agora pelos 6 a 7%, correspondendo a cerca de 1.100m².

O Sr. **Vice-Presidente** explicou que esta questão estava já tratada e aprovada aquando da aprovação da escritura, não sendo alterada nesta proposta. Quando foi efectuado o processo de concurso, fez-se uma identificação e uma

distribuição das áreas entre aquilo que seria para o promotor e o que seria para a Câmara. No âmbito do concurso, os concorrentes que apresentaram as suas propostas, no fundo vêm dizer que para executarem devem ser pagos desta ou daquela maneira. Isso foi repercutido nas áreas de construção do proprietário do terreno e das áreas de construção da Câmara, respeitando a repartição feita inicialmente. A Câmara ficou com cerca de 30% do valor atribuído ao proprietário do terreno. Mencionou, ainda, que a Câmara tem um prazo para decidir se vende essa área ou não ao concessionário.

O Sr. **Vereador Vítor Batista** disse ter ideia de haver uma deliberação acerca deste assunto, tendo sido definida a área bruta e a majoração. Na proposta em análise, a área bruta e a majoração mantêm-se nos mesmos valores, havendo apenas uma alteração passando a parte habitacional a serviços.

O Sr. **Vice-Presidente** resumiu dizendo terem sido deliberadas anteriormente as áreas de construção e a majoração, figurando estas, inclusive, na escritura efectuada entre a Câmara, os proprietários do terreno e os concessionários. As áreas carecem de posterior confirmação por parte da Câmara, com apresentação da solução urbanística e arquitectónica. Na proposta diz-se apenas que se considera a solução adequada e justificativa. A outra parte da deliberação é a repartição das áreas de habitação e das actividades, conforme indicado na informação.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** perguntou se tinha sido a empresa Obrecol a dar entrada de algum requerimento ou a solicitação vinha da parte dos serviços camarários para decisão do Executivo.

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que a unidade de execução é uma iniciativa da Câmara Municipal, terminando esse processo com a adjudicação e a atribuição do concessionário, e feita a escritura entre as partes, incluindo os proprietários do terreno. Recordou que a Câmara era ressarcida neste processo não apenas disto, mas também do valor em causa com os terrenos, com a expropriação para a via de ligação. No desenvolvimento do processo, o concessionário apresentou a solução arquitectónica/urbanística, e após análise dessa proposta, os serviços submeteram-na à Câmara nos termos do que está contratualizado na escritura. Clarificou, ainda, que a referida solução arquitectónica/urbanística foi aceite de princípio, pela Câmara em deliberação anterior. A solução foi agora detalhada e sobre ela os serviços analisaram e propõem aquilo que tem a ver com o caderno de encargos e na escritura, que é o que estava previsto.

Nesse sentido, e face às soluções apresentadas na informação n.º 30, de 24-04-08, do Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5174/2008 (12/05/2008):

- **Adoptar a designada “Solução B” relativamente à Unidade de Execução da Quinta da Fonte da Cheira, de forma a acautelar um melhor funcionamento do conjunto, pese embora se afaste mais da recomendação/orientação inicial, mas que se apresenta mais equilibrada em termos de localização das funções previstas, acautelando eventuais problemas de vizinhança. Ou seja, considerar justificável a majoração de 10% da Ab a instalar, extensiva a todos os intervenientes incluindo a CMC, pela qualidade da solução urbanística e arquitectónica patenteada nos elementos já apreciados, enquadrável no n.º 2 do art. 12º do Caderno de Encargos do Concurso Público e ao abrigo da alínea b) do n.º 5 do art. 61º do PDM.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Vítor Batista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Gouveia Monteiro. Absteve-se o Sr. Vereador Luís Vilar e votou contra o Sr. Vereador Pina Prata.

IX.2. Loteamento Coimbra inovação Parque – alteração ao regulamento

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 34, de 07-05-08, da DPUPE, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5175/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar as correcções e ajustamentos ao Regulamento do Loteamento de Coimbra Inovação Parque, condicionadas ao parecer vinculativo da CCDR-C, nos termos propostos na informação n.º 34, da DPUPE, com repercussão ao nível da memória descritiva e planta síntese nos termos do n.º 4 supra, sendo que estas correcções e ajustamentos têm correspondência ao nível do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico em curso;**
- **Pedir parecer à CCDR-C, ao abrigo das medidas preventivas (PDM suspenso por publicação em DR de 21-10-05 com pedido de prorrogação do prazo por mais um ano, publicado em DR n.º 59, de 25-03-08 – Aviso n.º 9007/08), relativo às propostas de correcção e ajustamentos agora apresentados, assim como dar conhecimento deste facto à sociedade Coimbra Inovação Parque.**

Aprovado por unanimidade e em minuta.

PONTO X- GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

**X.1. Fernando Manuel Neves Lopes – licença especial para obras inacabadas – Mata de São Pedro
Proc. n.º 1667/04**

O requerente solicitou uma licença especial para conclusão de obras, tendo o Executivo deliberado, com base no parecer do Director do DGURU de 28-04-08:

Deliberação nº 5176/2008 (12/05/2008):

- **Conceder uma licença especial para acabamentos, por 30 dias, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 88º do RJUE, em virtude de se reconhecer o interesse prático e urbanístico na conclusão das obras.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Matobra, Materiais de Construção e Decoração, Lda. – isenção/ dispensa/ redução do pagamento de taxas – Pedrulha/ Santa Cruz – Reg. n.º 1016/2008

Sobre este assunto, e com base na informação n.º 136, de 11-02-08, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, e no despacho do Sr. Vice-presidente de 07-05-08, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5177/2008 (12/05/2008):

- **Considerar de relevante interesse público a operação de loteamento necessária à ampliação das instalações da empresa Matobra, Materiais de Construção e Decoração, Lda. e, nesse sentido, reduzir o pagamento das taxas devidas (no valor de 121.282,26 €) em 50%, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 159º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. **Vítor Batista** disse votar favoravelmente esta questão, assim como votará futuramente e todos os vereadores do Partido Socialista, todos os assuntos de isenções associados a investimentos por parte das empresas, relacionados com ampliações ou a criação de novas empresas, por entenderem ser positivo estimular quem investe em Coimbra.

X.3. Celium, Instituição Particular de Solidariedade Social – isenção de taxas – Adro, Ceira – Reg. n.º 75261/2007 e n.º 5677/2008

A Celium, Instituição Particular de Solidariedade Social solicitou a dispensa do pagamento de taxas urbanísticas pelo projecto de arquitectura de uma creche a edificar em Ceira.

Assim, tendo em conta a finalidade do projecto e o facto de se tratar de uma IPSS, o Executivo deliberou, baseando-se na informação n.º 286, de 21-04-08, e parecer do Director do DGURU de 08-05-08:

Deliberação nº 5178/2008 (12/05/2008):

- **Isentar a Celium, Instituição Particular de Solidariedade Social do pagamento das taxas urbanísticas devidas (no valor de 6.181,34€) pelo projecto de arquitectura de uma creche a edificar em Ceira, tendo em conta a figura jurídica da instituição em causa (IPSS, ou seja, pessoa colectiva de utilidade pública) e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 159º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Pedro Manuel Teixeira Antunes da Silva – aditamento/ alterações – Malheiros – Reg. n.º 2818/2007

Para o assunto em epígrafe foi apresentada a informação n.º 612, de 22-04-08, da DREU, que se transcreve:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. Reporta-se o processo a pedido de licenciamento para a operação de loteamento, com obras de urbanização, de um terreno, integrando dois prédios, localizados em Malheiros, Santo António dos Olivais, com

uma área total de 4000 m², conforme descrito nas Certidões da Conservatória do Registo Predial (registo 2766/2005) e também referenciado nas peças desenhadas que instruem o pedido.

1.2. O registo em título referenciado pretende constituir resposta ao ofício 49717, 13/12/2006, por via do qual o interessado foi notificado do teor da informação 1679, 08-11-2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, onde foi dado conta das questões que, então, obstavam à apreciação conclusiva do pedido.

1.3. Em sede de informação n.º 385, 12/02/2008 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, em 28/02/2008, foi efectuada análise dos elementos, até então, anexados ao processo, tendo-se concluído que o pedido de operação de loteamento urbano com obras de urbanização não reunia condições para que fosse proposto o respectivo deferimento.

1.4. Promovida a audiência prévia ao interessado sobre proposta de indeferimento do pedido de operação de loteamento urbano com obras de urbanização, constante dos registos 2766/2005 e 2818/2007 com base nos motivos enunciados na informação n.º 385, 12/02/2008 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, foi solicitada reunião nos serviços técnicos da C.M.C., a qual teve lugar em 28/02/2008 e onde estiveram presentes o interessado, o técnico autor do projecto de loteamento, a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e o subscritor da presente informação e, ainda o Sr. Carlos Dino Santiago na qualidade de proprietário de prédio/terreno vizinho, a Sul. Dos assuntos abordados, releva-se o seguinte:

1.4.1. O Requerente esclareceu que o parecer desfavorável da AC, Águas de Coimbra, E.M., datado de 21 de Março de 2005 e invocado no sub-ponto 4.2 da já citada informação n.º 385, da D.E.R.U., encontrava-se ultrapassado com posterior parecer da referida entidade. Efectivamente, por via do seu ofício B5042861E, 09 MAI 2005, a AC, Águas de Coimbra, E.M. dá conta da alteração do seu anterior parecer, passando este a ser favorável, com condições.

1.4.2. O Requerente e o Sr. Carlos Dino Santiago formularam as seguintes questões:

1.4.2.1. Dado a parte da área do terreno inserida em zona verde e afecta ao lote 2 encontrar-se localizada em franja /topo Norte/Poente, poderá o processo de loteamento em apreço ser individualizado do resto da ocupação do vale, em zona verde? A viabilização do lote 2 está dependente da apresentação de estudo de conjunto de toda a zona verde?

1.4.2.2. É necessário definir/precisar os parâmetros de ocupação do lote 2?

1.4.2.3. Sendo apresentado estudo de conjunto para a zona verde, considera-se ultrapassado o previsto para o local no “Estudo do Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade”?

2. Reanalisado o processo com base nos respectivos antecedentes e tendo em conta as questões suscitadas pelos interessados e enunciadas em 1.4.2, verifica-se o seguinte:

2.1. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1.1. Zonamento

2.1.1.1. De acordo com o zonamento do PDM, uma parte, nos topos Norte e Sul, com uma área de 1003,50 m², insere-se em zona residencial R1.2 e o restante terreno (2996,50 m²), em Zona Verde V2.

2.1.1.2. O terreno em causa encontra-se também dentro da área abrangida pelo Estudo Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade que tem servido de orientação à ocupação urbana/viária do local.

2.1.1.3. A proposta de ocupação assenta na abertura de novo arruamento (via principal do Estudo do Plano de Urbanização da Encosta Nascente) que atravessa o terreno na direcção Poente – Nascente/Norte, a partir de arruamento, no topo Nascente/Norte, actualmente, em execução, no âmbito do processo de construção 370/2005 e ao abrigo de contrato. É prevista a constituição de 2 lotes: - Lote n.º 1, implantado na margem Sul/Nascente da via projectada destinado a construção de habitação colectiva (edifício com 7 fogos, com polígono de implantação dentro da zona residencial); - Lote 2, com destino indefinido (comércio serviços, nas peças desenhadas e equipamento, na memória descritiva) e a constituir no topo Norte/Poente, em terreno inserido em zona residencial e zona verde V2.

2.1.1.4. Por questões práticas de futura gestão urbanística/municipal, poderá admitir-se que, na no lote 1 (este, a manter na posse do promotor e destinado a construção de habitação colectiva), seja integrada (como logradouro e conforme projectado) uma pequena área intersticial, inserida em zona verde de protecção, separada da restante área do vale (também em zona verde de protecção) pela nova via projectada e arruamento em execução a Norte e sem dimensão para instalação de área verde de lazer ou equipamento de utilização pública.

2.1.1.5. Com o propósito de justificar a constituição do lote n.º 2 e tendo em vista conformar a ocupação pretendida (construção de edifício destinado a comércio / serviços /equipamento, a manter na posse do promotor) com os princípios de ordenamento territorial contidos nos Art.ºs 39.º, 40.º e 57.º, do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, é apresentado estudo sumário de conjunto, contemplando toda a área (prédio do Requerente e propriedades a Poente) inserida em zona verde de protecção e circundada pelas vias existentes e projectada no âmbito do loteamento em apreço. O referido estudo encontra-se consubstanciado no desenho n.º 2 – “Planta de Estudo de Conjunto Encosta dos Malheiros, anexo ao registo 2818/2007, onde, apenas, são representadas manchas de construções dispostas aleatoriamente na zona verde de protecção, não sendo apresentada qualquer proposta concreta de ocupação da totalidade da área em causa, com solução global relativa a alinhamentos, volumetrias, delimitação de espaços públicos e circulações viárias e pedonais e que, entre outros

aspectos, respeite os princípios estabelecidos nos n.º 1 do Art.º 40.º e n.º 3 do Art.º 39.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, designadamente:

2.1.1.5.1. “N.º 1 do Art.º 40.º – “Zonas verdes de protecção são áreas da estrutura verde urbana através das quais se pretende proteger: - a) A estabilidade biofísica, nomeadamente as encostas declivosas, os solos agrícolas e as linhas de água; - b) As infra-estruturas, nomeadamente rodovias.”

2.1.1.5.2. N.º 3 do Art.º 39.º – “Os estudos a elaborar para estas zonas poderão incluir equipamentos desportivos, comerciais e turísticos de exploração pública ou privada, desde que complementares da utilização do espaço verde e que garantam sempre uma taxa de permeabilização igual ou superior a 90%.”. Não é aceitável que o tratamento da zona verde em causa seja abordada como complementar da implantação das construções pretendidas para a referida zona.

2.1.1.6. A ocupação da zona verde, prevista no estudo identificado em 2.1.1.5, também, não se conforma com o preconizado no Estudo do Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade. Neste e para a área em questão encontra-se contemplado a instalação de equipamento público desportivo, articulado com as zonas verdes do vale e da rua dos Malheiros, tendo o mesmo sido considerado nas diferentes iniciativas de ocupação da zona envolvente, de que se releva o loteamento aprovado para terreno localizado a Poente, em nome de Eduardo Alberto Gaspar Mendes e outros, em sede de processo 27/1983/16519.

2.1.1.7. Conforme reproduzido no desenho n.º 2 – Planta de Estudo de Conjunto (anexo ao registo ora em análise), no processo de loteamento identificado no subponto anterior, encontra-se previsto o tratamento de uma parcela a integrar no domínio público como espaço verde de grande dimensão, integrando caminhos pedonais.

2.1.1.8. Pelo exposto em 2.1.1.5 e 2.1.1.6 e atendendo que a construção do Complexo Desportivo da Solum, com consequente aumento da oferta de equipamento desportivo público, veio alterar as circunstâncias que, ao tempo da elaboração do Estudo do Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade, se verificavam para o local e ainda dado a área que se pretende afectar ao lote 2 encontrar-se, localizada em franja /topo Norte/Poente da zona verde de protecção, poderá superiormente ser ponderado aceitar a constituição do lote 2 como privado (ao abrigo do n.º 3 do Art.º 40.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra) nas seguintes condições:

2.1.1.8.1. Apresentação por parte do interessado de estudo de arranjos exteriores, contemplando a modelação do terreno e implantação (planimétrica e altimétrica) da construção no lote e estabelecendo a respectiva relação com os terrenos envolventes. Na modelação do terreno deverão ser minimizados os movimentos de terras, ser devidamente estabelecida a articulação/ligação com os terrenos adjacentes e, desde já, ser projectado o acesso pedonal directo ao topo Norte/Nascente do vale (zona verde), a partir do novo arruamento, por forma a salvaguardar o acesso cómodo a futura zona de recreio e lazer que venha a ser implementada a Poente/Sul. Em termos de impermeabilização do solo, deverá atender-se ao estabelecido no n.º 3 do Art.º 39.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra (permeabilização do solo igual ou superior a 90%). Tais aspectos não se mostram devidamente acautelados nas peças desenhadas que instruem o registo 2818/2007.

2.1.1.8.2. Definição de todos os parâmetros de ocupação do lote, precisando o seu destino, o qual não poderá ser diverso de equipamento, devendo o mesmo ser transcrito na planta de síntese.

2.1.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.1.2.1. De acordo com o Plano Director Municipal de Coimbra e conforme mapa de medição de elaborado em 04/05/2005, a área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 1125,78 m², prevendo-se no estudo em análise (registo 2818/2007) o referido valor.

2.1.2.2. Apesar do número de pisos proposto para a construção no lote 1 (3 pisos acima da cota de soleira e 1 abaixo) ser superior a dois, o mesmo poderá ser susceptível de aceitação, na perspectiva de justificação mediante apresentação de alçados de conjunto com o edificado/a edificar nos prédios/terrenos vizinhos e se se tiver em linha de conta que se trata de construção orientada para novo arruamento, à margem do qual, em terreno localizado a Poente e em sede do processo de loteamento identificado em 2.1.5, foi deferida proposta de ocupação com edifícios de mais de dois pisos acima da cota de soleira e não prejudica o preconizado no também já acima citado Estudo Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade (o dominante no local e em princípio não superior a 4 pisos).

2.1.2.3. No que concerne ao nível de estacionamento proposto (13 lugares públicos e 17 privados de apoio a 7 fogos e a edifício de comércio/serviços) e respectivo enquadramento Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra e nos parâmetros preconizados no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE), constata-se o seguinte:

2.1.2.3.1. O n.º de lugares de estacionamento necessários para cumprimento estabelecido no Art.º 37.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra contabiliza-se em:

2.1.2.3.1.1. Residencial – 7 fogos → 11 lugares (7 privados e 4 públicos);

2.1.2.3.1.2. Comércio e Serviços – 400 m² → 16 lugares (3 privados e 13 públicos).

2.1.2.3.2. O n.º de lugares de estacionamento necessários para cumprimento estabelecido no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE), com siderando um nível mínimo de restrição e definindo os parâmetros mais desfavoráveis (fogos de tipologias iguais ou superiores a T3 e serviços), contabiliza-se no valor total de 34 lugares, sendo 22 públicos e 12 privados.

2.1.2.3.3. Do enunciado em 2.2.3.1 e 2.2.3.2, conclui-se que a oferta de estacionamento respeita o consignado no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, desde que sobre 4 dos 10 lugares de estacionamento privado do lote 2 passe a incidir o ónus de utilização pública.

2.1.3. Cedências

2.1.3.1. De acordo com o definido no Art.º 64.º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infra-estruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do numero 1, do mesmo artigo, cuja área, no presente caso (a admitir-se que possa vir a ser autorizado ao promotor valor total de 1125,78 m² para área bruta construção) e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 1125,78 = 788,05$ m².

2.1.3.2. Não se encontra prevista qualquer cedência no âmbito na referida alínea b), do n.º 1 do Art.º 64.º, do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, pelo que deverá ser superiormente ponderada a vontade manifestada pelo Requerente de efectuar a cedência mediante o pagamento de compensação, em numerário, no valor que vier apurar-se por aplicação do Regulamento Municipal, em vigor à data de deferimento do licenciamento das obras de urbanização do loteamento, ou, em alternativa, o pagamento da compensação em espécie, mostrando-se para o efeito necessário a cedência para domínio privado municipal de terreno com capacidade construtiva de 157,61 m² (0,20 X 788,05 m²).

2.2. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

2.2.1. Integração da Proposta

2.2.1.1. Conforme já anteriormente referido, o arruamento, ao longo do qual se desenvolvem os lotes, articula-se com o projecto de estruturação viária aprovado em sede de processo de loteamento n.º 27/1983/16519, em nome de Eduardo Alberto Gaspar Mendes e outros, bem como com o novo arruamento, a Norte do lote, a realizar ao abrigo de contrato em sede de processo de construção n.º 370/05, em nome de Pentáculo, Lda.

2.2.1.2. Na perspectiva da ocupação da área afecta ao lote 2 vir a ser revista de acordo com o enunciado em 2.1.1.8 e, no que concerne ao n.º de pisos do lote 1 ser o mesmo justificado mediante apresentação de alçados de conjunto, conforme, também, já enunciado em 2.1.2.2, poderá admitir-se a constituição dos dois lotes pretendidos.

2.2.1.3. De todo o modo, qualquer futura intervenção nos restantes terrenos localizados a Poente/Sul do terreno interessado pelo loteamento em apreço e inseridos na zona verde do vale, deverá, de acordo com o previsto nos Art.ºs 39.º e 40.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser precedida de estudo de conjunto. Este, deverá apoiar-se em levantamento cadastral actualizado, articular-se com o aprovado em sede de processo 27/1983/16519, podendo o Estudo Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade servir de orientação ao desenvolvimento do mesmo, na sua parte aplicável.

2.3. PARECERES DE ENTIDADES EXTERNAS

2.3.1. Da EDP – ofício n.º 87/05/CLPC-LU, de 14-02-2005, dando conta das condições a que deverá obedecer o necessário projecto de infra-estruturas eléctricas;

2.3.2. AC, Águas de Coimbra, E.M. – ofício B5042861E, 09 MAI 2005, a AC, Águas de Coimbra, E.M. dando conta da alteração do seu anterior parecer, de 21.MAR 2005, passando a pronunciar-se favoravelmente, com condições, de que se releva a admissão de drenagem de águas residuais com recurso a estações/conduitas elevatórias em cada lote, por forma a assegurar a ligação aos colectores das Ruas do Cedro e Daniel de Matos, sendo a manutenção dos referidos sistemas elevatórios da responsabilidade dos proprietários dos futuros lotes.

2.4. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

2.4.1. A planta com o traçado da directriz do arruamento confinante com os lotes deverá apoiar-se em levantamento topográfico actualizado, aspecto que deverá ser tido em conta quando da apresentação do projecto de especialidade de infra-estruturação viária.

2.4.2. Por questões práticas de futura gestão urbanística, a área de 25 m², no vértice Norte/Nascente do terreno, deverá ser cedida para o domínio privado, conforme previsto nas peças desenhadas, aspecto que deverá ser corrigido na memória descritiva.

2.4.3. Sobre as plantas apresentadas deverá corrigir-se que sobre a faixa do domínio privado do lote 1 adjacente ao passeio incide o ónus de utilização pública e não que se trata de “área privada de domínio público, conforme inscrito nos elementos apresentados.

3. PROPOSTA

Face ao acima exposto, propõe-se que:

3.1. Seja superiormente ponderado o enunciado em 2.1.1.4, 2.1.1.8, 2.1.2.2, 2.1.3.2 e 2.2.1.3 relativamente à aceitação da constituição/formatação dos dois lotes, do destino do lote, do n.º de pisos do edifício proposto para o lote 1 (habitação colectiva com 3 pisos acima da cota de soleira e 1 abaixo) e forma de pagamento (em numerário ou em espécie) compensação da área de cedência prevista na alínea b), do numero 1, do Art.º 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, considerando-se que nos restantes aspectos a operação de loteamento é susceptível de aprovação com as seguintes condições:

3.1.1. As decorrentes dos pareceres enunciados em 2.3.

3.1.2. Quando da junção dos elementos referidos nas alíneas f), g), h), j) e l) do n.º 1, do Art.º 9.º da Portaria 1110/2001, de 19 de Setembro, para efeitos de futuro licenciamento das respectivas obras de urbanização, serem também satisfeitos os aspectos enunciados em 2.1.1.4, 2.1.1.8, 2.1.2.2 e 2.4.

3.1.3. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as que decorrerem da aplicação do Regulamento Municipal que, à data de deferimento do licenciamento das respectivas obras de urbanização, esteja em vigor.

3.2. Em sequência, ao Sr. Carlos Dino Santiago, seja dado conhecimento do procedimento que vier a ser adoptado.”

A informação acima transcrita mereceu o seguinte despacho do Sr. Vice-presidente em 07-05-08:

“1. Embora se considere que a presente proposta não está, ainda, em condições de aceitação, julgo que se pode considerar no seu desenvolvimento os princípios propostos, a que acresce a necessidade de ser apresentado estudo de reformulação da área verde do plano da Encosta Nascente (não eficaz), garantindo-se uma adequada integração com a envolvente.

2. Em paralelo deverá solicitar-se aos serviços, em articulação com o Departamento de Gestão Urbanística, Departamento de Planeamento e Direcção Municipal de Desenvolvimento Social, a avaliação da importância desta área verde e do seu uso público.”

Relativamente à proposta, o Sr. **Vice-Presidente** disse que ela ainda não se encontra em condições de aceitação final, no entanto, pode ser aceite nos seus princípios, desde que sejam feitas as avaliações e correcções necessárias. Por outro lado, deverá ser avaliado em conjunto com a DMDS – DAQV se aquela área verde deve revestir-se de característica pública e, como tal, ser entregue à Câmara ou se deve ficar inserida na parte privada e não ser mantida pela Câmara.

Na opinião do Sr. **Vereador Gouveia Monteiro**, na Encosta Nascente é absolutamente fundamental preservar aquelas áreas verdes sendo contra a redução das mesmas, quer na zona mais próxima da Rua Fernando Namora, quer mais na zona do Tovim e dos Malheiros.

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que na sua proposta estava subentendido existirem questões não de alteração do elemento verde do plano da Encosta, uma vez que julga que esses espaços devem ser públicos. No caso de serem privados, há a possibilidade de se encarar uma solução de remate na zona Norte que preveja eventualmente um equipamento e que aceite um lote de habitação como está proposto, o que considerou serem questões de acerto, orientações.

Face ao exposto, e tendo por base a informação n.º 612, de 22-04-08, da DERU, bem como o despacho do Sr. Vice-presidente nela exarado em 07-05-08, ambos acima transcritos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5179/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar as propostas constantes da informação n.º 612, de 22-04-08, da DERU e do despacho do Sr. Vice-presidente de 07-05-08 acima transcritos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Vítor Batista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luís Vilar. Votou contra o Sr. Vereador Pina Prata.

X.5. Sociedade de Construções e Urbanização Silmendes, Lda. – aditamento/ alterações à licença da operação de loteamento e licenciamento das obras de urbanização – alvará n.º 410 – Quinta do Cidral

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que se estavam a definir quatro novos lotes e questionou se havia alguma alteração à área bruta de construção.

O Sr. **Vice-Presidente** explicou que são dois lotes, em que um deles tem quatro fracções. Por estranho que possa parecer, o loteamento inicialmente aprovado deixou um espaço enorme no meio, com capacidade construtiva, mas afecto a dois dos lotes. O promotor diz que ninguém lhe quer comprar os dois lotes porque ficam com ónus. Assim, a proposta é: gastando a capacidade construtiva assumida, sem alteração dos edifícios implantados, vem propor esta solução. A solução foi muito debatida estando na 4.ª ou 5.ª versão, sendo uma minimização, semelhante à solução que está em cima, que completa esta e que já tinha aprovado na Câmara. Não há alteração da área bruta total, havendo dois lotes que não a esgotaram, tendo espaços verdes enormes que ficaram com capacidade construtiva.

Para o assunto em epígrafe foi apresentada a informação n.º 648, de 05-05-08, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, que mereceu despacho do Sr. Vice-presidente em 07-05-08 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5180/2008 (12/05/2008):

- **Deferir a alteração à licença da operação de loteamento titulada com o alvará n.º 410 e aprovada através da deliberação n.º 4549, de 11-02-08, nos termos e com os fundamentos expressos na informação da DERU acima referenciada;**
- **Iniciar o processo de discussão pública, conforme determina o artigo 22º do RJUE, notificando-se a requerente no sentido de apresentar, no prazo de 30 dias, aditamento com nova Planta de Síntese e Planta Cadastral.**

Aprovado por maioria e em minuta, com os votos a favor do Sr. Presidente, do Sr. Vice-presidente e dos Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Votou contra o Sr. Vereador Pina Prata e abstiveram-se os Srs. Vereadores Vítor Batista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar.

X.6 Carlos Alberto Castilho Martins Penha – aditamento/ alterações – Malheiros – Reg. n.º 102250/2006

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 815, de 02-05-08, da DERU, que mereceu o seguinte despacho do Sr. Vice-presidente em 06-05-08:

“Visto. O presente processo, bem como o referente ao terreno confinante em nome de João Paulo Correia da Silva (3382/2002) só poderá ter desenvolvimento adequado a um correcto ordenamento do território desde que salvaguardadas as questões reflectidas.

2. Importa ainda, que a Câmara Municipal adopte uma atitude pró-activa, tratando a área como se se tratasse de uma “unidade de execução”, devendo convidar os promotores para reunião conjunta. Questão essencial para além da adequada integração urbanística e em sede de ordenamento do território, é a estrutura viária quer de acesso, quer de integração.”

Face ao exposto, e com base na informação n.º 815, de 02-05-08 o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5181/2008 (12/05/2008):

- **Promover a audiência prévia ao interessado sobre a proposta de indeferimento do pedido de operação de loteamento, nos termos do disposto no art. 100º do CPA e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do art. 24º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, pelos motivos enunciados na informação acima referenciada, dando-se conhecimento ao requerente de que a situação poderá ser revista desde que seja apresentado novo projecto de loteamento que tenha em conta os aspectos/questões regulamentares mencionados na dita informação.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Vítor Batista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar. Votou contra o Sr. Vereador Pina Prata.

X.7. João Paulo Correia da Silva – aditamento/ alterações – Urbanização Quinta do Sobreiro – Reg. n.º 1002/2006

Para este assunto, e nos termos da informação nº 812, de 02/05/2008, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 06/05/2008, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5182/2008 (12/05/2008):

- **Promover a audiência prévia ao interessado sobre a proposta de indeferimento do pedido de operação de loteamento, nos termos do disposto no art. 100º do CPA e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do art. 24º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, pelos motivos enunciados na informação acima referenciada, dando-se conhecimento ao requerente de que a situação poderá ser revista desde que seja apresentado novo projecto de loteamento que tenha em conta os aspectos/questões regulamentares mencionados na dita informação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. Fábrica Igreja Paroquial Freguesia Ceira – alterações/ isenção de taxas – São Frutuoso/ Ceira – Reg. n.º 3583/2008

Este processo refere-se a um projecto de arquitectura para efeitos de legalização de alterações que forma introduzidas no decorrer da obra, a que corresponde o Alvará de Licença de Construção n.º 229/02 – Pr 02/2004.

Assim, e nos termos da informação nº 721, de 14/04/2008, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5183/2008 (12/05/2008):

- **Manter a isenção do pagamento de taxas requeridas, no âmbito do estabelecido no artigo 159º do RMUE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9. Adelino Gaspar de Carvalho – aditamento/alterações – Casal da Bemposta – Reg. n.º 2604/2008

Este processo refere-se ao projecto de arquitectura de uma habitação unifamiliar num terreno sito em Casal da Bemposta, freguesia de São Martinho do Bispo. De acordo com a informação de 28/02/2008, da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5184/2008 (12/05/2008):

- **Deferir o projecto de arquitectura constante dos registos n.º 2604/08 e n.º 17535/07 (à excepção das peças desenhadas n.º 1 a 3, 6, 9, 11 e 14), ao abrigo do disposto na alínea 2b) do artigo 53º do regulamento do PDM e de acordo com a Deliberação da CM n.º 3574/2007 de 16/07, nos termos propostos na informação acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.10. José Manuel de Oliveira Fernandes – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Rua Principal, Almalaguês – Reg. n.º 5547/2008

Relativamente ao assunto em epígrafe foi elaborada a informação de 30/04/2008, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5185/2008 (12/05/2008):

- **Deferir o pedido de concessão de licença especial para acabamentos pelo prazo de três meses, ao abrigo do n.º 2, do artigo 88º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nos termos e condições urbanísticas subjacentes ao anterior licenciamento e nas condições constantes do parecer da Águas de Coimbra, E.M.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.11. Predinova, Sociedade de Construções, Lda. – aditamento/ alterações – Taveiro – Reg. n.º 4833/2008

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação de 28/04/2008, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que mereceu parecer da Chefe da mesma Divisão, de 07/05/2008, que se transcreve:

“ Visto e concordo.

Nos termos e condições constantes da informação que antecede propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de loteamento.

Quanto à compensação ao Município relativa à área de cedência de 2.515,54m² em falta, submete-se à consideração superior o seu pagamento em espécie ou numerário de acordo com o seguinte:

- Cedência para Domínio privado do Município de uma parcela de terreno com capacidade construtiva igual a 2.515,54m²x0,2=503,108m²

- Pagamento da importância de (2.515,54x20) 50.310,80€”

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** referiu-se à questão da cedência de áreas. Disse que havia uma cedência para o Centro de Saúde, ficando uma área em falta de cerca de 2.515m², sendo colocada a questão sobre a cedência em numerário ou em espécie. Naquela zona não existe nenhuma reserva, nenhuma bolsa de habitação social para fazer face

a situações difíceis. O que se está a fazer na zona de Taveiro é retirar as pessoas de lá ou, no caso de recusa, em particular de pessoas idosas, recolocá-los próximo da sua zona. Assim, devia prever-se, nestas urbanizações, área de cedência a menos, se possível, a área de cedência ser em área construída.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que a capacidade construtiva e a área de construção a autorizar ao promotor são a mesma, não se conseguindo fisicamente destacar um terreno para ser entregue à Câmara para construção. Isso só se conseguia tirando ao promotor o que ele tem direito, sendo, neste caso, muito difícil fugir à questão do numerário. O Centro de Saúde está assegurado, quanto ao resto é muito difícil, a não ser que se penalizasse duplamente o promotor.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** propôs que no edifício de habitação colectiva, lote 1, possa haver uma cedência de um fogo à Câmara Municipal.

O Sr. **Vice-Presidente** explicou que nestes casos de núcleo aglomerado, em termos práticos, o que é um direito, construir 0,45, não era cumprido, porque se dentro desse valor, se tivesse de atribuir terreno à Câmara, só era viável se houvesse folga física no terreno.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** retorquiu dizendo poder ser do interesse do promotor, em vez de entregar um determinado valor em numerário, entregar um fogo à Câmara.

O Sr. **Vice-Presidente** concordou com a proposta feita pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, acrescentando este ponto à deliberação, a Câmara deverá perguntar expressamente ao promotor se este está disponível para, em vez de pagar a verba, entregar um fogo à Câmara.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5186/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar a operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui os registos n.º 4833/08, n.º 12722/07 (à excepção das peças desenhadas) e n.º 2712/07 (à excepção das peças desenhadas), nas condições constantes na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima mencionada e no parecer da Chefe da mesma Divisão;**
- **Solicitar ao promotor que informe da disponibilidade para aceitação da possibilidade de entrega de um fogo à Câmara Municipal de Coimbra como forma alternativa de compensação ao Município relativa à área de cedência em falta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.12. Compralar – Sociedade de Construções e Urbanizações, Lda. – rectificação de deliberação – Bico à Casa Branca – Reg. n.º 01/2008/4381

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 1006, de 07/05/2008, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, que dá conta de um erro no cálculo do valor da garantia a reter, propondo a rectificação da deliberação camarária de 28.04.2008.

Nesse sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5187/2008 (12/05/2008):

- **Rectificar a deliberação n.º 5100/2008, de 28/04/2008 passando a redacção da mesma a ser: Proceder à redução da caução prestada através da garantia bancária nº 125-02-1020495, emitida em 30/06/2006 pelo Banco Comercial Português, SA – Millenium BCP, do valor de 68.022,50 €, para o valor de 6.883,85 €, referente aos 10% dos valores devidamente actualizados das cauções iniciais das infra-estruturas recebidas (valor a conservar até à recepção definitiva das obras de urbanização a requerer pelo Promotor, cinco anos após a recepção provisória), notificando-se a entidade bancária;**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.13. Construções Artur Santos, Lda. – junção de elementos – Rua Brigadeiro Correia Cardoso – Reg. n.º 18465/2007

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 992, de 06/05/2008, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5188/2008 (12/05/2008):

- **Dispensar a recepção provisória das obras e aprovar a recepção definitiva das obras, conforme determina o artigo 87º do RJUE;**
- **Proceder à libertação da caução prestada através da garantia bancária n.º 02/283/98349, emitida em 10/10/2002, no valor de 8.967,63€, pelo BPI, nos termos previstos no artigo 54º do RJUE, notificando-se a entidade bancária, e remetendo-se o original da mesma para efeitos de registo contabilístico no quadro do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) à Divisão de Contabilidade, devendo ficar cópia no processo;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Departamento de Obras Gestão e Infra-estruturas Municipais e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

XI.1. Associação Recreativa e Cultural de Cova do Ouro e Serra da Rocha – apoio

Na sequência do pedido de cedência de uma bancada efectuado pela Associação Recreativa e Cultural de Cova do Ouro e Serra da Rocha, para o próximo dia 31 de Maio, foi elaborada a informação n.º 16767, de 29/04/2008, pela Divisão de Equipamentos e Edifícios, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5189/2008 (12/05/2008):

- **Ceder uma bancada à Associação Recreativa e Cultural de Cova do Ouro e Serra da Rocha, para o dia 31 de Maio de 2008, estimando-se o valor da operação de transporte, montagem e desmontagem em 587,99€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Actividades Culturais da Junta de Freguesia de São Bartolomeu – apoio

Para o assunto identificado em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 10111, de 12/03/2008, pelo Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, que se transcreve:

“Na sequência dos pedidos efectuados pela Junta de São Bartolomeu solicitando apoio às actividades culturais na Freguesia para o ano de 2008 e que deram entrada na Câmara Municipal sob os registos nº 4422 de 22/01/08, 4423 de 22/01/08, 5755 de 29/01/08, 9272 de 15/02/08 e 9275 de 15/02/08, e que a seguir se discriminam:

Maia Doces e Cantares - Dia 17/05 Praça do Comércio (junto à Igreja de S. Tiago) →

Encontro de Bandas Filarmónicas - Dia 07/06 Praça do Comércio → – pedido de palco e energia eléctrica;

Fogueira dos Santos Populares - Dia 12/06 Largo do Romal → pedido de tribuna, colocação de gambiarra e quadro eléctrico;

Encontro de Danças Modernas - Dia 21/06 Praça do Comércio → pedido de palco, energia eléctrica e duas barracas de madeira;

Fogueira dos Santos Populares - Dia 23/06 Largo do Romal → pedido de tribuna, colocação de gambiarra e quadro eléctrico;

Fogueira dos Santos Populares - Dia 28/06 Largo do Romal → pedido de tribuna, colocação de gambiarra e quadro eléctrico;

II Encontro de Jazz - Dia 19/07 Praça do Comércio → pedido de palco e energia eléctrica;

Feira de Sabores Tradicionais e Artesanato - Dia 02/08 Praça do Comércio → pedido de palco, energia eléctrica e ponto de água;

Variedades na Praça - Dia 06/09 Praça do Comércio → pedido de palco, energia eléctrica e uma barraca de madeira;

Relativamente aos pedidos de apoio prestados pelo DOGIM, somos a informar o seguinte:

1. - Através da Divisão de Equipamentos e Iluminação Pública, haverá a necessidade de se proceder ao estabelecimento de um contrato provisório para o fornecimento de energia, a estimativa de valores relativa à montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como o custo associado ao consumo da energia, tendo por base uma potência instalada de 20,7KVA, é de cerca de 1.500,00€.

2. - Através da Divisão de Equipamentos e Edifícios, informamos que o palco e a tribuna estão disponíveis nas datas pretendidas estimando-se o valor da operação de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos em cerca de 4.984,08 €. Quanto ao pedido da barraca de madeira não é possível satisfazê-lo uma vez que a Divisão não possui o equipamento pretendido.

3. – Através da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito informamos que sob o ponto de vista de trânsito, nada há a opor, na condição de nada provocar quaisquer interrupções de trânsito, nem total nem parcialmente, garantindo-se sempre o acesso à propriedade privada e emergência. O eventuais prejuízos que possam ocorrer, tanto para terceiros como para as demais entidades, serão da responsabilidade da Entidade Organizadora.

Assim, somos a informar que é possível prestar os apoios solicitados, nas condições atrás mencionadas, e que a estimativa total dos valores é de cerca de 6.484,08 € de acordo com as informações das Divisões do Departamento.”

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5190/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar as propostas constantes da informação n.º 10111/2008 do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Coimbra inovação Parque – encargos de reforço de redes

O projecto das infra-estruturas eléctricas do Coimbra Inovação Parque prevê uma subestação que alimentará em média tensão os vários postos de transformação públicos e particulares previstos para o loteamento.

Tendo a EDP apresentado as condições para a construção da referida infra-estrutura, e com base na informação n.º 18035, de 07/05/2008, elaborada pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5191/2008 (12/05/2008):

- **Comparticipar os encargos com o reforço das redes eléctricas do Coimbra Inovação Parque, cujo custo é de €9,25/KVA em média tensão, perfazendo o valor total de € 129.500,00 + IVA – 156.695,00€, calculado com base nos 14 MVA previstos para a alimentação das infra-estruturas, devendo a Divisão de Contabilidade efectuar o processamento a pronto, a ser pago nos balcões da EDP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Alargamento da Estrada Vila Pouca/ Quinta das Cunhas – revisão de preços definitiva

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 8457, de 29/02/2008, da Divisão de Vias e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5192/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar a Revisão Definitiva de Preços da empreitada “Alargamento da Estrada Vila Pouca/ Quinta das Cunhas”, correspondente ao valor dos autos de trabalhos normais nºs 1 a 11 e do único auto de trabalhos imprevistos da empreitada, efectuando-se o pagamento à firma Construções Júlio Lopes, S.A. no valor de € 11.580,38 (onze mil quinhentos e oitenta euros e trinta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Construção da Sede da Junta de Freguesia de Ameal – 2.º adicional e prorrogação de prazo

A empresa adjudicatária da obra em epígrafe solicitou a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, por 30 dias, alegando para o efeito que os teores de humidade estão acima dos valores tecnicamente recomendáveis para a aplicação dos revestimentos finais, e que as fortes precipitações registadas nos últimos dias impediram o normal desenvolvimento dos trabalhos de arranjos exteriores.

Assim, e nos termos da informação nº 16718, de 24/04/2008, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, e do parecer da Chefe da mesma Divisão, de 07/05/2008, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5193/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar o global dos trabalhos a mais e a menos da empreitada “Construção da Sede da Junta de Freguesia de Ameal”, conforme lista anexa à informação n.º 16718/DEE/2008, decorrente das alterações descritas, sendo o total dos trabalhos a mais a preços acordados de 6.940,43 € (s/ IVA), o total dos**

- trabalhos a mais a preços de contrato de 14.944,31 € (s/ IVA), o total dos trabalhos a menos a preços acordados de – 208,34 € (s/ IVA) e os trabalhos a menos a preços contratuais de – 7.592,60 € (s/ IVA);
- Aprovar a prorrogação graciosa do prazo da referida obra por mais 30 dias, devendo estar concluídos todos os trabalhos em 17 de Junho.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Rua Perpendicular à Rua da Capela em Sobral de Ceira – trabalhos a mais e imprevistos e prorrogação de prazo

A empresa adjudicatária da obra em epígrafe solicitou a prorrogação do prazo da empreitada, por 27 dias, por existirem situações relacionadas com a drenagem das águas pluviais e residuais na zona de intervenção que, pela sua importância e natureza, foram objecto de uma análise e estudo mais criterioso, configurando situações de trabalhos a mais e imprevistos na obra.

Neste sentido, e com base na informação nº 16467, de 28/04/2008, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5194/2008 (12/05/2008):

- Aprovar os trabalhos a mais e imprevistos da empreitada “Rua Perpendicular à Rua da Capela em Sobral de Ceira”, relativos aos trabalhos de alteração técnica ao projecto e de erros e omissões do mesmo, no valor de € 6.798,99, sendo € 3.403,49 de trabalhos a mais, € 3.395,50 de trabalhos imprevistos e € 3.444,00 de trabalhos a menos;
- Aprovar o prazo de 27 dias seguidos para a execução dos trabalhos a mais e imprevistos, nos termos da alínea a) do ponto 3 do artigo 151º do DL n.º 59/99 de 02/03, incluindo sábados, domingos e feriados nacionais, contado a partir da comunicação de aprovação dos mesmos ao empreiteiro e decorrendo em simultâneo com o prazo de execução da empreitada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 1/2005) – recepção provisória, indeferimento de reclamação e abertura de inquérito administrativo

Relativamente a este assunto, e com base nas informações n.º 17448, de 05/05/2008, e n.º 18613, de 12/05/2008, elaboradas pela Divisão de Vias e Espaços Exteriores, e nos pareceres do Chefe da mesma Divisão, de 07/05/2008, e do Director do DOGIEM, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5195/2008 (12/05/2008):

- Aprovar o Auto de Recepção Provisória da empreitada “Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 1/2005)”, elaborado após vistoria efectuada em 24 de Abril de 2008, e com as considerações lavradas no mesmo;
- Indeferir a reclamação apresentada pelo representante do empreiteiro Redevias, S.A., exarada no próprio Auto de 24 de Abril do ano corrente, relativamente à data de recepção provisória para a empreitada, reportada a 11 de Março;
- Proceder à abertura de inquérito administrativo, nos termos do artigo 224.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8. Intempéries 2006/ Restabelecimento de troços e obras complementares em Carregais, Estrada Vila Pouca – Quinta das Cunhas e Alqueves – prorrogação de prazo

A empresa adjudicatária da obra em epígrafe solicitou a prorrogação do prazo da empreitada, por 60 dias, justificando o atraso para o cumprimento do mesmo com a ocorrência de condições climatéricas desfavoráveis para a execução dos trabalhos em segurança, tendo em conta que as frentes de trabalho se localizam em zonas de risco, e porque para a execução dos muros de suporte e de vedação é necessário assegurar-se de que os taludes se tornam mais estáveis.

Assim, e nos termos da informação nº 17912, de 07/05/2008, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, e do parecer do Chefe da mesma Divisão, de 07/05/2008, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5196/2008 (12/05/2008):

- Aprovar a prorrogação legal do prazo de execução dos trabalhos da empreitada “Intempéries 2006/ Restabelecimento de troços e obras complementares em Carregais, Estrada Vila Pouca – Quinta das Cunhas e Alqueves”, pelo período de 30 dias, sem multas e com direito à revisão de preços, terminando em 07/06/2008;
- Aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução dos trabalhos da empreitada, pelo período de 15 dias, sem multas mas sem direito à revisão de preços, a partir daquela data e até 22/06/2008, devendo o empreiteiro apresentar o respectivo plano de trabalhos e de pagamentos ajustado às circunstâncias, com as quantidades de mão-de-obra e de equipamentos necessários ao seu cumprimento, nos termos da cláusula 160º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02/03.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.9. Remodelação da Escola do 1.º CEB dos Olivais – recepção definitiva

Na sequência da vistoria efectuada à obra em causa e nos termos da informação nº 14840, de 15/04/2008, da respectiva Comissão de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5197/2008 (12/05/2008):

- Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Remodelação da Escola do 1.º CEB dos Olivais”;
- Cancelar as garantias bancárias n.º PT0035973000004148093 e n.º PT0035973000005055093, prestadas pela Caixa Geral de Depósitos no valor de € 12.447,86 e de € 12.447,87;
- Restituir os descontos efectuados nas Revisões de Preços no valor de € 902,12.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.10. Construção do Jardim-de-infância de Trouxemil – recepção definitiva

Na sequência da vistoria efectuada à obra em causa e nos termos da informação nº 14843, de 15/04/2008, da respectiva Comissão de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5198/2008 (12/05/2008):

- Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Construção do Jardim-de-infância de Trouxemil”;
- Cancelar a garantia bancária n.º 02100000413880019, prestada pela Caixa Geral de Depósitos no valor de € 11.907,10, e a garantia bancária com a ref.ª 25.06/DCCS/2002, prestada pela Caixa Crédito Agrícola no valor de € 13.548,11;
- Restituir os descontos efectuados nas Revisões de Preços no valor de € 308,02.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.11. Escola do 1.º CEB de S. Bartolomeu – Reparação de Deficiências e Beneficiação – adjudicação definitiva

Tendo sido aprovada a abertura de concurso, por ajuste directo, para a realização da empreitada “Escola do 1.º CEB de S. Bartolomeu – Reparação de Deficiências e Beneficiação”, e analisadas as propostas apresentadas, foi elaborada a informação n.º 16779, de 29/04/2008, da Comissão de Análise das Propostas, nos termos da qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5199/2008 (12/05/2008):

- Adjudicar à empresa Construdémia, Construções, Lda. a empreitada “Escola do 1.º CEB de S. Bartolomeu – Reparação de Deficiências e Beneficiação”, pelo valor de 22.635,02 € e com prazo de execução de 60 dias, por ter apresentado a proposta de mais baixo preço e que se encontra nas condições legais e formais exigidas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.12. Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Norton de Matos e Vale das Flores – recepção definitiva

Na sequência da vistoria efectuada à obra em causa e com base na informação nº 14645, de 14/04/2008, da respectiva Comissão de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5200/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Norton de Matos e Vale das Flores”;**
- **Cancelar a garantia bancária n.º 11000100071, prestada pelo Banco Nacional Ultramarino, S.A. no valor de € 4.170,94 (836.199\$00);**
- **Restituir os descontos efectuados nos autos de trabalhos contratuais n.ºs 1 a 6, no auto de trabalhos a mais e na revisão de preços, perfazendo o valor de € 6.245,25.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.13. Emanilhamento do Ribeiro da Fontinhosa – 2.ª Fase – conta final

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 17572, de 06/05/2008, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5201/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar a conta final da empreitada “Emanilhamento do Ribeiro da Fontinhosa – 2.ª Fase”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.14. Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Casal do Lobo e Rocha Nova – recepção definitiva

Na sequência da vistoria efectuada à obra em causa e nos termos da informação nº 14598, de 14/04/2008, da respectiva Comissão de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5202/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Casal do Lobo e Rocha Nova”;**
- **Cancelar a garantia bancária n.º 11000100072, prestada pelo Banco Nacional Ultramarino, S.A. no valor de € 2.534,07 (508.035\$00);**
- **Restituir os descontos efectuados nos autos de trabalhos contratuais n.ºs 1 a 6, no auto de trabalhos a mais e na revisão de preços, perfazendo o valor de € 3.082,48.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.15. Igreja de St.º António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes – 2.ª Fase – adjudicação definitiva

Tendo sido aprovada a abertura de concurso limitado para a realização da empreitada “Igreja de St.º António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes – 2.ª Fase”, e analisadas as propostas apresentadas, foi elaborada a informação nº 16780, de 29/04/2008, da Comissão de Análise das Propostas, nos termos da qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5203/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar a lista ordenada das propostas dos concorrentes, para efeitos de adjudicação de acordo com o artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;**
- **Adjudicar à empresa Irmãos Lopes & Cardoso, Lda. a empreitada “Igreja de St.º António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes – 2.ª Fase”, pelo valor de € 83.975,58 acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 180 dias, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e que se encontra nas condições legais e formais exigidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.16. Escola Fixa de Trânsito – revisão de protocolo

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** considerou que o protocolo com o Clube Automóvel do Centro não acolhe todas as questões estudadas pela jurista Joana Oliveira. Em boa verdade, não sabe se se justifica manter uma cedência ao Clube Automóvel do Centro, reconhecendo a sua vocação e a sua grande capacidade, na medida que o acordo tem cerca de 12

anos em que o Clube nunca foi capaz de cumprir o que protocolou com a Câmara, que era construir uma sede administrativa, sem contrapartida para a população do concelho ou mesmo na colaboração em actividades com a Câmara. A cedência de um terreno no valor de 100.000,00€. Tem dúvidas não acerca da idoneidade mas sobre se, com a capacidade por 50 anos, vão utilizar em prole da população.

A Sra. **Vereadora Fernanda Maças** questionou se era possível a Câmara atribuir, renovar o protocolo sem concurso.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** levantou uma objecção: que garantias de capacidade para o fim em vista dá o Clube Automóvel do Centro ao fim de 15 anos sem ser capaz de cumprir um protocolo com a Câmara, em que a Câmara também nunca exerceu a reversão? Que tipo de compromisso e que tipo de utilidade para o povo de Coimbra tem a cedência de um terreno em 100.000,00€, por 50 anos, para que o Clube construa uma sede? Assim, considerou o protocolo mal fundamentado, não contendo todas as cláusulas do parecer da jurista.

O Sr. **Presidente** resumiu este assunto dizendo haver duas questões: a primeira, saber se deve ser cedido o terreno a esta entidade, em escassez da fundamentação que é feita. A segunda questão é saber se é possível efectuar o protocolo sem concurso. Em relação à primeira questão, recomendou que esta fosse melhor fundamentada. Informou que o terreno já foi cedido por outra Câmara e disse ter respeitado sempre as deliberações das outras Câmaras em relação a este assunto, sendo conveniente constar nas fundamentações. A segunda questão, o ACP tem tido uma tarefa de quase exclusividade, com vários protocolos celebrados com outras instituições, inclusive com o Estado, no sentido de lhe dar a possibilidade de poderem fazer este tipo de actuações. Assim, propôs que se retirasse este ponto afim de ser melhor trabalhado e posteriormente voltar à consideração da Câmara.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** sugeriu em relação ao CAC se atentasse também nas questões da jurista de inclusão das cláusulas, sendo umas favoráveis à Câmara e outras favoráveis ao CAC.

Face às dúvidas suscitadas, este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

PONTO XII- EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XII.1. EB 1 da Pedrulha – transporte

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 158, de 07/05/2008, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5204/2008 (12/05/2008):

- **Adjudicar à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., por ajuste directo, o transporte de 70 alunos e 6 acompanhantes da Escola EB 1 da Pedrulha, no dia 23 de Maio de 2008, ao Centro Operacional da Brisa – Mealhada, a fim de participarem no Programa Educativo “Primeiro a Segurança”, pelo montante de €300,00 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. EB 1 dos Olivais – transporte

Para este assunto e com base na informação n.º 140, de 18/04/2008, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5205/2008 (12/05/2008):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 30/04/2008, que autorizou a adjudicação à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., por ajuste directo, do transporte de 26 alunos e acompanhantes da Escola EB 1 dos Olivais, no dia 23 de Abril de 2008, ao Fórum Coimbra, a fim de participarem numa acção do Dia Internacional do Livro, pelo montante de € 100,00 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Escola Secundária Avelar Brotero – transporte

Para o assunto em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 138, de 17/04/2008, da Divisão de Educação e Ciência, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5206/2008 (12/05/2008):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 30/04/2008, que autorizou a adjudicação à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., por ajuste directo, do transporte de 50 alunos Escola Secundária Avelar Brotero, nos dias 21 e 24 de Abril de 2008, ao Complexo Turístico Quinta dos Três Pinheiros - Mealhada, a fim de participarem no concurso “Escolíadas”, pelo montante de € 600,00 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Colégio Imaculada Conceição – transporte

Para o assunto acima identificado, e com base na informação n.º 141, de 18/04/2008, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5207/2008 (12/05/2008):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 30/04/2008, que autorizou a adjudicação à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., por ajuste directo, do transporte de 30 alunos e acompanhantes do Colégio Imaculada Conceição, no dia 28 de Abril de 2008, à Universidade de Aveiro, a fim de participarem na competição nacional de Matemática EQUAmat, pelo montante de € 250,00 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Escola Secundária Avelar Brotero e Agrupamento de Escolas Silva Gaio – transporte

Para este assunto, e nos termos da informação n.º 138, de 17/04/2008, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5208/2008 (12/05/2008):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 30/04/2008, que autorizou a adjudicação à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., por ajuste directo, do transporte de 50 alunos da Escola Secundária Avelar Brotero e do Agrupamento de Escolas Silva Gaio, no dia 23 de Abril de 2008, ao Museu Serralves, no Porto, a fim de participarem nas comemorações do Dia da Educação de Surdos e da Juventude Surda, pelo montante de € 325,00 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. EB 1 do Loreto – transporte

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 153, de 05/05/2008, pela Divisão de Educação e Ciência, na qual se comunica a alteração da data do transporte de 53 alunos da EB 1 do Loreto ao Centro Operacional da Brisa, para o dia 15 de Maio de 2008, anteriormente pedido para o dia 18 de Abril, aprovado na reunião de Câmara de 31 de Março de 2008, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5209/2008 (12/05/2008):

- **Tomado conhecimento.**

XII.7. Centro Paroquial de Ribeira de Frades – transporte

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 14921, de 15/04/2008, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5210/2008 (12/05/2008):

- **Apoiar o Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ribeira de Frades através da cedência de um autocarro de 60 lugares para os utentes e familiares da instituição efectuarem uma visita ao Jardim Zoológico de Lisboa, no dia 30 de Maio de 2008, sendo o custo estimado em 525 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8. Banco de Recursos da CMC – alteração do regulamento interno e campanha de angariação

O Banco de Recursos de Coimbra – UBAÚ tem como objectivo geral apoiar, através da disponibilização de bens materiais, indivíduos e famílias residentes no concelho de Coimbra que em determinado momento se encontrem numa situação de desfavorecimento socioeconómico, procedendo à recolha e distribuição de bens materiais, angariados através de campanhas informais e de contactos com empresas.

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 14890, de 15/04/2008, da Divisão de Acção Social e Família, e parecer do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, de 02/05/2008, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5211/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar as alterações introduzidas no Regulamento Interno do Banco de Recursos de Coimbra, de forma a melhorar a eficácia de funcionamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XIII.1. Associação de Natação de Coimbra – estatuto de pessoa colectiva de utilidade pública

A Associação de Natação de Coimbra veio solicitar parecer indispensável à obtenção do Estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, tendo o Executivo deliberado, com base na informação n.º 242, de 30/04/2008, da Divisão de Gestão Desportiva, e despacho do Sr. Vereador Luís Providência, de 07/05/2008:

Deliberação nº 5212/2008 (12/05/2008):

- **Emitir parecer favorável com vista à obtenção de Estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública à Associação de Natação de Coimbra, por reunir as condições exigidas para tal, levando-se em consideração a natureza, as atribuições e os fins estatutários da Associação, a acção meritória continuada que tem desencadeado no fomento e desenvolvimento desportivo de Coimbra, com benefício para os clubes associados, bem como ao facto de desenvolver uma actividade de relevante interesse público e municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Tribunal da Relação de Coimbra – Pavilhão Multidesportos – isenção de taxas

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 69, de 21/04/2008, pela Divisão de Gestão Desportiva/ Pavilhão Multidesportos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5213/2008 (12/05/2008):

- **Isentar o Tribunal da Relação de Coimbra do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Multidesportos, para a realização de um torneio de Futsal envolvendo equipas das 5 Relações e do Conselho Distrital de Advogados de Coimbra, no dia 8 de Junho de 2008, estimando-se o valor do apoio prestado em 148,09 € (s/ IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra – Pavilhão Multidesportos – isenção de taxas

Para o assunto em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 71, de 22/04/2008, pela Divisão de Gestão Desportiva/ Pavilhão Multidesportos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5214/2008 (12/05/2008):

- **Isentar o Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra do pagamento de taxas pela utilização regular do Pavilhão Multidesportos, às quintas-feiras, das 22h00 às 23h00, para treino físico dos árbitros de Futsal, estimando-se o valor do apoio prestado em 15,87 €/ hora de utilização (s/ IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Clube Automóvel do Centro – Rali Rainha Santa – apoio

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 220, de 21/04/2008, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5215/2008 (12/05/2008):

- **Atribuir um subsídio no valor de 7.500,00 € ao Clube Automóvel do Centro, para participar as despesas na organização do Rali Rainha Santa, uma das provas mais antigas do calendário da especialidade, a ser realizado nos dias 21 e 22 de Junho de 2008.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. Comité Regional de Rugby de Coimbra – Projecto Bitoque Rugby – isenção de taxas

O Comité Regional de Rugby de Coimbra veio solicitar a realização no Estádio Municipal Sérgio Conceição de um encontro integrado no Projecto Bitoque Rugby, que tem vindo a ser desenvolvido ao longo do ano lectivo 2007/2008 e pretende reunir entre 450 e 500 alunos de 16 estabelecimentos de ensino da Região Centro.

Assim, foi elaborada a informação n.º 23, de 21/04/2008, pela Divisão de Gestão Desportiva/ Estádio Municipal Sérgio Conceição, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5216/2008 (12/05/2008):

- **Isentar o Comité Regional de Rugby de Coimbra do pagamento de taxas pela utilização do Estádio Municipal Sérgio Conceição, para a realização de um encontro integrado no Projecto Bitoque Rugby, no dia 28 de Maio de 2008, das 9h30 às 14h00, bem como do pagamento de taxas pela presença de uma ambulância da Companhia de Bombeiros Sapadores, e respectivo pessoal de apoio médico, sendo que estas últimas ascenderiam a 57,11€ e 47,61€, respectivamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. Associação de Futebol de Coimbra – Final Four da Taça AFC – Futebol Sénior Masculino – Pavilhão Multidesportos – isenção de taxas

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 70, de 22/04/2008, pela Divisão de Gestão Desportiva/ Pavilhão Multidesportos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5217/2008 (12/05/2008):

- **Isentar a Associação de Futebol de Coimbra do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Multidesportos, para a realização da Final Four da Taça da AFC – Futsal Sénior Masculino, nos dias 17 e 18 de Maio, estimando-se o valor do apoio prestado em 253,86 € (s/ IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.7. Federação Nacional de Motociclismo – 10.ª Portugal de Lés-a-Lés em Motociclismo – apoio

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** considerou um exagero o pagamento de uma refeição, por parte da Câmara, para 1000 pessoas, no valor de cerca de 8.000,00€. Há que ter alguma contenção nestas questões. É importante ser em Coimbra, é bom para a hotelaria mas não é equilibrado no conjunto de necessidades da Câmara, etc.

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 253, de 05/05/2008, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5218/2008 (12/05/2008):

- **Adjudicar à empresa Joafil, de Joana Filipa R. Ramos o jantar volante para 1.000 pessoas a ser oferecido à comitiva do evento “10.º Portugal de Lés-a-Lés em Motociclismo”, no dia 23 de Maio, na zona envolvente ao Pavilhão Multidesportos, pelo montante de 8.960,00 € (IVA incluído);**
- **Aprovar o pagamento do serviço de policiamento a ser efectuado por elementos da Polícia de Segurança Pública, no dia 23 de Maio, das 18h00 às 22h00, e no dia 24 de Maio, das 6h00 às 9h00, ao longo da Rua**

D. João III (junto ao Jardim Escola João de Deus), onde estará instalado o palanque, estimando-se a despesa no valor de 259,60€ (IVA incluído).

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Pina Prata, Vitor Baptista, Álvaro Seco e Luís Vilar e votaram contra os Srs. Vereadores Fernanda Maçãs e Gouveia Monteiro.

XIII.8. Secção de Desportos Náuticos da AAC – XXVI Regata Internacional da Queima das Fitas – apoio – ratificação

À semelhança dos anos anteriores, a Secção de Desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra veio solicitar o apoio da Autarquia na organização da XXVI Regata Internacional da Queima das Fitas, tendo a Divisão de Juventude e Lazer elaborado a informação n.º 48, de 30/04/2008, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5219/2008 (12/05/2008):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 07/05/2008, que autorizou os seguintes apoios à Secção de Desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra, no âmbito da organização da XXVI Regata Internacional da Queima das Fitas, que se realizou em 3 de Maio de 2008, designadamente:**

Adjudicação de materiais de promoção:

- Produção de material promocional tangível (1.000 cartazes A3, 4.000 flyers A5 e 300 capas de brochura A4), estimando-se o valor do apoio em 570,00 € (s/ IVA);
 - Produção de magazine televisivo que será transmitido pela RTP2, TV Record, Porto Canal, Modalidades Web, Modalidades Outdoor e Modalidades Best, estimando-se o valor do apoio em 1.800,00 € (s/ IVA);
 - Publicação de anúncios de imprensa, estimando-se o valor do apoio em 1.726,00 € (s/ IVA);
- Total do valor da comparticipação financeira: 4.096,00 € (s/ IVA).

Apoio logístico:

- Policiamento, através do Serviço de Polícia Municipal, das 21h00 do dia 2 de Maio até às 8h00 do dia 3 de Maio, junto ao equipamento desportivo (guarda das embarcações na Praça da Canção), estimando-se o valor do apoio em 190,46 € (s/ IVA).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.9. Olivais Futebol Clube e Secção de Voleibol da AAC – transporte

Em relação ao assunto supra identificado, foi elaborada pela Divisão de Gestão Desportiva a informação n.º 248, de 04/05/2008, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5220/2008 (12/05/2008):

- **Adjudicar, por ajuste directo, os seguintes serviços de transporte à Empresa de Transportes António Cunha, pelos montantes abaixo discriminados (com IVA incluído):**

- Olivais Futebol Clube (Basquetebol Sub 19 Femininos)
25 de Maio de 2008
Coimbra – Braga – Coimbra – 400,00€;
- Olivais Futebol Clube (Basquetebol Sub 16 Masculina)
31 de Maio de 2008
Coimbra – Barcelos – Coimbra – 400,00€;
- Secção de Voleibol da AAC (Voleibol Infantis Masculinos e Feminino)
10 de Maio de 2008
Coimbra – S. Mamede Infesta – St.º Tirso – Coimbra – 300,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.10. Associação de Basquetebol de Coimbra – Fase Regional do Projecto 3x3 Compal Air – apoio

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 72, de 02/05/2008, pela Divisão de Gestão Desportiva/ Pavilhão Multidesportos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5221/2008 (12/05/2008):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 07/05/2008, que isentou a Associação de Basquetebol de Coimbra do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Multidesportos, para a realização da Fase Regional do Projecto 3x3 Compal Air, no dia 5 de Maio, das 9h00 às 16h00, estimando-se o valor do apoio prestado em 296,17 € (s/ IVA);**

- Atribuir um apoio no valor de 580,16 € à Associação de Basquetebol de Coimbra, destinado ao pagamento do almoço oferecido aos participantes do encontro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.11. Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra – VI Torneio Cidade de Coimbra – Rugby Sevens Feminino – apoio

Para o assunto acima identificado, e com base na informação n.º 245, de 02/05/2008, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5222/2008 (12/05/2008):

- Atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 € ao Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra para participar as despesas com a realização do VI Torneio Cidade de Coimbra – Rugby Sevens Feminino;
- Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 07/05/2008, que isentou o Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra do pagamento de taxas pela presença de uma ambulância da Companhia de Bombeiros Sapadores, e respectivo pessoal de apoio, durante as competições que decorreram no dia 10 de Maio, das 14h00 às 18h30, no âmbito do referido torneio, estimando-se o valor do apoio em 116,35 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.12. Associação Nacional de Médicos Angolanos de Portugal – apoio

Para o assunto em epígrafe, e tendo por base a informação n.º 230, de 22/04/2008, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5223/2008 (12/05/2008):

- Atribuir um subsídio no valor de 500,00 € à Associação Nacional de Médicos Angolanos de Portugal para participar as despesas com a organização de uma Mini Maratona, a decorrer no dia 8 de Junho de 2008, que tem como objectivo apoiar a Casa de Infância da Fundação Dr. Elísio de Moura.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.13. Colégio Imaculada Conceição – Núcleo de Andebol – Torneio Internacional Costa D’Oiro – apoio

Para o assunto em epígrafe, e tendo por base a informação n.º 235, de 28/04/2008, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5224/2008 (12/05/2008):

- Atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 € ao Núcleo de Andebol do Colégio Imaculada Conceição para participar as despesas com a deslocação, alojamento e alimentação de 46 atletas, treinadores e dirigentes do referido Núcleo, no âmbito do Torneio Internacional Costa D’Oiro nos escalões Iniciados, Juvenis e Juniores Masculinos, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro, em que fique estabelecido, como contrapartida, a utilização dos espaços desportivos do CAIC para utilizações a indicar pela Câmara Municipal de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.14. AMI – Pontes de Amizade – apoio

Para este assunto e tendo por base a informação n.º 238, de 29/04/2008, elaborada pelo Gabinete do Vereador Luís Providência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5225/2008 (12/05/2008):

- **Atribuir um apoio no valor de 250,00 € à AMI – Assistência Médica Internacional no âmbito da realização da 2.ª Edição de “Pontes de AMIzade”, que decorreu em 20 de Abril passado com o objectivo de angariar algumas receitas para a intervenção da AMI em Portugal e no Mundo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.15. Associação de Desporto para Todos de Coimbra, Secção de Patinagem da AAC, Secção de Futsal da AAC/OAF e Comité Regional de Rugby de Coimbra – transporte

Em relação ao assunto supra identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 239, de 30/04/2008, elaborada pela Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 5226/2008 (12/05/2008):

- **Adjudicar, por ajuste directo, os seguintes serviços de transporte à ETAC Mondego, pelos montantes abaixo discriminados (com IVA incluído):**
 - Associação Desporto para Todos Coimbra (Caminheiros Seniores Masculinos e Femininos)
18 de Maio de 2008
Coimbra – Lousã – Coimbra
175,00€;
 - Secção de Patinagem da AAC (Hóquei em Patins Seniores Masculinos)
24 de Maio de 2008
Coimbra – Tomar – Coimbra
250,00€;
 - Secção de Futsal da AAC/OAF (Futsal Seniores Masculinos)
31 de Maio de 2008
Coimbra – Portela (Sacavém) – Coimbra
425,00€;
 - Comité Regional Rugby de Coimbra (Bitoque Rugby Infantis/ Iniciados/ Juvenis Masculinos e Femininos)
28 de Maio de 2008
Escola Secundária José Falcão e EB Martim de Freitas/ Estádio Municipal Sérgio Conceição e regresso
200,00€.
 - Comité Regional Rugby de Coimbra (Bitoque Rugby Infantis/ Iniciados/ Juvenis Masculinos e Femininos)
28 de Maio de 2008
EB Alice Gouveia e Colégio S. José/ Estádio Municipal Sérgio Conceição e regresso
200,00€.
 - Comité Regional Rugby de Coimbra (Bitoque Rugby Infantis/ Iniciados/ Juvenis Masculinos e Femininos)
28 de Maio de 2008
EB S. Silvestre/ Estádio Municipal Sérgio Conceição e regresso
150,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.16. Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde – Torneio de Solidariedade Saúde e Futsal 3 – apoio

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 236, de 28/04/2008, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5227/2008 (12/05/2008):

- **Atribuir um subsídio no valor de 500,00 € à Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde para participar as despesas com a realização do Torneio de Solidariedade Saúde e Futsal 3, a decorrer nos dias 24 e 25 de Maio de 2008, revertendo as receitas apuradas a favor da APPACDM – Unidade funcional de S. Silvestre – Coimbra;**
- **Oferecer 144 medalhas para serem entregues aos participantes do Torneio, sendo que as mesmas, existentes em stock, têm um custo total de 96,48 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.17. Núcleo de Canicultura da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra – 2.ª Edição da Feira de Caça – apoio

Para o assunto supra identificado, e com base na informação n.º 246, de 02/05/2008, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5228/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar os seguintes apoios ao Núcleo de Canicultura da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra, no âmbito da realização da 2.ª Edição da Feira de Caça, entre os dias 23 a 25 de Maio de 2008, estimando-se o valor total do mesmo em 6.079,20 €:**
 - Produção de 50 mupis, no valor de 520,00 € (+ IVA);
 - Colocação de 350 pendentos (1,00 m de altura por 0,50 m de largura) nas seguintes ruas da cidade, de 10 a 27 de Maio, estimando-se o valor do apoio em 3.500,00 €, de acordo com o Regulamento de Publicidade – edital 119/04, artigo 4.º, alínea d, sendo inviável a colocação de cartazes em qualquer rotunda da cidade, bem como em qualquer passagem superior de peões:
 - * Avenida Professor Gouveia Monteiro – Rua Costa Simões – Alameda Dr. Armando Gonçalves
 - * Avenida Elísio de Moura – Avenida Fernando Namora
 - * Avenida Fernão Magalhães
 - * Casa do Sal
 - * Estrada da Guarda Inglesa – Avenida João das Regras
 - Circulação de 3 viaturas com aparelhagem de som, entre os dias 10 e 23 de Maio do corrente ano, estimando-se o valor do apoio em 1.950,00 €, de acordo com o Regulamento de Publicidade – edital 119/04, artigo 9.º, n.º 2.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV- AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XIV.1. Programa Eco-Escolas 2007/2008 – termo de parceria

No seguimento da parceria estabelecida em anos anteriores entre o Município de Coimbra e a ABAE (Associação Bandeira Azul para a Europa) para a implementação do Programa Eco-Escolas nos estabelecimentos de ensino deste concelho, e nos termos da informação n.º 89, de 03/04/2008, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5229/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar o Termo de Parceria a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Bandeira Azul para a Europa que, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Proceder ao pagamento de 100€, correspondente à contribuição de 20 € por cada uma das seguintes escolas inscritas: EB 2,3 de S. Silvestre, Colégio Bissaya Barreto, Colégio de S. Teotónio, Instituto Educativo de Almalaguês e Creche e Jardim-de-infância dos Hospitais da Universidade de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Ermelinda Jesus F. Vidal Alves – averbamento do jazigo particular n.º 2 do talhão 30

Para este assunto, e de acordo com a informação n.º 38, de 25/03/2008, do Serviço de Cemitério, parecer do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, de 11/04/2008 e despacho do Sr. Vereador Luís Providência, de 30/04/2008, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5230/2008 (12/05/2008):

- **Autorizar a venda do jazigo particular n.º 2 do talhão 30, registado em nome de José Vasquez Júnior e José de Jesus Duarte, a Ermelinda de Jesus Ferreira Vidal Alves, atendendo a que se encontram cumpridos os requisitos legais, de acordo com o parecer do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e despacho do Sr. Vereador Luís Providência acima referidos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV- HABITAÇÃO

XV.1. Projecto Coimbra Cidade de Todos – aprovação do pedido de financiamento – conhecimento

Através da informação n.º 17205, de 29/04/2008, a Divisão de Gestão Social informou da aprovação do pedido de financiamento para a fase de Disseminação e transferência do Produto “Modelo Integrado de Actuação com a População

Cigana – Metodologias e Estratégias”, referente à Acção 3 do Projecto Coimbra Cidade de Todos, da IC EQUAL, no montante de 50.204,93 €, referente ao ano de 2008, sendo que 12.473,78 € é a verba de financiamento aêcta ao município de Coimbra dando continuidade ao projecto cujas acções se encontram inscritas nas GOP 2008, e destacou o facto de a entidade interlocutora do projecto passar a ser a Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, pois sendo uma IPSS a participação financeira é de 100%.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5231/2008 (12/05/2008):

- **Tomado conhecimento.**

XV.2. RECRIA – participação em obras no edifício sito na Rua Antero de Quental, n.º 28

Relativamente ao assunto em epígrafe, com base na informação n.º 14639, de 11/04/2008, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5232/2008 (12/05/2008):

- **Autorizar a participação de 5.333,21 € a atribuir pela Autarquia, a fundo perdido, no âmbito do programa RECRIA, relativa a obras no edifício sito na Rua Antero de Quental, n.º 28, ficando esta participação condicionada à aprovação do I.H.R.U.;**
- **Enviar o processo ao I.H.R.U., com vista à obtenção da participação atribuída por este organismo, conforme refere o n.º 2, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 329-C/2000;**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a colocação, em obra, da placa-tipo de participação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o I.H.R.U., assim como a obtenção de licença de ocupação do espaço público com andaimes, materiais ou equipamento, caso seja necessário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. PROHABITA – Julieta da Conceição Dionísio Dinis – realojamento do agregado familiar

O processo em análise tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar de Julieta da Conceição Dionísio Dinis, pelo facto de esta família residir numa habitação degradada.

Após análise do processo e de acordo com a informação n.º 17808, de 06/05/2008, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5233/2008 (12/05/2008):

- **Autorizar o arrendamento da habitação de tipologia T3, pela renda mensal de 375,00€, sita na Rua Capitão Pereirinha, n.º 22 – r/c esq., com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar a terceiros mediante celebração de contrato de arrendamento entre o Município de Coimbra e o procurador dos proprietários, Manuel José Correia, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Realojar o agregado familiar de Julieta da Conceição Dionísio Dinis na habitação de tipologia T3, sita na Rua Capitão Pereirinha, n.º 22 – r/c esq., pela renda mensal de 99,00€, mediante a celebração de um Contrato de Subarrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.4. PROHABITA – Maria da Conceição Vieira de Sousa – realojamento do agregado familiar

O processo em análise tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar de Maria da Conceição Vieira de Sousa, pelo facto de esta família residir numa habitação degradada, sem as mínimas condições de habitabilidade.

Após análise do processo e de acordo com a informação n.º 14995, de 16/04/2008, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5234/2008 (12/05/2008):

- **Realojar o agregado familiar de Maria da Conceição Vieira de Sousa na habitação municipal de tipologia T1, sita no Bairro do Ingote, Bloco 5 – Cave Dta., pela renda mensal de 35,00 € e mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.5. Rua do Moreno, n.º 17 e 19 – posse administrativa

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação n.º 15087, de 16/04/2008, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5235/2008 (12/05/2008):

- **Tomar posse administrativa do prédio sito na Rua do Moreno, n.º 17 e 19 – Coimbra, ao abrigo dos artigos 91º e 107º do Decreto-lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.6. Mariana Olívia Joaquim – realojamento temporário do agregado familiar

O processo em análise tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar de Mariana Olívia Joaquim, pelo facto de se encontrarem a viver oito pessoas numa habitação de tipologia T3, situação agravada com a morte do proprietário da mesma, em virtude dos herdeiros pretenderem vender o imóvel, deixando esta família sem alternativa devido ao escasso rendimento de que dispõem.

Após análise do processo e de acordo com a informação n.º 17128, de 30/04/2008, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5236/2008 (12/05/2008):

- **Realojar temporariamente o agregado familiar de Mariana Olívia Joaquim na dependência Q7 do imóvel municipal designado por “Casa das Cruzes” pelo período de um ano, mediante a celebração de contrato de comodato, cuja minuta fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, sendo atribuído ao referido contrato o valor de 2.807,64 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.7. Maria Fernanda Neto – realojamento temporário

O processo em análise tem por objectivo propor o realojamento da munícipe Maria Fernanda Neto, enquanto decorrer a obra coerciva na habitação onde residia, sita na Rua 10 de Junho, 78 – Bordalo, Santa Clara, pela dificuldade da munícipe aceder pelos seus próprios meios a uma habitação para arrendamento no mercado privado.

Após análise do processo e de acordo com a informação n.º 17058, de 30/04/2008, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5237/2008 (12/05/2008):

- **Realojar temporariamente a munícipe Maria Fernanda Neto na habitação municipal sita no Bairro Fonte do Castanheiro, Rua dos Manjericos, n.º 8, pelo período de um ano, mediante a celebração de contrato de comodato, cuja minuta fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, sendo atribuído ao referido contrato o valor de 1.861,92 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.8. Rua Borges Carneiro, n.º 46 a 50 – posse administrativa

Relativamente a este assunto e atendendo a que não houve qualquer resposta da parte dos inquiridos, e tendo por base a informação n.º 17631, de 06/05/2008, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5238/2008 (12/05/2008):

- **Tomar posse administrativa do prédio sito na Rua Borges Carneiro, n.º 46 a 50 – Coimbra, ao abrigo dos artigos 91º e 107º do Decreto-lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.9. Seminário “Ciganos: Territórios e Habitat” – transporte – conhecimento

Para o assunto identificado em epígrafe, o Executivo deliberou, com base no despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, de 23/04/2008, exarado sobre a informação n.º 13112, de 02/04/2008, da Divisão de Gestão Social:

Deliberação nº 5239/2008 (12/05/2008):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, de 23/04/2008, que autorizou a aquisição de serviço de transporte aos SMTUC para a deslocação dos participantes do seminário “Ciganos: Territórios e Habitat”, a Lisboa, nos dias 8 e 9 de Abril de 2008, no valor de 736,98 € (IVA incluído).**

XV.10. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5240/2008 (12/05/2008):

- **Ratificar o despacho exarado no mês de Abril de 2008 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo do nº. 1, do art. 90º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 30/04/2008 – Rua Nicolau Chanterene, 368;
 - 30/04/2008 – Rua António Vasconcelos, n.º 18.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.11. Processos para conhecimento

Sobre este assunto, o Sr. Presidente deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, durante o mês de Abril de 2008, nos termos do nº 3 do art. 65º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Proposta de aquisição de serviço de transporte aos SMTUC para participação no Seminário “Ciganos Territórios e Habitat” – ajuste directo – 736,98 € (c/ IVA incluído);

Deliberação nº 5241/2008 (12/05/2008):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO XVI- CULTURA

XVI.1. Concurso Internacional de Trompete – João Pedro L. C. Vilão – apoio

O músico João Pedro Lúcio da Costa Vilão, que actualmente cursa Licenciatura em Trompete na Escola Superior de Música de Artes e Espectáculos do Porto, frequenta desde os 10 anos a Filarmónica União Taveirense e foi seleccionado para a final do Concurso Internacional de Trompete.

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 488, de 23/04/2008, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5242/2008 (12/05/2008):

- **Atribuir um subsídio no valor de € 300,00 à Filarmónica União Taveirense, destinado a apoiar a viagem do músico João Pedro Lúcio da Costa Vilão, que representará de Portugal e Coimbra no Concurso Internacional de Trompete, a ser realizado no próximo dia 3 de Junho em Alberta, Canadá.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.2. Noites da Canção de Coimbra 2008 – apoio

Dado o êxito da iniciativa Noites da Canção de Coimbra, realizada desde 2002, possibilitando de forma séria e eclética divulgar a chamada Canção de Coimbra, a Divisão de Acção Cultural propôs a sua continuidade, este ano, com uma programação definida para não colidir com outras iniciativas de animação já previstas.

A referida iniciativa será realizada entre os dias 17 de Maio e 6 de Setembro, pelas 21h30, em vários pontos da cidade, incluindo, em algumas noites, a par dos Grupos de Fados, a participação de alguns Grupos Etnográficos que possuem no seu repertório expressões musicais ligadas ao designado, vulgarmente, fado “Futrica” e Canção Popular.

Assim, e de acordo com a informação n.º 492, de 20/04/2008, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5243/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar o pronto pagamento de um cachet de 500 euros, por actuação, aos seguintes Grupos de Fado participantes na iniciativa “Noites da Canção de Coimbra 2008”, a ser pago no final do espectáculo, cujo valor total da despesa de realização dos 19 espectáculos perfaz 9.500 €:**
 - Canção de Coimbra (duas actuações);
 - Guitarras de Coimbra;
 - Guitarras do Mondego (duas actuações);
 - Quarteto de Guitarras Aeminium (duas actuações);
 - Coimbra – Grupo de Fados;
 - Ars Nova;
 - Quarteto Crescente (duas actuações);
 - Alma Mater (duas actuações);
 - FadVocal;
 - Pardalitos do Mondego (duas actuações);
 - Coimbra de Sempre;
 - Capas Negras;
 - Grupo de Fados Aeminium;
- **Aprovar o pronto pagamento de um cachet de 250 euros, por actuação, aos seguintes Grupos Etnográficos participantes na iniciativa “Noites da Canção de Coimbra 2008”, a ser pago no final do espectáculo, cujo valor total da despesa de realização dos 5 espectáculos perfaz 1.250 €:**
 - Grupo Etnográfico da Região de Coimbra;
 - Grupo Folclórico de Arzila;
 - Grupo Folclórico Etnográfico do Brinca;
 - Grupo Folclórico de Coimbra;
 - Grupo Folclórico da Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra;
- **Adjudicar à empresa Gutenbergue a execução de 50 mupies e 1000 flyers, pela importância de 825 € (+ 5% de IVA), por apresentar um valor mais baixo, com equilíbrio de relação qualidade/preço, face aos requisitos pretendidos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.3. Apoio ao Associativismo 2008 – Associação de Estudantes Moçambicanos em Coimbra

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 526, de 05/05/2008, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5244/2008 (12/05/2008):

- **Atribuir um subsídio no valor de € 600,00 à Associação de Estudantes Moçambicanos de Coimbra como participação à respectiva legalização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.4. Conferências sobre memórias judaicas na Região Centro

Na sequência do Ciclo de Conferências sobre Coimbra Medieval, realizado em 2007, foi inscrito no plano de actividades de 2008 um encontro de palestras relativo ao assunto em epígrafe, tendo sido elaborada a informação n.º 236, de 05/03/2008, da Divisão de Museologia, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5245/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar os seguintes valores para as inscrições nas “Conferências sobre memórias judaicas na Região Centro”, a serem realizadas nos dias 23 e 24 de Outubro de 2008, na Sala do Ginásio da Torre de Almedina:**
Estudantes – € 15
Público em geral – € 25
Técnicos da Câmara Municipal de Coimbra – gratuito
- **Aprovar o valor de € 500 a ser pago como honorários dos investigadores intervenientes nas Conferências, por cada apresentação e respectivo texto para publicação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.5. II Feira de Artesanato Urbano – apoio

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 486, de 22/04/2008, da Divisão de Acção Cultural, e despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, de 24/04/2008, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5246/2008 (12/05/2008):

- **Tomado conhecimento do projecto para a realização II Feira de Artesanato Urbano, a ser realizada no Parque Dr. Manuel Braga, no dia 5 de Outubro de 2008, das 10h00 às 19h00, e que tem como principal objectivo a promoção e originalidade, criatividade e dinamismo dos criadores portugueses, tentando reunir objectos feitos à mão, mas que fogem ao conceito de artesanato tradicional.**

XVI.6. Edmar Marques – doação de obra

A Galeria Almedina é um espaço municipal que acolhe exposições temporárias desde Março de 2002, sendo ocupada preferencialmente por jovens e autores menos conhecidos que, como contrapartida, seleccionam um trabalho para integrar o património da Autarquia.

Face ao exposto, a Divisão de Acção Cultural elaborou a informação n.º 521, de 05/05/2008, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5247/2008 (12/05/2008):

- **Aceitar a doação da obra “Dois Veleiros”, óleo sobre tela, de Edmar Marques, no valor de € 400,00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.7. Grupo Etnográfico Cantares e Danças de Assafarge – transporte

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 544, da SAA/ Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5248/2008 (12/05/2008):

- **Adjudicar à ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A. o transporte dos elementos do Grupo Etnográfico Cantares e Danças de Assafarge, no dia 17 de Maio de 2008, a Alcochete, a fim de participarem num Festival de Folclore, pelo valor de € 450,00 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.8. Grupo de Arqueologia e Arte do Centro – transporte

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 534, da SAA/ Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5249/2008 (12/05/2008):

- **Adjudicar aos SMTUC o transporte dos participantes no almoço comemorativo dos 30 Anos do Grupo de Arqueologia e Arte do Centro, no dia 17 de Maio de 2008, da Casa Municipal da Cultura para o Hotel D. Luís e regresso, pelo valor de € 68,25 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.9. Yoga do Riso – Associação de Terapia e Meditação – transporte

Relativamente ao assunto supra identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 463, da SAA/ Departamento de Cultura:

Deliberação nº 5250/2008 (12/05/2008):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 07/05/2008, que autorizou a adjudicação à ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A. do transporte dos elementos da Associação Yoga do Riso, no dia 04 de Maio de 2008, a Lisboa, a fim de participarem no Dia Mundial do Riso, pelo valor de € 450,00 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.10. Rancho Folclórico Camponeses de Montessão – transporte

Para o assunto identificado em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 505, elaborada pela SAA/ Departamento de Cultura:

Deliberação nº 5251/2008 (12/05/2008):

- **Ceder gratuitamente um autocarro para o transporte de 51 elementos do Rancho Folclórico Camponeses de Montessão, no dia 05 de Julho, de Coimbra para Maceira (Leiria) e regresso, a fim de participarem no Festival de Folclore de Maceira, pelo valor estimado de 350,00 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.11. Centro Social Polivalente da Palheira – transporte

Relativamente ao assunto supra identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 493, elaborada pela SAA/ Departamento de Cultura:

Deliberação nº 5252/2008 (12/05/2008):

- **Ceder gratuitamente um autocarro para o transporte de 51 elementos do Centro Social Polivalente da Palheira, no dia 26 de Julho, de Coimbra para a Quinta do Conde (Sesimbra) e regresso, para uma actuação do Rancho Típico da Palheira, pelo valor estimado de 600,00 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.12. Rancho Típico de Vila Nova – transporte

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 483, elaborada pela SAA/ Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5253/2008 (12/05/2008):

- **Ceder gratuitamente um autocarro para o transporte de 51 elementos do Rancho Típico de Vila Nova, no dia 14 de Junho, de Coimbra para Vila Nova do Coito (Santarém) e regresso, para uma actuação do referido Rancho, pelo valor estimado de 450,00 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVII- ASSUNTOS DIVERSOS

XVII.1. ANACOM – Instalação de Infra-estruturas de Suporte de Estação de Radiocomunicações – conhecimento

A ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações enviou à Autarquia o ofício reg. n.º 23731, de 24/04/2008, onde comunicava que as Câmaras Municipais serão informadas trimestralmente pelos operadores dos resultados da

monitorização e medição de intensidade dos campos electromagnéticos resultantes da emissão de estações de radiocomunicações relativas a um conjunto das estações que operam nos respectivos Concelhos, nos termos do art. 12.º do Decreto-lei n.º 11/2003, de 18/01.

Sem prejuízo do exposto, e como vem sendo usual, sempre que existam dúvidas em relação ao valores dos campos electromagnéticos emitidos por determinadas estações de radiocomunicações, em locais acessíveis à população em geral, as Câmaras Municipais poderão solicitar ao ICP-ANACOM a verificação do cumprimento dos níveis de referência fixados na Portaria n.º 1421/2004, de 23 de Novembro.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5254/2008 (12/05/2008):

- **Tomado conhecimento.**

XVIII- (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Este assunto foi tratado a seguir ao Ponto VIII.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir à ordem do dia, apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Recuperação do imóvel sito no Beco da Amoreira, n.ºs 14 a 20 – CL n.º 5/2008 – GCH – abertura de concurso limitado

Sobre este assunto foi apresentada a informação n.º 666, de 02/05/2008, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5255/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar o Projecto de Execução (arquitectura e especialidades), Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde em Projecto e Minuta do Convite da empreitada “Recuperação do imóvel sito no Beco da Amoreira, n.ºs 14 a 20 – CL N.º 5/2008 – GCH”;**
- **Aprovar a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, por série de preços, da mesma empreitada, nos termos dos artigos 18º e 48º – n.º 1, 2 alínea b) e 3 alínea b) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com o preço base de 97.756,02 € (noventa e sete mil setecentos e cinquenta e seis euros e dois cêntimos), sem IVA, com o prazo de execução máximo de 120 dias;**
- **Nomear o Eng. Técnico Civil José Manuel Godinho Antunes coordenador de segurança e saúde da referida obra;**
- **Nomear o Eng.º Sidónio Simões, Director do GCH, representante do Dono de Obra para assinatura da “Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro”, prevista no n.º 2 do artigo 15º do Decreto-lei n.º 273/2003 de 29/10;**
- **Nomear a seguinte Equipa Técnica de Fiscalização, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 178º do DL 59/99, de 2 de Março:**
 - Eng.º Técnico Civil José Manuel Godinho Antunes, para exercer as funções de chefe da equipa de fiscalização
 - Arquitecta Cláudia Ascenso, como técnica para acompanhamento da especialidade de arquitectura
 - Eng.º Valdemar Rosas, como técnico para acompanhamento das especialidades de electricidade e ITED
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Concurso:**
 - Presidente: Eng.º Sidónio Simões (Director do GCH)
 - Dr.ª Maria João Esteves, Economista (GEPMP)
 - Secretária: Lúcia Maria Martins (Assist. Administrativo Especialista – GCH)
 - Suplentes: Eng.º Valdemar Rosas (GCH) e Eng.º Pedro Neves (DOGIEM)
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise das Propostas:**
 - Presidente: Eng.º Sidónio Simões (Director do GCH)
 - Eng.ª Sandra Costa (GCH)
 - Eng.º Pedro Neves (DOGIEM)
 - Suplentes: Arquitecto Eduardo Mota (GCH) e Arquitecto José Filipe Martins (GCH)
- **Aprovar a solução que não prevê lugares de estacionamento, de acordo com o n.º 2 do art. 37º do PDM em vigor, uma vez que o imóvel se localiza no Beco da Amoreira, com acesso automóvel muito deficiente – senão impossível – e os trabalhos a realizar dizem respeito apenas à recuperação parcial do imóvel;**
- **Aprovar o valor de 100 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para fornecimento do processo de concurso, cujo prazo para apresentação das propostas deverá ser de 15 dias após recepção do respectivo convite, nos termos do n.º 3 do art. 130º do DL 59/99, de 2 de Março;**
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**

- Ferreira de Sousa – Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda.
- Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.
- Murcivil – Construção Civil e Reabilitação de Edifícios, Lda.
- Renovalar – Renovação e Manutenção de Imobiliário Unipessoal, Lda.
- Bento & Bento, Lda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Loteamento Coimbra inovação Parque – 1.ª Fase – aquisição de terrenos – Parcela 129

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 15809, de 22/04/2008, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5256/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e os proprietários da parcela 129, com a área de 585,00 m2, que confronta de norte com Joaquim Silva Ribeiro, de sul com herdeiros de Manuel Monteiro, de nascente com Gracinda Mano Canais e de poente com António Monteiro Alves, a destacar do prédio rústico situado em Broeiras, pertencente a Gracinda Mano Canais, viúva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1940/20080320 da freguesia de Antanhol, inscrito na matriz predial sob o n.º 1311, sendo o destaque da parcela efectuado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto Lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro;**
- **Aprovar a Planta Cadastral acima identificada e a compra da parcela referida no ponto 1, pelo valor de €2.047,50 (dois mil e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a Gracinda Mano Canais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Secção de Basquetebol da AAC – transporte

Em relação ao assunto supra identificado, e em virtude de os calendários competitivos não serem conhecidos com a devida antecedência, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 269, de 08/05/2008, elaborada pelo Departamento de Desporto, Juventude e Lazer:

Deliberação nº 5257/2008 (12/05/2008):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 12/05/2008, que autorizou a adjudicação à empresa Rodoviária Beira Litoral, por ajuste directo, do transporte da equipa sénior da Secção de Basquetebol da AAC, a Guimarães, nos dias 10 e 11 de Maio de 2008, onde participaram no 1.º jogo da meia final dos Play Off do V Campeonato da Proliga de Basquetebol, pelo valor de € 550,00 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Escola Secundária José Falcão – protocolo

De forma a permitir a realização de estágios profissionais aos alunos da Escola Secundária José Falcão que frequentarão o curso na área de Conservação e Restauro no triénio 2008/2011, e com base no e-mail reg. n.º 26891, de 09/05/2008, e despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, de 09/05/2008, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5258/2008 (12/05/2008):

- **Aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Escola Secundária José Falcão, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide da Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

No período de 14 a 18 de Abril de 2008:

Vice-Presidente, Eng.º João Rebelo

- 22 Despachos de deferimento
- 3 Despachos de indeferimento
- 7 Despachos de notificação
- 2 Despachos de parecer desfavorável

Director Municipal de Administração do Território

- 4 Despachos para vistoria
- 21 Despachos de deferimento
- 6 Despachos de indeferimento

Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana

- 9 Despachos de deferimento
- 2 Despachos de indeferimento
- 2 Despachos de certificar
- 24 Despachos de notificação
- 8 Despachos de rejeição liminar
- 3 Despachos de arquivamento

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 20 Despachos de deferimento
- 2 Despachos de notificação

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 15 Despachos de notificação
- 12 Despachos de arquivamento
- 3 Despachos de rejeição liminar

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 120 Despachos de notificação
- 17 Despachos de proposta de deferimento
- 7 Despachos de proposta de indeferimento
- 14 Despachos de informar o requerente
- 1 Despacho para reunião de câmara
- 1 Despacho de parecer desfavorável
- 10 Despachos de consulta a entidades externas
- 22 Despachos de “carimbar processos”

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 14 Despachos para informar o requerente
- 16 Despachos de notificação

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 28 Despachos de notificação
- 3 Despachos solicitando parecer às entidades
- 3 Despachos de rejeição liminar
- 3 Despachos de deferimento

E sendo dezanove horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta, que foi aprovada na reunião do dia 26/05/2008 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Patrícia Silveira, Técnico Superior de 2.ª Classe.
